ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, terça-feira, 16 de outubro de 2018 — Número 33.865 • ANO CXXIV

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.641, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5°, Inciso II, da Lei nº 4.540 de 29 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS),** para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 170 - Recursos do FMPES, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de outubro de 2018.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado do Amazonas

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 TERRA PRODUTIVA										
2331 Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER										
20 606 3277 2331	0001	A	170	3390			4.000.000,00			
TOTAL							4.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										4.000.000,00

DECRETO Nº 39.642, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5°, Inciso II, da Lei nº 4.540 de 29 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$1.272.293,40 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS),** para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 140 - Indenização pela Utilização de Recursos Hídricos e Exploração de Recursos Minerais, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de outubro de 2018.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado do Amazonas

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

37000 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
37101 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
2152 Divulgação e Publicidade das Ações de Governo										
24 131 3229 2152	0001	A	140	3390			1.272.293,40			
TOTAL							1.272.293,40			
TOTAL POR SECRETARIA										1.272.293,40

DECRETO Nº 39.643, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5°, Inciso IV, da Lei nº 4.540 de 29 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$1.443.223,02 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS),** para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 485 - Outras Fontes, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL.

AVISO: Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não será publicado o caderno relacionado ao PODER LEGISLATIVO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de outubro de 2018.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado do Amazonas

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL										
2560 Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 1. Grau										
02 061 3290 2560	0001	A	485	4490			9.244,00			
	0001	A	485	4490			12.475,00			
	0001	A	485	4490			53.524,02			
3291 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 2. GRAU E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ESTADUAL										
2628 Ampliação e Manutenção da Estrutura da Tecnologia da Informação no 2 Grau do Poder Judiciário										
02 126 3291 2628	0001	A	485	3390			623.500,00			
	0001	A	485	4490				744.480,00		
TOTAL							623.500,00	819.723,02		
TOTAL POR SECRETARIA										1.443.223,02

DECRETO Nº 39.644, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5°, Inciso IV, da Lei nº 4.540 de 29 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$737.224,79 (SETECENTOS E TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS),** para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 430 - Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de outubro de 2018.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado do Amazonas

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3258 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA										
2089 Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado										
10 303 3258 2089	0001	A	430	3390			700.000,00			
3267 INVESTIMENTO EM SAÚDE										
1250 Aquisição de Equipamento e Material Permanente no Interior										
10 302 3267 1250	0001	P	430	4490				24.281,82		
	0010	P	430	4490				3.002,97		
3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO										
2615 Assistência à Saúde em Transplante de Fígado, Rins e Pâncreas										
10 302 3276 2615	0001	A	430	3390			9.940,00			
TOTAL							709.940,00	27.284,79		
TOTAL POR SECRETARIA										737.224,79

DECRETO Nº 39.645, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4° e 5°, Inciso I, da Lei nº 4.540 de 29 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$28.942,98 (VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS),** para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de outubro de 2018.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado do Amazonas

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13102 COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
04 122 0001 2001	0001	A	121	3390			28.942,98			
TOTAL							28.942,98			
TOTAL POR SECRETARIA										28.942,98

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
2341 Reserva de Contingência										
99 999 9999 2341	0001	A	121	9999						
TOTAL										28.942,98
TOTAL POR SECRETARIA										28.942,98

DECRETO Nº 39.646, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5°, Inciso II, da Lei nº 4.540 de 29 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$233.601,00 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E UM REAIS),** para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 116 - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Superior, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de outubro de 2018.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado do Amazonas

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3246 EDUCAÇÃO SUPERIOR										
2335 Manutenção das Unidades de Ensino da UEA										
12 364 3246 2335	0001	A	116	3390			233.601,00			
TOTAL							233.601,00			
TOTAL POR SECRETARIA										233.601,00

DECRETO Nº 39.647, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4°, da Lei nº 4.540 de 29 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$3.103.314,72 (TRÊS MILHÕES, CENTO E TRÊS MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS),** para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de outubro de 2018.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado do Amazonas

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
04 122 0001 2001	0001	A	100	3390			1.000,00			
	0001	A	100	3390			5.000,00			
3259 GESTÃO ADMINISTRATIVA, FISCAL, FINANCEIRA E CONTÁBIL										
2097 Funcionamento das Unidades da SEFAZ										
04 129 3259 2097	0002	A	145	3390			1.000,00			
	0002	A	145	3390			2.000,00			
	0003	A	145	3390			4.500,00			
	0003	A	145	3390			5.170,02			
	0004	A	145	3390			2.500,00			
	0006	A	145	3390			1.000,00			
	0010	A	145	3390			1.500,00			
	0010	A	145	3390			4.500,00			
	0011	A	145	3390			3.000,00			
	0011	A	145	3390			4.341,20			
TOTAL							35.511,22			
TOTAL POR SECRETARIA										35.511,22

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3231 APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO SUS										
2249 Fortalecimento das Ações de Regulação, Controle e Avaliação no Âmbito do SUS										
10 302 3231 2249	0001	A	430	3390			1.235,00			
	0001	A	430	3390			6.075,00			
3267 INVESTIMENTO EM SAÚDE										
1238 Construção e Ampliação da Estrutura Física da Saúde na Capital										
10 302 3267 1238	0011	P	100	4490				340.232,47		
1250 Aquisição de Equipamento e Material Permanente no Interior										
10 302 3267 1250	0001	P	430	4490				18.383,00		
1251 Aquisição de Equipamento e Material Permanente na Capital										
10 302 3267 1251	0011	P	430	4490				29.613,98		
3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO										
2164 Assistência à Saúde na Área de Traumato-Ortopedia e Outras Especialidades Médicas										
10 302 3276 2164	0001	A	100	3390			19.937,11			
2510 Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial										
10 302 3276 2510	0011	A	121	3390			499.626,43			

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3284 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE E GESTÃO DE POLÍTICAS ESTRATÉGICAS, TRANSVERSAIS E PROMOÇÃO DA EQUIDADE EM SAÚDE										
2289 Apoio à Implementação das Políticas Estratégicas, Transversais e Promoção da Equidade em Saúde										
10 301 3284 2289	0001	A	100	3390			4.000,00			
	0001	A	100	3390			4.000,00			
TOTAL							534.873,54	388.229,45		
TOTAL POR SECRETARIA										923.102,99

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18202 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2643 Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação										
20 122 0001 2643	0001	A	201	3390			8.771,36			
	0001	A	201	3390			10.000,00			
TOTAL							18.771,36			
TOTAL POR SECRETARIA										18.771,36

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21702 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3247 PROMOÇÃO, DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

2102 Gestão e Operacionalização das Atividades de Defesa do Consumidor
14 422 3247 2102 0001 A 201 4490 70.000,00

TOTAL 70.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 70.000,00

27000 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
27101 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

27000 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
27101 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3271 MAIS JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

2556 Manutenção e Operação dos Estádios de Futebol
27 811 3271 2556 0011 A 121 3390 60.033,05
0011 A 121 3390 270.109,99

TOTAL 330.143,04

TOTAL POR SECRETARIA 330.143,04

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3283 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE

2548 Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental
12 361 3283 2548 0001 A 100 3390 550.296,87

TOTAL 550.296,87

TOTAL POR SECRETARIA 550.296,87

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

3237 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2071 Implementação de Projetos Socioassistenciais
08 244 3237 2071 0001 A 280 4490 90.000,00
0001 A 280 4490 758.500,00

TOTAL 848.500,00

TOTAL POR SECRETARIA 848.500,00

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

3235 ASSISTÊNCIA SOCIAL NO AMAZONAS

2145 Implementação de Acolhimento Institucional
08 244 3235 2145 0011 A 160 3390 304.425,00

TOTAL 304.425,00

TOTAL POR SECRETARIA 304.425,00

39000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
39102 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia
15 122 0001 2087 0001 A 100 3390 22.564,24

TOTAL 22.564,24

TOTAL POR SECRETARIA 22.564,24

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 3.103.314,72

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3259 GESTÃO ADMINISTRATIVA, FISCAL, FINANCEIRA E CONTÁBIL

2096 Gestão Administrativa,Tributária, Financeira e Contábil
04 129 3259 2096 0001 A 100 3390 6.000,00
0001 A 145 3390 29.511,22

TOTAL 35.511,22

TOTAL POR SECRETARIA 35.511,22

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17302 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

3267 INVESTIMENTO EM SAÚDE

1238 Construção e Ampliação da Estrutura Física da Saúde na Capital
10 302 3267 1238 0011 P 280 4490 758.500,00

TOTAL 758.500,00

TOTAL POR SECRETARIA 758.500,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2001 Administração da Unidade
10 122 0001 2001 0001 A 100 3390 6.216,71
0001 A 430 3390 264,00

3231 APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO SUS

2073 Implementação das Ações de Auditoria
10 124 3231 2073 0001 A 430 3390 792,00

2110 Apoio ao Processo de Descentralização e Regionalização da Saúde
10 121 3231 2110 0001 A 430 3390 670,00

2187 Desenvolvimento das Ações de Educação em Saúde
10 128 3231 2187 0001 A 100 3390 1.783,29

2506 Apoio ao Fortalecimento do Controle Social e Participação Popular
10 244 3231 2506 0001 A 430 3390 0,24
0001 A 430 3390 414,00

3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO

2224 Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada
10 302 3276 2224 0011 A 100 3390 1.501,18
0011 A 121 3390 98.499,30

2240 Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência
10 302 3276 2240 0008 A 100 3390 708,46
0008 A 100 3390 4.078,29
0011 A 121 3390 401.127,13
0011 A 430 3390 1.478,03

2245 Operacionalização da Rede Cegonha
10 302 3276 2245 0011 A 100 3390 2.475,00

2247 Operacionalização da Rede de Crônicos
10 302 3276 2247 0001 A 430 3390 3,89

2251 Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS
10 302 3276 2251 0001 A 430 3350 6.075,00

2282 Melhor em Casa
10 244 3276 2282 0011 A 430 3390 443,00

2283 Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado
10 302 3276 2283 0001 A 430 3390 13.671,84

2479 Saúde na Comunidade
10 244 3276 2479 0011 A 100 3390 5.194,56

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO										
2486 Atendimento ao Portador de Doenças Tropicais e Infecciosas										
10 302 3276 2486	0001	A	430	3390			90,00			
	0001	A	430	3390			5.000,00			
2510 Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial										
10 302 3276 2510	0008	A	100	3390			7.741,08			
	0011	A	100	3390			5.979,62			
2557 Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades										
10 302 3276 2557	0001	A	100	3390			332.491,39			
3284 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE E GESTÃO DE POLÍTICAS ESTRATÉGICAS, TRANSVERSAIS E PROMOÇÃO DA EQUIDADE EM SAÚDE										
2289 Apoio à Implementação das Políticas Estratégicas, Transversais e Promoção da Equidade em Saúde										
10 301 3284 2289	0001	A	430	3390			216,00			
	0001	A	430	3390			24.613,98			
2290 Apoio ao Fortalecimento da Atenção Básica em Saúde										
10 301 3284 2290	0001	A	430	3390			1.575,00			
TOTAL							923.102,99			
TOTAL POR SECRETARIA										923.102,99

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18202 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 TERRA PRODUTIVA										
2524 Defesa Agropecuária e Florestal										
20 609 3277 2524	0001	A	201	3390			8.771,36			
	0001	A	201	4490				10.000,00		
TOTAL							8.771,36	10.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										18.771,36

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21702 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3247 PROMOÇÃO, DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA										
2102 Gestão e Operacionalização das Atividades de Defesa do Consumidor										
14 422 3247 2102	0001	A	201	3390			70.000,00			
TOTAL							70.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										70.000,00

27000 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
27101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3271 MAIS JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER										
2321 Promoção do Desporto e Lazer										
27 812 3271 2321	0001	A	121	3390			60.033,05			
	0001	A	121	3390			270.109,99			
TOTAL							330.143,04			
TOTAL POR SECRETARIA										330.143,04

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE										
2489 Fortalecimento da Gestão Escolar										
12 122 3283 2489	0001	A	100	3390			550.296,87			
TOTAL							550.296,87			
TOTAL POR SECRETARIA										550.296,87

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3237 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
2071 Implementação de Projetos Socioassistenciais										
08 244 3237 2071	0001	A	280	3390			90.000,00			
TOTAL							90.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										90.000,00

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3235 ASSISTÊNCIA SOCIAL NO AMAZONAS										
1210 Implantação, Reforma e Aparelhamento dos Equipamentos da Assistência Social										
08 244 3235 1210	0001	P	160	3390			48.870,09			
	0002	P	160	4440				5.554,91		

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3237 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
2535 Gestão do Trabalho e da Educação Permanente do SUAS										
08 128 3237 2535	0001	A	160	3390			100.000,00			
	0001	A	160	3390			150.000,00			
TOTAL							298.870,09	5.554,91		
TOTAL POR SECRETARIA										304.425,00

39000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
39102 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
15 122 0001 2001	0001	A	100	3390			22.564,24			
TOTAL							22.564,24			
TOTAL POR SECRETARIA										22.564,24
TOTAL DAS ANULAÇÕES										3.103.314,72

DECRETO N.º 39.648, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

CONCEDE a Medalha **"CRUZ DE BRAVURA"** e a Medalha **"AÇÃO POLICIAL – 1.º TENENTE QOPM EDILSON MATIAS BARBOSA"** aos Oficiais, Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas e Policiais Civis do Estado do Amazonas, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a proposição do Comandante-Geral da PMAM, com vistas ao reconhecimento público da Polícia Militar do Estado do Amazonas aos policiais militares e civis na ocorrência do dia 13 de outubro de 2018, por volta das 13h, em que um grupo de infratores anunciou assalto à Casa Lotérica, localizada na Av. Autaz Mirim, Zona Leste de Manaus, utilizando várias pessoas como reféns e escudo humano na tentativa de fuga;

CONSIDERANDO que a referida ocorrência teve um desfecho positivo com o resgate de todos os reféns, bem como a recuperação do material roubado, além da apreensão das armas de fogo utilizada pelos infratores;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho do Mérito Militar do dia 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto 7.025 de 24 de fevereiro de 1983, que cria no âmbito da Polícia Militar do Amazonas a Medalha "Cruz de Bravura";

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 25.461, de 02 de dezembro de 2005, e o que mais consta do Processo n.º 074.0032907.2018,

DECRETA:

Art.1.º Fica concedida a Medalha **"CRUZ DE BRAVURA"** aos Oficiais e Praças da Polícia Militar do Amazonas que, no cumprimento do dever, se hajam distinguido por atos excepcionais de desprendimento, espírito de sacrifício, coragem e bravura, com risco de vida, devidamente comprovado, conforme a seguir:

ORD.	POSTO/GRAD	NOMES	CI
1.	TC PM	BRUNO PATRICIO DE AZEVEDO CAMPOS	15803
2.	CAP PM	WENER VIEIRA DOS SANTOS	18637
3.	1º TEN PM	DEYVYD SOUZA ATHAN	20784
4.	1º TEN PM	RAMON ALVES DA SILVA	20802
5.	2º SGT PM	JUNIOR MONTEIRO DO NASCIMENTO	13901
6.	2º SGT PM	SERGIO FERREIRA DOS SANTOS	14793
7.	2º SGT PM	BERNARDO DE SOUZA LIMA	14952
8.	2º SGT PM	PEDRO ALEX DA SILVA BALIEIRO	16412
9.	CABO PM	CHARLY MOTA FERNANDES	18842
10.	CABO PM	JOSE DE OLIVEIRA LOPES JUNIOR	19214
11.	CABO PM	PABLO MARQUES MARCIONILIO JUNIOR	19427
12.	CABO PM	ADRIANO LIMA GARCIA	19817
13.	CABO PM	BRENO SANTOS DE BRITO	21144
14.	CABO PM	CLEBER CATARINO DA SILVA VIEIRA	21205
15.	CABO PM	HELINGTON SILVANO CAMPOS SAMPAIO	21532
16.	CABO PM	GETULIO VARGAS FILHO	22522
17.	SD PM	CRISTIAN ALBERT MARTINS TORRES	21219
18.	SD PM	JONAS DA COSTA FREITAS	21681
19.	SD PM	JOSE VANDRO CARIOCA FRANCO	23447
20.	SD PM	JOSENILSON DE SOUZA ALVES	23448

Art. 2.º Fica concedida a Medalha **"AÇÃO POLICIAL MILITAR – 1.º Tenente QOPM Edilson Matias Barbosa"** aos Oficiais, Praças da Polícia Militar do Amazonas e Policiais Civis que, mediante feitos, dedicação, empenho, abnegação, coragem e destreza, destacaram-se individualmente e em equipe, na ocorrência do dia 13 de outubro de 2018, conforme a seguir:

ORD.	POSTO/GRAD	NOMES	CI
1.	MAJ PM	PAULO EMILIO VIEIRA DE MELO	16514
2.	CAP PM	FABRICIO VIEIRA DA COSTA	18567
3.	2º TEN PM	FABIANO CARLOS DA SILVA E SILVA	23711
4.	2º TEN PM	NATANKLEYTON NEVES DOS SANTOS	23083
5.	2º TEN PM	RAYMILSON HOLANDA DE SOUZA	22712
6.	2º TEN PM	IVO DE SOUZA SERRAO	23755
7.	2º TEN PM	RENATO ALBERTO LOPES DE MENEZES	23793
8.	2º TEN PM	MAYLON ROSA DE RESSUREIÇÃO	20907
9.	2º TEN PM	ROZIVAL BATISTA ALVES	22880
10.	2º SGT PM	FRANCISCO IRAN DA SILVA	11413
11.	2º SGT PM	ANTONIO SILVA DE SOUZA	14944
12.	2º SGT PM	SILVIO CARDOSO MENDONCA	15769
13.	2º SGT PM	PAULO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA	13644
14.	2º SGT PM	JOSE DA SILVA GOMES	16234
15.	2º SGT PM	FREDSON DE SOUZA FERREIRA	15697
16.	2º SGT PM	JULIO CESAR SILVA DE SOUZA	13899
17.	2º SGT PM	ELMA DE LIMA SOARES MARTINS	14557
18.	2º SGT PM	FRANK OLIVEIRA LADISLAU	16313
19.	2º SGT PM	MARLON ALVES DE FREITAS	14680
20.	2º SGT PM	ANTONIO PEDRO GUEDES BRAGA	10013
21.	2º SGT PM	LAURO SEVALHO AHUANARE	14000
22.	2º SGT PM	CLEITON PEQUENO SODRÉ	15402
23.	2º SGT PM	MARCOS SOUZA BANBEGUE	14679
24.	2º SGT PM	ISRAEL RABELO RODRIGUES	16768
25.	2º SGT PM	DAVI PEREA MERLO	13611
26.	3º SGT PM	JEFFERSON DA SILVA GONDIM	16794
27.	3º SGT PM	EVANDRO BORGES VICENTE JUNIOR	17770
28.	3º SGT PM	FRANCIS SENA LIMA	12503
29.	3º SGT PM	GENIVAL DE SOUZA NUNES	15912
30.	3º SGT PM	MARCOS RONE ARANHA DA SILVA	16011
31.	CABO PM	FRANCISCO DIEGO LIMA DA SILVA	18101
32.	CABO PM	DIEGO RAPHAEL PONTES FEITOSA	19892
33.	CABO PM	RONALDISOM DOS SANTOS SALVADOR	20142
34.	CABO PM	RENATO GONCALVES BACELAR	19496
35.	CABO PM	ANDERLAN DOS SANTOS PIMENTEL	21054
36.	CABO PM	ANDERSON ANGELIN DA SILVA	21055
37.	CABO PM	WAGNER BEZERRA NUNES	22271
38.	CABO PM	ROBERTO ALVES DE SOUZA	22106
39.	CABO PM	ARTUR SILVA DE SALES	21123
40.	CABO PM	AUGUSTO CÉSAR VASCONCELOS GUIMARÃES	21139
41.	CABO PM	VICTOR CASTRO BARBOSA	22265
42.	CABO PM	LUIS FERNANDO DE AGUIAR PORTO	21844
43.	CABO PM	MAX DOS SANTOS RUBEM	22668
44.	CABO PM	FRANCISCO NUNES MERA DE MATOS	19955
45.	CABO PM	FERNANDO DOS SANTOS REIS	21451
46.	CABO PM	ANDERSON CLEI PEREIRA DA SILVA	21058
47.	CABO PM	RENNA DA SILVA	22090
48.	CABO PM	ISAAC DE MELO ALMEIDA	21560
49.	CABO PM	HEVERSON SOCORRO PEREIRA	21545
50.	CABO PM	IVAN CRUZ SOUZA	22557
51.	CABO PM	ISINEI MURILO VELOSO	19124
52.	CABO PM	LEONARDO CARVALHOMOREIRA	21805
53.	CABO PM	LEILTON MENDES DA SILVA	21802
54.	CABO PM	MARCILIO BARROS PANTOJA	21853
55.	CABO PM	ARLEY MARCIO LUIZ GAMA MATIAS	22389
56.	CABO PM	ANDRE DOS SANTOS ANIBAL	21070
57.	SD PM	LUCIANO ACELINO REBOUCAS	23493
58.	SD PM	EDMAR GOMES BANDEIRA	21335
59.	SD PM	CARLOS HENRIQUE MEDEIROS MOREIRA	23234
60.	SD PM	ALEXANDRE FERREIRA DE CASTRO	23189
61.	SD PM	JOELSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO	23424
62.	SD PM	FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA NETO	23343
63.	SD PM	WANDERSON JOSE DA FONSECA CARDOSO	23658
64.	SD PM	CLAUDIONE DA SILVA CARVALHO	23243
65.	SD PM	ALDISON GUACEBE DE ALMEIDA	23180
66.	SD PM	ROSSINEI MARIANO DA SILVA	23609
67.	SD PM	JOAO MADSON DIAS DA SILVA	23418
68.	SD PM	MARCONDES DA SILVA QUEIROZ	23063
69.	SD PM	ITALON CASTRO DANTAS	21573
70.	SD PM	EVANDRO VASCONCELOS DA COSTA	21411
71.	SD PM	RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS	22721
72.	SD PM	LUIZ CAMPOS DE OLIVEIRA	23969
73.	SD PM	ALCIDES MOURA PEREIRA	21001
74.	SD PM	CLESIO JOSÉ SOARES WALGHAM	21215
75.	SD PM	THIAGO ALVES SOUZA	22220

POLICIAIS CIVIS

ORD.	FUNÇÃO	NOMES	MATRÍCULA
1.	DELEGADO PCAM	JUAN CARLOS DE SOUZA VALERIO	211350-0B
2.	INVESTIGADOR	ELIOMAR MENEZES DE OLIVEIRA	211634-0A
3.	INVESTIGADOR	PAULO RODRIGUES LEITÃO VARGAS	211415-1A
4.	INVESTIGADOR	ENOQUE SARAH DE LIMA GALVÃO	179639-9B
5.	INVESTIGADOR	ANDERSON RODRIGO SOUZA PEIXOTO	212313-4A

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de outubro de 2018.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado

ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL. QOPM AMADEU DA SILVA SOARES JUNIOR
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL. QOPM JOSÉ CLAUDIO NONATO DA SILVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FREDERICO DE SOUSA MARINHO MENDES
Delegado Geral da Polícia Civil

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2018.4.03968-AMAZONPREV (01.01.011101.00007103.2018), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **ELIFAS ARAUJO SOARES**, no cargo de Analista do Tesouro Estadual, 1.ª Classe, Padrão V, Matrícula n.º 106.906-3A, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Fazenda, lotado na Unidade de Coordenação de Projetos – UCP, com proventos integrais calculados à básico do vencimento do cargo, no valor de R$136,00 (cento e trinta e seis reais), de acordo com o artigo 18, § 1.º, da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, acrescido de R$13,60 (treze reais e sessenta centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o vencimento base, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, mais R$41.106,53 (quarenta e um mil, cento e seis reais e cinquenta e três centavos), de Retribuição de Produtividade Fazendária, concernentes a 5.304 quotas x R$7,7501, conforme o disposto no artigo 19 da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2002, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 2.865, de 18 de dezembro de 2003, combinado com artigo 1.º, Parágrafo Único, da Lei n.º 4.216, de 08 de outubro de 2015, totalizando seus proventos em R$41.256,13 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e treze centavos), mensais, limitados ao teto remuneratório constitucional, conforme artigo 37, § 12, da Constituição Federal de 1988, acrescentado pela Emenda Constitucional Federal n.º 47 de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 109, X, da Constituição Estadual de 1989, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 68 de 26 de novembro de 2009 .

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de outubro de 2018.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado

ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2014.4.03616 - AMAZONPREV (01.01.011101.00007163.2018), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **EDILMA DE FÁTIMA OLIVEIRA**, no cargo de Cirurgião Dentista, Classe D, Referência 3, Matrícula n.º 005.858-0A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada na Unidade Mista de Itacoatiara, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$1.937,79 (um mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.596, de 11 de maio de 2018, acrescido de R$213,81 (duzentos e treze reais e oitenta e um centavos), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor de R$1.000,00 (um mil reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R$3.941,81 (três mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.596, de 11 de maio de 2018, mais R$387,56 (trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 20% (vinte por cento), do vencimento base, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R$6.480,97 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e sete centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de outubro de 2018.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado

ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Secretário de Estado de Saúde

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2018.3.02745-AMAZONPREV (01.01.011101.00007179.2018), e, de forma especial, o Laudo Médico n.º 67266/2016, expedido pela Junta Médica-Pericial do Estado, da Secretaria de Administração e Gestão, resolve

APOSENTAR, por invalidez permanente, com proventos proporcionais, a contar de 28 de junho de 2016, nos termos do artigo 40, § 1.º, I, primeira parte, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, alterada pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, **WILSON COSTA DO NASCIMENTO**, no cargo de Farmacêutico Bioquímico, 2.ª Classe, Matrícula n.º 117.146-1B, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, lotada no Pronto Socorro 28 de agosto, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Farmacêutico Bioquímico, Classe A, Referência 1, calculados à base 28/35 (vinte e oito, trinta e cinco avos) do vencimento do cargo, no valor de R$1.200,31 (um mil, duzentos reais e trinta e um centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.596, de 11 de maio de 2018, acrescido de R$2.940,77 (dois mil, novecentos e quarenta reais e setenta e sete centavos), proporcionalizada à base de 28/35 (vinte e oito, trinta e cinco avos), de Gratificação de Saúde, nos termos do artigo

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado do Amazonas

SECRETARIADO

ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

AMADEU DA SILVA SOARES JUNIOR
Secretário de Estado de Segurança Pública - SSP

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

MIGUEL MARINHO MOUZINHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

WESLEY SIRLAM LIMA DE AGUIAR
Controlador-Geral do Estado - CGE

PAULO JOSÉ GOMES DE CARVALHO
Procurador-Geral do Estado - PGE

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão - SEAD

JACKELINE TAVARES DA SILVA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Secretário de Estado de Saúde - SUSAM

GEDEÃO TIMÓTEO AMORIM
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

ANA MARIA GATO BENTES
Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado do Trabalho - SETRAB

OSWALDO SAID JUNIOR
Secretário de Estado de Infra-Estrutura - SEINFRA

MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

PAULA ANDRÉA KANZLER SOARES
Secretária de Estado de Política Fundiária - SPF

TÚLIO CACERES KNIPHOFF
Secretário de Estado de Produção Rural - SEPROR

MANOEL FRANCISCO RIBEIRO DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL

NAFICE BACRY VALOZ
Secretário de Estado de Representação do Governo em Brasília - SERGB

NELCICLEIA DANTAS SOBREIRO DE SOUZA
Secretário de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPED

DENILSON VIEIRA NOVO
Secretário de Estado de Cultura - SEC

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Manaus - SRMM

CLEITMAN RABELO COELHO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

CÉLIO ALVES RODRIGUES JUNIOR
Secretário de Estado de Comunicação Social - SECOM

WALTER RODRIGUES DA CRUZ JÚNIOR
Secretário de Estado Extraordinário

OLAVO CELSO TAPAJÓS SILVA
Secretário de Estado Extraordinário

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Extraordinário

SIDNEY BARROSO WANDERLEY
Secretário de Estado Extraordinário

JUSCELINO KUBITSCHEK DE ARAÚJO
Secretário de Estado Extraordinário

6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.596, de 11 de maio de 2018, mais R$240,06 (duzentos e quarenta reais e seis centavos), proporcionalizada à base de 28/35 (vinte e oito, trinta e cinco avos), correspondentes a 20% (vinte por cento) do vencimento base, de Gratificação de Risco de Vida, conforme o disposto no artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R$4.381,14 (quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e quatorze centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de outubro de 2018.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado

ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Secretário de Estado de Saúde

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2018.4.02099 - AMAZONPREV (01.01.011101.00007468.2018), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **MARIA DO SOCORRO REFKALEFSKY**, no cargo de Técnico de Saúde, Classe C, Referência 4, Matrícula n.º 002.478-3A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada no Centro de Atenção Psicossocial Dr. Silvério Tundes, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$940,41 (novecentos e quarenta reais e quarenta e um centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.596, de 11 de maio de 2018, acrescido de R$64,14 (sessenta e quatro reais e quatorze centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R$1.109,50 (um mil, cento e nove reais e cinquenta centavos), de Gratificação de Saúde, consoante o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 3.º da Lei n.º 3.887, de 05 de junho de 2013, mais R$188,09 (cento e oitenta e oito reais e nove centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 10% (dez por cento), sobre o vencimento base, com fulcro no artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R$2.302,14 (dois mil, trezentos e dois reais e quatorze centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de outubro de 2018.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado

ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Secretário de Estado de Saúde

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2018.4.01386 - AMAZONPREV (01.01.011101.00007453.2018), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **OLGA DE OLIVEIRA RAMOS DOS SANTOS,** no cargo de Auxiliar de Saúde, Classe C, Referência 4, Matrícula n.º 107.280-3A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$883,98 (oitocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.596, de 11 de maio de 2018, acrescido de R$64,14 (sessenta e quatro reais e quatorze centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R$855,89 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.596, de 11 de maio de 2018, mais R$176,80 (cento e setenta e seis reais e oitenta centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 10% (dez por cento), sobre o vencimento base, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R$1.980,81 (um mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e um centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de outubro de 2018.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado

ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Secretário de Estado de Saúde

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1892
1ª CIRCULAÇÃO: 15/11/1893

CÍCERO JOSÉ DE LIMA ALENCAR
Diretor Presidente

MÁRIO JORGE CORRÊA
Diretor Técnico

Composto e Impresso nas oficinas gráficas da
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Rua Tefé, N.º 86 - Centro
CEP 69.020-090 - Manaus - Amazonas
TELEFONES: (92) 3633-1697 / 1125 / 1889
FAX: (92) 3633-3148

PREÇO DA EDIÇÃO:
(Edição do dia) ..... R$ 5,00
(Edição em atraso)..... R$ 6,00

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.° 2017.4.05803-AMAZONPREV (01.01.011101.00007296.2018), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **VANDA SILVA DE VASCONCELOS**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C, Referência 4, Matrícula n.° 105.762-6C, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada no Serviço de Pronto Atendimento José Lins, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$874,57 (oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.596, de 11 de maio de 2018, acrescido de R$59,15 (cinquenta e nove reais e quinze centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R$415,00 (quatrocentos e quinze reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R$800,42 (oitocentos reais e quarenta e dois centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.596, de 11 de maio de 2018, mais R$87,46 (oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 10% (dez por cento), do vencimento base, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R$1.821,60 (um mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de outubro de 2018.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado

ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Secretário de Estado de Saúde

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ASSUNTO: **DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: **CASA CIVIL**

SERVIDOR: **ANA LÚCIA CRUZ MONJELÓ**

CARGO: CONSULTOR TÉCNICO III

SIMBOLOGIA:

DECLARAÇÃO DE BENS

NADA A DECLARAR

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Manaus-Am, 18 de Setembro de 2018

Ana Lúcia Cruz Monjeló
Assinatura do Declarante

Visto:
Em: 18/09/2018

RAIMUNDO JOSÉ BRANDÃO DO NASCIMENTO
Chefe do Setor de Pessoal

ASSUNTO: **DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: CASA CIVIL

SERVIDORA: **ANA PAULA GOMES ROCHA CORDEIRO**
CARGO: ASSESSOR II

SIMBOLOGIA: AD-2

NADA A DECLARAR

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Manaus-Am, 25 de setembro de 2018

Ana Paula Gomes Rocha Cordeiro
Assinatura do Declarante

Visto:

Em: 25/09/2018

CHEFE DO SETOR DE PESSOAL
Raimundo José Brandão do Nascimento

ASSUNTO: **DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: **CASA CIVIL**

SERVIDOR: BELISA RAQUEL DE OLIVEIRA SANTOS

CARGO: ASSESSOR II

SIMBOLOGIA:

DECLARAÇÃO DE BENS

1. Um automóvel Ford KA, ano 2014, valor R$37.000,00.

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Manaus-Am, 16 de agosto de 2018.

Belisa Raquel de Oliveira Santos
Assinatura do Declarante

Visto:
Em:16/08/2018

RAIMUNDO JOSÉ BRANDÃO DO NASCIMENTO
Chefe do Setor de Pessoal

ASSUNTO: **DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: **CASA CIVIL**

SERVIDOR: **CLAUDIA AMED E SILVA**

CARGO: CONSULTOR TÉCNICO II

SIMBOLOGIA:

DECLARAÇAO DE BENS

NADA A DECLARAR

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Manaus-Am, 18 de setembro de 2018

Claudia Amed e Silva
Assinatura do Declarante

Visto:
Em: 18/09/2018

RAIMUNDO JOSÉ BRANDÃO DO NASCIMENTO
Chefe do Setor de Pessoal

ASSUNTO: **DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: **CASA CIVIL**

SERVIDOR: **JOSÉ GUILHERME FONSECA DE AZEVEDO**

CARGO: **CONSULTOR TÉCNICO-LEGISLATIVO II**

SIMBOLOGIA:

DECLARAÇÃO DE BENS

- Uma Casa situada no Conjunto Ica Paraiba no valor em 31/12/2017 de R$ 195.845,48
- Saldo em C/C no Bradesco – AG 3711 – CTA 0001021-9 no valor em 31/12/2017 de R$ 21.153,41
- Saldo em Caderneta de Poupança – AG 3711 – Bradesco no valor em 31/12/2017 – R$ 211.159,84
- Saldo em Caderneta de Poupança na CAIXA CTA 425-6 no valor em 31/12/2017 de R$ 1.000,00
- Um apto. situado a Av. Djalma Batista,3.000 Cond. Amazonas Flat, Torre Norte, apto 701, no valor em 31/12/2017 de 120.000,00
- Saldo no Bradesco em VGBL no valor em 31/12/2017 de R$ 180.820,89
- Saldo em Conta Corrente no Banco do Brasil – AG. 1870-8 no valor em 31/12/2017 de R$ 1.136,75
- Saldo em Poupança no Banco do Brasil – AG 1870-8 no valor em 31/12/2017 de R$ 412,79
- Uma Moto Honda, New Civic 750 CC 2010/2010 no valor em 31/12/2017 de R$ 25.000,00
- Um Automóvel Toyota Prius New Top 2018 no valor de R$ 130.000,00
- Uma sala no setor comercial do Condomínio Amazonas Flat Service no valor em 31/12/2017 de R$ 180.000,00
- Sócio Administrador da Microempresa Master Consultoria Empresarial LTDA, criada em 01/09/2016, Detentor de 9.000(nove mil), ou seja, 90% das cotas do seu capital social
- Aplicação no Banco do Brasil no valor em 31/12/2017 de R$ 299.824,03
- Aplicação no Banco do Brasil no valor em 31/12/2017 de R$ 1.946,30

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Manaus-Am, 01 de outubro de 2018.

Assinatura do Declarante

Visto:
Em: 01/10/2017

RAIMUNDO JOSÉ BRANDÃO DO NASCIMENTO
Chefe do Setor de Pessoal

ASSUNTO: **DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: CASA CIVIL

SERVIDOR: **JUCINEIDE NASCIMENTO SILVA**

CARGO: ASSESSOR I

SIMBOLOGIA:

NADA A DECLARAR

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Manaus-Am, 02 de outubro de 2018

Jucineide Nascimento Silva
Assinatura do Declarante

Visto:

Em: 02/10 /2018

CHEFE DO SETOR DE PESSOAL

ASSUNTO: **DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: CASA CIVIL

SERVIDOR: **MARÍLIA BELLÍSSIMO DE OLIVEIRA**

CARGO: ASSESSOR TÉCNICO

SIMBOLOGIA:

1. Um automóvel Fox Prime, Volksvagen 1.0, ano 2013, valor R$30.000,00
2. Um imóvel financiado pela Caixa Econômica Federal, localizado na cidade de Porto Alegre, endereço: Rua Professor Carvalho de Freitas, número 1485, Condomínio Vale Verde, Casa 112. Valor aproximado de R$150.000,00.

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Manaus-Am, 01 de outubro de 2018

Assinatura do Declarante

Visto:

Em: 01/10 /2018

CHEFE DO SETOR DE PESSOAL

ASSUNTO: **DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: **CASA CIVIL**

SERVIDOR: **TÂNIA ZUNAIDE BRAGA RIBEIRO**

CARGO: CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO II

SIMBOLOGIA:

DECLARAÇÃO DE BENS

1 . Um automóvel Jepp, Compass Night Eagle A.T 2.0, ano 2018, valor R$124.540,00

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Manaus-Am, 17 de setembro de 2018.

Tânia Braga
Assinatura do Declarante

Visto:
Em:17/09/2018

RAIMUNDO JOSÉ BRANDÃO DO NASCIMENTO
Chefe do Setor de Pessoal

ASSUNTO: **DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: CASA CIVIL

SERVIDOR: WILTON PEREIRA DOS SANTOS

CARGO: ASSESSOR TÉCNICO

SIMBOLOGIA:

1. 50% APTO 701 – R$60.000,00
2. Imóvel R. Rio Purus - R$60.000,00
3. Fazenda Santa Rita – R$36.000,00
4. Camionete F.150 – R$10.000,00
5. Apto Condomínio Eucaliptos – R$20.000,00

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Manaus-Am, 09 de outubro de 2018

Wilton Santos
Assinatura do Declarante

Visto:

Em: 09 / 10 /2018

CHEFE DO SETOR DE PESSOAL

ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, terça-feira, 16 de outubro de 2018 — Número 33.865 • ANO CXXIV

PODER JUDICIÁRIO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Colégio de Procuradores de Justiça

Termo de Posse e Exercício da Excelentíssima Senhora Doutora Leda Mara Nascimento Albuquerque, Promotora de Justiça de Entrância Final, no cargo de Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, biênio 2018/2020, à vista do Decreto Governamental de 11 de setembro de 2018.

Aos quinze (15) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, no Auditório Procurador-Geral de Justiça Carlos Alberto Bandeira de Araújo, da Procuradoria-Geral de Justiça, situado na Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, perante o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, nos termos do art. 24 c/c o 220, da Lei Complementar n.º 011/93, Lei Orgânica do Ministério Público, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Doutor Carlos Fábio Braga Monteiro, Procurador-Geral de Justiça, toma posse e entra em exercício no cargo de Procuradora-Geral de Justiça, a Excelentíssima Senhora Doutora Leda Mara Nascimento Albuquerque, à vista do Decreto do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amazonas, de 11 de setembro do corrente ano, publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de setembro de 2018, que circulou na mesma data, em consonância com o art. 87 da Constituição Estadual, para o mandato de 02 (dois) anos, biênio 2018/2020. Prestando o compromisso legal: "Pela minha dignidade e honra, prometo servir ao Ministério Público, promovendo e fiscalizando a aplicação da Constituição e das Leis em defesa da sociedade". Em obediência ao parágrafo único do art. 24 da Lei Orgânica do Ministério Público, em documento separado faz pública sua declaração de bens que passará a fazer parte integrante do presente Termo de Posse. E, para constar, eu, Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, secretário designado, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, será assinado por quem de direito e pela autoridade empossada. Sala de Sessão Pública e Solene do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em Manaus, 15 (quinze) de outubro de 2018.

Presidente

Procuradora-Geral de Justiça Empossada

DECLARAÇÃO DE BENS

NOME: LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
CARGO: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Ao ser nomeada para o cargo acima indicado, declaro sob as penas da Lei, que são bens que constituem o meu patrimônio:

- 01 (uma) casa localizada na rua Carlos Brandão, n.º 13, Bairro Castanheiras, Município de Parintins/AM.

- 01 (um) Veículo Jeep Compass, 2017/2018.

- 01 (um) Veículo Golf, 2014.

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Manaus-Am, 27 de setembro de 2018.

Assinatura do Declarante

ANEXO I
NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

1. Todas as matérias destinadas para publicação deverão ser encaminhadas ao Protocolo do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, por meio de ofício, subscrito pelo titular do órgão ou entidade; ou servidor designado para tal atribuição;
2. A matéria deverá ser encaminhada em via impressa do documento original ou cópia autenticada, sem marca d'água, nítida, revisada, assinada e em meio digital;
3. Os arquivos digitais serão enviados previamente por intermédio do endereço eletrônico **protocolo@imprensaoficial.am.gov.br**, em versão Word (*.doc), excetuados aqueles de maior complexidade e volume, que serão encaminhados em meio digital (cd ou pendrive);
4. Na configuração da página do editor de texto WORD, deverão ser observadas as seguintes especificações:
   - Papel tamanho A4
   - Fonte ARIAL / corpo 8
   - Alinhamento Justificado
   - Margem esquerda: 57,5mm
   - Margem direita: 57,5mm
   - Entrelinha: simples
   - Orientação: retrato
   - Se a primeira linha tiver recuo deve ser de 1cm;
5. O texto deve obedecer a **LARGURA de 9,5 centímetros**;
6. O título do texto será digitado em **Estilo NORMAL**, com Letras MAIÚSCULAS, em Fonte **ARIAL NEGRITO**, **TAMANHO 10**, Cor PRETA;
7. Balanços a partir de meia página e tabelas, na fonte ARIAL, tamanho mínimo da fonte 7, em texto editável. Não serão aceitos balanços convertidos em imagens, os balanços devem ser enviados todos em pdf;
8. Tabelas deverão ser enviadas nas medidas de 9,5cm (95mm) ou 20cm (200mm);
9. Os atos e matérias, para que sejam publicados no mesmo dia, deverão ser **entregues até as 13 horas no protocolo do DIÁRIO OFICIAL**;
10. A fidelidade da publicação constitui responsabilidade do órgão ou entidade solicitante, recomendando-se que, no caso de diferentes matérias para publicação na mesma data, sejam encaminhadas por intermédio de um único ofício;
11. As matérias devem ser digitadas em papel branco, tipo A4, sem rasuras, com cabeçalho contendo o timbre do órgão ou entidade e rodapé com endereço, telefone e endereço eletrônico para contato;
12. A redação do ato deve obedecer ao Novo Acordo Ortográfico, não conter rasuras e as assinaturas dos responsáveis não devem sobrepor o texto.

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

De 8h às 13h

ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, terça-feira, 16 de outubro de 2018 Número 33.865 • ANO CXXIV

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 030/2018-CML/PMC

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 030/2018 de Prestação de Serviços, celebrado em 11/10/2018. **2. CONTRATANTES:** A PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO e a empresa RJA DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.566.098/0001-13. **3. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL), QUE SERÁ USADO NA RECUPERAÇÃO DE 27 RAMAIS DO MUNICÍPIO DO CAREIRO/AM, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2018 – SEPROR, NA FORMA IDENTIFICADA DO ANEXO I, DO EDITAL DE PREGÃO Nº 041/2018 – CML/PMC. **4. VALOR GLOBAL: R$ 756.855,86** (setecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) de acordo com a proposta vencedora a ata circunstanciada a planilha demonstrativa e outros documentos que integram este Contrato. **5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unid. 0207-Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Proj./Ativ. 1.108 – Abertura, Recuperação, Pavimentação, Restauração de Estradas Vicinais. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0010 - Material de Consumo. **6. PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas. Careiro/AM, 11 de outubro de 2018.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP N˚ 041/2018 - CML/PMC

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Careiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente; CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal do Careiro, anexado ao Processo Administrativo nº 050/2018; CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão Presencial nº 041/2018 - CML/PMC; CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, RESOLVE: I – Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial –, sob o nº 041/2018 – CML/PMC – Processo nº 050/2018, **PREGÃO PRESENCIALPARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL), QUE SERÁ USADO NA RECUPERAÇÃO DE 27 RAMAIS DO MUNICÍPIO DO CAREIRO/AM, TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2018 – SEPROR,** com menor lance ofertado do item, à empresa a seguir vencedora com o valor unitário à: **RJA DA SILVA & CIA LTDA - CNPJ Nº. 09.566.098/0001-13: Item 01** R$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos). II – Publique-se o presente Despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.
Careiro/AM, 11 de outubro de 2018.
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2018

Objeto: **Aquisição de um veículo, com registro de preço, destinado a Secretaria M. de Saúde do Município de Guajará - AM**. Documentação e proposta: serão recebidos até às ***09:00 h do dia 26 de outubro 2018***, quando terá início a sessão destinada ao recebimento dos envelopes de documentação e proposta comercial. **Local:** Prefeitura M. de Guajará-AM, na sala Comissão de Licitação - CMPL, sito a rua Turíbio de Oliveira, s/n - Centro, Guajará - AM. **Informações:** o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir do dia ***19 de outubro de 2018***, no endereço já mencionado acima, sendo que, os interessados deverão esta de posse de um Pen Drive, Cd. Qualquer informação poderá ser obtida no horário de 09:00 às 13:00 h. A Prefeitura M. de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.Guajará - AM, 15 de outubro de 2018.***Dilena R. de Paula - Pregoeira***

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a abertura do Pregão Presencial Tradicional Comum nº 029/2018, no dia 26 de outubro de 2018 às 09h00min, objetivando Contratação de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis, lubrificantes e calcário agrícola para apoiar ações de recuperação e melhoramento de ramais e vicinais e a correção de áreas agricultáveis para apoio à agricultura familiar de acordo com a quantidade e especificações mínimas constantes no Termo de Convênio nº 020/2018, Plano de Trabalho e Termo de Referência, pelo critério menor preço por item.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, a partir de 16/10/2018 a 25/10/2018, localizada na Rua Senador José Esteves, nº 384 – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 8h às 11h, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM na importância de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Boa Vista do Ramos, 15 de outubro de 2018.

CLEULHE JOSÉ DE SÁ CARDOSO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE

AVISO DE ADIAMENTO DE TOMADA DE PREÇOSN.º 003/2018

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM comunica aos interessados que o Procedimento Licitatório na Modalidade Tomada de Preços n.º 003/2018 – Processo 3473/2018, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para a construção de escolas de madeira com 01,02 e 03 salas de aula, na Zona Rural de Atalaia do Norte/AM,** está **ADIADO** em virtude de inadequações técnicas no projeto básico que podem induzir as propostas a erro, com o intuito de prevenir o interesse público e dar isonomia ao certame.Informamos que a nova versão do Edital, estará disponível a partir do dia 15/10/2018, na sala de Reuniões da CML, localizada na R. das Sucupiras, nº17, Conj.Kissía, Dom Pedro- Manaus/AM, no horário de 08:00h às 14:00h.Informamos também que a nova data para recebimento e abertura dos envelopes será dia 31/10/2018 às 14:00h.Frise-se ainda que, as empresas que pagaram o Documento de Arrecadação Municipal – DAM, para retirada do Edital, bem como, as que realizaram a retirada via mídia, terão sua validade preservada, não sendo necessário o pagamento de um novo DAM, bem como a retirada da nova mídia. Maiores informações poderão ser obtidas na Sala de Reuniões da CML, localizada na Rua das Sucupiras, nº17, Conjunto Kissía, Dom Pedro- Manaus/AM, no horário de 08:00h às 14:00h.Manaus (AM), 09 de outubrode 2018.***Rozália da Silva Nóbrega -*** Presidente da CML.

ATENÇÃO!

Fique atento às novas normas para envio de sua matéria, evite que seu material seja devolvido.

EVITE OS ESPAÇOS EM BRANCO, POIS, SEU ORÇAMENTO SERÁ CALCULADO POR CENTÍMETRO

www.imprensaoficial.am.gov.br

ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, terça-feira, 16 de outubro de 2018 Número 33.865 • ANO CXXIV

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 012/2015-CBMAM; Partícipes: Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - CBMAM e a Empresa: JOÃO PLÁCIDO DODÔ CPF: 022.152.252-20; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses; Valor Global: R$ 300.015,00 e Valor Mensal: R$ 25.001,25; Assinatura: 01/10/18; Fundamento do Ato: Processo Administrativo nº 214/2018-CBMAM. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado.

Manaus–AM, 01 de outubro de 2018

MAURO MARCELO LIMA FREIRE – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMAM

COPAG DA AMAZÔNIA S/A - CNPJ-MF Nº 04.664.637/001-33 - NIRE : 13.300.009.501 - ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 26 DE ABRIL DE 2018 -

Aos 26 dias do mês de abril do ano de 2018, às 10:00 horas, na sede social sita na Avenida Solimões nº 1310, Unidade 1 e 2, bairro: Mauzinho, lote na Poligonal do Distrito Industrial Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, – Setor 4, em Manaus, capital do Estado do Amazonas, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da COPAG DA AMAZÔNIA S/A, os senhores : Ricardo Albino Gonçalves Filho – Presidente, João Carlos Bosísio Gonçalves, Jean-Louis de Cartier de Marchienne e Frederic Christian J. De Somer – Conselheiros, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia : I) Deliberar sobre a destituição do Diretor da Companhia Sr. Antonio Aparecido da Silva Destefano; II) Outros assuntos de interesse da sociedade. Assumiu a presidência dos trabalhos o senhor Ricardo Albino Gonçalves Filho, que convidou a mim João Carlos Bosísio Gonçalves para servir de secretário. Iniciando os trabalhos o senhor Presidente submeteu à apreciação de todos Conselheiros a matéria constante do item "I" da ordem do dia, que trata da destituição do Diretor da Companhia Antonio Aparecido da Silva Destefano, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, pós-graduado em Gestão Empresarial, portador da cédula de identidade RG nº 10.736.177-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 630.645.378-49, residente e domiciliado na rua Professor Teodoro Braga, 46, em São Paulo, capital do Estado de São Paulo, CEP: 02966-020, eleito através da Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 28 de abril de 2017, registrada na JUCEA/AM sob nº 967113. Por unanimidade de votos, os senhores conselheiros tomando conhecimento da destituição do diretor Antonio Aparecido da Silva Destefano, ocorrida no mês de dezembro passado, sem substituto definido, deliberaram ratificar esse ato, na forma prevista nos estatutos, para todos os fins e efeitos de direito. Passando ao item II da ordem do dia, a palavra foi franqueada e como ninguém desejasse se manifestar mais, os trabalhos foram encerrados, antes, porém, esta ata foi lavrada, lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. Manaus, 26 de abril de 2018. Ass): Ricardo Albino Gonçalves Filho – Presidente do Conselho, João Carlos Bosísio Gonçalves, Jean-Louis de Cartier de Marchienne e Frederic Christian J. De Somer – Conselheiros; mesa diretora dos trabalhos : Ricardo Albino Gonçalves Filho – Presidente e João Carlos Bosisio Gonçalves – Secretário.

ESTA É CÓPIA FIEL DA ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO

Ricardo Albino Gonçalves Filho
Presidente

João Carlos Bosísio Gonçalves
Secretário

JUCEA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2018 10:09 SOB Nº 20180388207.
PROTOCOLO: 180388207 DE 25/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803052702. NIRE: 13300009501.
COPAG DA AMAZÔNIA S/A

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 31/07/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

COPAG DA AMAZÔNIA S/A - CNPJ-MF Nº 04.664.637/001-33 - NIRE : 13.300.009.501 - ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2018 -

Aos 29 dias do mês de junho do ano de 2018, às 10:00 horas, na sede social sita na Avenida Solimões nº 1310, Unidade 1 e 2, bairro: Mauzinho, lote na Poligonal do Distrito Industrial Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, – Setor 4, em Manaus, capital do Estado do Amazonas, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da COPAG DA AMAZÔNIA S/A, os senhores : Ricardo Albino Gonçalves Filho – Presidente, João Carlos Bosísio Gonçalves, Jean-Louis de Cartier de Marchienne e Frederic Christian J. De Somer – Conselheiros, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia : I) Deliberar sobre a destituição do Diretor da Companhia Sr. Ricardo Albino Gonçalves Neto; II) Outros assuntos de interesse da sociedade. Assumiu a presidência dos trabalhos o senhor Ricardo Albino Gonçalves Filho, que convidou a mim João Carlos Bosísio Gonçalves para servir de secretário. Iniciando os trabalhos o senhor Presidente submeteu à apreciação de todos Conselheiros a matéria constante do item "I" da ordem do dia, que trata da destituição do Diretor da Companhia Ricardo Albino Gonçalves Neto, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.586.397-2-SSP-SP e do CPF/MF nº 221.317.378-82, residente e domiciliado na Rua Professor José Leite e Oiticica, nº 240, apto 82, Bairro Vila Gertrudes, CEP 04705-080 em São Paulo – Capital, reeleito através da Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 28 de abril de 2017, registrada na JUCEA/AM sob nº 967113. Por unanimidade de votos, os senhores conselheiros decidiram pelo desligamento do Diretor Ricardo Albino Gonçalves Neto, sem substituto definido, na forma prevista nos estatutos, para todos os fins e efeitos de direito. Passando ao item II da ordem do dia, a palavra foi franqueada e como ninguém desejasse se manifestar mais, os trabalhos foram encerrados, antes, porém, esta ata foi lavrada, lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. Manaus, 29 de junho de 2018. Ass): Ricardo Albino Gonçalves Filho – Presidente do Conselho, João Carlos Bosísio Gonçalves, Jean-Louis de Cartier de Marchienne e Frederic Christian J. De Somer – Conselheiros; mesa diretora dos trabalhos: Ricardo Albino Gonçalves Filho – Presidente e João Carlos Bosisio Gonçalves – Secretário.

ESTA É CÓPIA FIEL DA ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO

Ricardo Albino Gonçalves Filho
Presidente

João Carlos Bosísio Gonçalves
Secretário

JUCEA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2018 12:31 SOB Nº 20180410067.
PROTOCOLO: 180410067 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803963543. NIRE: 13300009501.
COPAG DA AMAZÔNIA S/A

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 20/09/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

COMUNICADO
DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 3.785/2012

Costaplan Construções Ltda – EPP torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 410/18, que autoriza a destinação dos resíduos oriundos do decapeamento asfáltico em uma área de 19.098.40m³, com serviço de transporte rodoviário do resíduo, localizada na Sede do Município de Tonantins-AM, para Destino Final de Resíduos Sólidos – Aterro de Inertes, com validade de 01 ano.

COMUNICADO
DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 3.785/2012

Costaplan Construções Ltda – EPP torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 411/18, que autoriza a destinação dos resíduos oriundos do decapeamento asfáltico em uma área de 19.098.40m³, com serviço de transporte rodoviário do resíduo, localizada na Rua Beira Rio,

Município de Urucurituba-AM, para Destino Final de Resíduos Sólidos – Aterro de Inertes, com validade de 01 ano.

COMUNICADO
DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 3.785/2012

Costaplan Construções Ltda – EPP torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 412/18, que autoriza o funcionamento de uma usina de produção de concreto asfáltico usinado à quente – AAUQ e concreto betuminoso usinado à quente - CBUQ com canteiros de obras, localizada na Rua Leopoldo Peres, s/nº, Estrada do Canavial, Município de Tonantins-AM, para Usina de Produção de Concreto Asfáltico, com validade de 01 ano.

PORTARIA Nº 1533/2018-GDG/PC.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I – DISPENSAR KRISTIANE LIMA ELIZIARIO,** Inv., mat. nº 212.311-8 A, da FG-3, do DEAAI, a contar de 01/09/2018 e **DESIGNAR ELTON GUIMARAES DA SILVA,** Inv., mat. nº 159.328-5 B, para FG-3, do DEAAI, a contar de 01/09/2018. **FREDERICO DE SOUSA MARINHO MENDES, Delegado Geral de Policia Civil, Mat. nº 108.761-4 C. Manaus, 10 de outubro de 2018.**

PORTARIA Nº 1534/2018-GDG/PC.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I – DESIGNAR ALCINEY GAMA DA SILVA**, Inv. mat. nº. 169.900-8 B, **GETULIO FERREIRA ROSA**, Inv. mat. nº. 199.533-2 B e **ANTONIO CHAVES BENAION**, Inv. Mat. º. 159.379-0 B para a FG-3, do FERA, a contar de 01/10/2018. **FREDERICO DE SOUSA MARINHO MENDES, Delegado Geral de Polícia Civil, Mat. nº 108.761-4 C. Manaus, 10 de outubro de 2018.**

PORTARIA Nº 1535/2018-GDG/PC.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I – DISPENSAR CLAUDIO COELHO NETO**, Inv. mat. nº 171.665-4 A, da FG-3, da DEHS, a contar de 24/09/2018. II – **DESIGNAR ROBSON ALMEIDA DOS SANTOS**, Escrivão mat. nº. 193.889-4 B, para a FG-3, da DEHS, a contar de 24/09/2018. **FREDERICO DE SOUSA MARINHO MENDES, Delegado Geral de Policia Civil, Mat. nº 108.761-4 C. Manaus, 10 de outubro de 2018.**

PORTARIA Nº 1536/2018-GDG/PC.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I – DISPENSAR HUMBERTO GUIMARAES TAVEIRA FILHO,** Inv. mat. nº 172.292-1 A, da FG-3, do 21º DIP, a contar de 28/09/2018. **II – DESIGNAR ANA FLAVIA ROCHA NASCIMENTO,** Inv. mat. nº 211.580-8 A, para a FG-3, do 21º DIP, a contar de 28/09/2018. **FREDERICO DE SOUSA MARINHO MENDES, Delegado Geral de Policia Civil, Mat. nº 108.761-4 C. Manaus, 10 de outubro de 2018.**

PORTARIA Nº 1538/2018-GDG/PC.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. R E S O L V E:I – DESIGNAR FILIPE LAGO CASTELO BRANCO, Delegado de Polícia, mat. nº 210.943-3A para SUBSTITUIR TEMPORARIAMENTE EINSTEN REBOUÇAS TOMÉ PRACIANO, Delegado de Polícia, mat. nº 173.314-1A, como Supervisor do CIOPS, no período de 27/04/2018 a 14/11/2018, em virtude da Licença Médica. II –AUTORIZAR, em conformidade com o art. 51, § 1º da Lei 1.762/1986, o pagamento da FG-1, à FILIPE LAGO CASTELO BRANCO, Delegado de Polícia, mat. nº 210.943-3A, no período de 27/04/2018 a 14/11/2018, em razão de exercer a FG-1 de Supervisor do CIOPS, em substituição a EINSTEN REBOUÇAS TOMÉ PRACIANO, Delegado de Polícia, mat. nº 173.314-1A, em virtude da Licença Médica. FREDERICO DE SOUSA MARINHO MENDES, Delegado Geral de Polícia Civil, mat. nº. 108.761-4 C. Manaus/AM, 10/10/18.

ERRATA DA RESENHA DA PORTARIA Nº 1484/2018-GDG/PC, publicada no DOE de 05/10/18, fls. 09. ***Onde se lê*:FG-3. *Leia-se*:FG-1. 05/10/2018.** Manaus, AM, 08/10/2018. **FREDERICO DE SOUSA MARINHO MENDES,** Delegado Geral de Polícia Civil, Mat.108761-4 C.

PORTARIA Nº 1542/2018-GDG/PC.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I – DISPENSAR ALDEMIR DA SILVA AQUINO JUNIOR,** Inv., mat. nº 212.330-4 A, da FG-3, a contar de 17/09/2018 e **DESIGNAR RICARDO KITZINGER DE SENA,** Inv., mat. nº 172.422-3 A, para FG-3, a contar de 17/09/2018. **FREDERICO DE SOUSA MARINHO MENDES, Delegado Geral de Policia Civil, Mat. nº 108.761-4 C. Manaus, 11 de outubro de 2018.**

PORTARIA Nº 1543/2018-GDG/PC.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I – DISPENSAR ANDREIA CORREA DE ALBUQUERQUE**, Inv. mat. nº. 171.462-7 A, **HUGO DA SILVA ASCENÇÃO**, Inv. mat. nº. 154.382-2 A e **II – DESIGNAR MARCELO DA SILVA MARQUES**, Inv. Mat. º. 211.269-8 A e **EDIVANDRO DE SOUSA NASCIMENTO**, Inv. Mat. nº. 199.435-2 B, para a FG-3, a contar de 01/10/2018. **FREDERICO DE SOUSA MARINHO MENDES, Delegado Geral de Polícia Civil, Mat. nº 108.761-4 C. Manaus, 11 de outubro de 2018.**

PORTARIA Nº 1544/2018-GDG/PC.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I – DISPENSAR VICTOR HUGO BRISOLA BIANCARDINI**, Inv. mat. nº 192.006-5 C, da FG-3, do IC, a contar de 01/10/2018. II – **DESIGNAR FABIO ANTONIO SILVA FERREIRA**, Perito Criminal, mat. nº. 210.986-7 A, para a FG-3, do IC, a contar de 01/10/2018. **FREDERICO DE SOUSA MARINHO MENDES, Delegado Geral de Policia Civil, Mat. nº 108.761-4 C. Manaus, 11 de outubro de 2018.**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N. 543/18-GSPGE

I - CONCEDE licença especial à servidora que menciona.
A SUBPROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONCEDER nos termos do artigo 78, caput, da Lei n.1.762/86**,** vinte e sete dias de licença especial à servidora **MARIA LUZIA DE OLIVEIRA PANTOJA,** Gerente de Pessoal, matricula n. 112.986-4 D**,** referente ao quinquênio de 2009/2014, a contar de 15-10 a 10-11-2018.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SUBPROCURADORA GERAL DO ESTADO,
Manaus, 10 de outubro de 2018.

HELOYSA SIMONETTI TEIXEIRA
Subprocuradora-Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N. 544/18-GSPGE

I - CONCEDE férias à servidora que menciona.
A SUBPROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONCEDER quatro dias de férias à servidora **MARIA LUZIA DE OLIVEIRA PANTOJA,** Gerente de Pessoal, matricula n. 112.986-4 D**,** referente ao exercício de 2013, a contar de 11 a 14-11-2018.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SUBPROCURADORA GERAL DO ESTADO,
Manaus, 10 de outubro de 2018.

HELOYSA SIMONETTI TEIXEIRA
Subprocuradora-Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N. 545/18-GSPGE

I - MANTÉM em substituição à servidora que menciona.
A SUBPROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
II - MANTER a servidora **MARIA GORETH DA SILVA CALDERARO**, matrícula n. 052.046-2 G, para em substituição, responder pela Gerência de Pessoal, durante o afastamento da respectiva titular **MARIA LUZIA DE OLIVEIRA PANTOJA**.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SUBPROCURADORA GERAL DO ESTADO,
Manaus, 10 de outubro de 2018.

HELOYSA SIMONETTI TEIXEIRA
Subprocuradora-Geral do Estado

POLICLÍNICA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO
PORTARIA N.º 04/2018 – PGGM

A Diretora Geral da Policlínica Governador Gilberto Mestrinho, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o que prevê o Artigo 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993; **CONSIDERANDO** a necessidade de conferir maior eficácia aos procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados no âmbito desta Policlínica.

R E S O L V E:

I. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de fiscal de contratos e substitutos, celebrados pela policlínica governador gilberto mestrinho;

II. DETERMINAR a fiel observância da legislação aplicável à espécie.

CONTRATO Nº.	OBJETO	FISCAL	FISCAL SUBS-TITUTO	SETOR DA UNIDADE
001/2017 – AMAZONAS DISTRIBUI-DORA DE ENERGIA	Forneci-mento de Energia Elétrica de Alta Tensão para a UG 6408281.	Bruno Brandão de Queiroz	---	Orçamento e finanças
002/2014 – IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS	Publicação de Atos Administra-tivos.	Bruno Brandão de Queiroz	Thaís da Costa Dias	Orçamento e finanças
001/2015 – C.E.C. SERVIÇOS DE CONSTRU-ÇÃO LTDA	Serviço de conservação , limpeza, jardinagem e mensageiro.	José Antônio Frazão Neto	Anildo Melo Jacaú-na	Manutenção
002/2016 - MDA MANUTEN-ÇÃO DE ELEVADO-RES LTDA	Serviço de manuten-ção e conser-vação integral de 02 (dois) elevadores	José Antônio Frazão Neto	Anildo Melo Jacaú-na	Manutenção
001/2018 – C.E.C. SERVIÇOS DE CONSTRU-ÇÃO LTDA.	Serviço de manutenção predial.	Tonilson Sena Pinto	José Antônio Frazão Neto	Manutenção
002/2017- ROYAL GESTÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTI-CA LTDA	Serviço de cópias e fornecimen-to de impressora	Leandro do Nasci-mento Nunes	Ramon Navarro Oliveira da Silva	Protocolo
002/2018- INSTITUTO TRIMONTE DE DESENVOL-VIMENTO ITD	Serviço de recrutamen-to e seleção de estagiários de nível médio e superior.	Nerêcê Costa de Souza	Jocely Rodri-gues da Rocha	Setor Pessoal

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 11 de outubro de 2018.

GLAURIA TAPAJOZ SAID HONCZARYK
Diretora Geral da PGGM

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº736/2018 – SUSAM.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA,no uso das atribuições que lhe são conferidas**.**

R E S O L V E:

DESIGNARo servidor **Paulo Henrique Guedes da Silva,**para responder **INTERINAMENTE**, pelaGerência de Cadastro e Alocação / SUSAMno período de 08.10.18 à 20.11.18**.**Durante as férias do titular**Sergio Luiz Souza dos Santos**.

CUMPRA-SE, ANOTE-SE, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA. Manaus, 08de outubro de 2018.

LUCILENE VASCONCELOS BEZERRA DE SOUZA
Secretária Executiva

Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM
RESENHA Nº.036/2018-GSUSAM.
Resenha de autorização do Secretário Executivo de que trata o Art. 4º do Decreto N.º 26.337, de 12 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO autoriza o(s) deslocamento(s) do(s) interessado(s) abaixo:

01. Nome e Cargo: SUZIÉLE DA COSTA SOUZA LIMA – Gerente.
N° do Processo: 17101.003726/2018 – SUSAM
Destinos e Períodos: Manaus-AM / Brasília-DF / Manaus-AM de 21/02 à 22/02/2018.
Objetivo: Participar de Reunião da Comissão Intergestores Tripartite.

02. Nome e Cargo: TARSIS HEBER MENDONÇA DE OLIVEIRA – Enfermeiro NATJUS.
N° do Processo: 17101.029349/2018 – SUSAM
Destinos e Períodos: Manaus-AM / Autazes-AM / Manaus-AM de 10/10 à 13/10/2018.
Objetivo: Realizar visita técnica com vistas nas ações de Alimentação e Nutrição, tendo como foco prioritário o Programa Bolsa Família.

03. Nome e Cargo: GILSON APURINÃ PEIXOTO DA SILVA – Colaborador.
N° do Processo: 17101.029034/2018 – SUSAM
Destinos e Períodos: Manaus-AM / Borba-AM / Manaus-AM de 05/11 à 10/11/2018.
Objetivo: Assessorar a reorganização do regimento interno e lei de criação do conselho municipal de saúde do referido município.

04. Nome e Cargo: FRANCISCO PIRES DE OLIVEIRA – Responsável pelo TI.
N° do Processo: 17101.028491/2018 – SUSAM
Destinos e Períodos: Manaus-AM / Coari-AM / Manaus-AM de 24/09 à 28/09/2018.
Objetivo: Dar continuidade no projeto piloto de implantação do Prontuário Eletrônico na Unidade Básica de Saúde.

05. Nome e Cargo: TULA CAMPOS DE OLIVEIRA SAMPAIO – Assessor I AD I.
N° do Processo: 17101.029445/2018 – SUSAM
Destinos e Períodos: Manaus-AM / Belém-PA / Manaus-AM de 02/10 à 03/10/2018.
Objetivo: Participar de reunião com o Senhor Secretário de Saúde do Estado do Pará, para tratar de assuntos de interesse da Secretaria.

06. Nome e Cargo: ROBERTO MAIA BEZERRA – Coordenador Regional da Regulação do Interior.
N° do Processo: 17101.028474/2018 – SUSAM
Destinos e Períodos: Manaus-AM / Tabatinga-AM / Manaus-AM de 21/09 à 28/09/2018.
Objetivo: Dar continuação e realização a avaliação e monitoramento no Complexo Regulador do Alto Solimões e na organização das ações para o mutirão de cirurgias na UPA e Maternidade Enf. Celina Villacrez Ruiz.
ITENS 07 E 08 Destinos e Períodos: Manaus-AM / Iranduba-AM / Manaus-AM de 26/09 à 27/09/2018.
ITENS 07 E 08 Objetivo: Atender uma denúncia contra o Conselho Municipal de Saúde do Município.
ITENS 04, 05 E 06 N° do Processo: 17101.028382/2018 – SUSAM

07. Nome e Cargo: RUI GUILHERME NEVES DE SOUZA – Colaborador.
08. Nome e Cargo: GILSON APURINÃ PEIXOTO DA SILVA – Colaborador.
ITENS 09, 10 Destinos e Períodos: Manaus-AM / Manaquiri-AM / Manaus-AM de 17/10 à 21/10/2018.
ITENS 09 E 10 Objetivo: Realizar manutenção das instalações elétricas da Unidade Hospitalar de Manaquiri-AM.

09. Nome e Cargo: LUIS MOREIRA DE OLIVEIRA – Artífice.
N° do Processo: 17101.028647/2018 – SUSAM

10. Nome e Cargo: RAIMUNDO ADEMAR DE SOUZA ALBUQUERQUE – Serviços Gerais.
N° do Processo: 17101.028637/2018 – SUSAM
ITENS 11, 12 Destinos e Períodos: Manaus-AM / Itacoatiara-AM / Manaus-AM de 10/10 à 14/10/2018.
ITENS 11 E 12 Objetivo: Realizar visita técnica para inspeção das instalações elétricas da Unidade de Pronto Atendimento – UPA ITACOATIARA.

11. Nome e Cargo: PAULO FIGUEIREDO SIMEÃO – Artífice.
N° do Processo: 17101.028318/2018 – SUSAM

12. Nome e Cargo: RAIMUNDO ADEMAR DE SOUZA ALBUQUERQUE – Serviços Gerais.
N° do Processo: 17101.028197/2018 – SUSAM
ITENS 13, 14 Destinos e Períodos: Manaus-AM / Itacoatiara-AM / Manaus-AM de 18/09 à 21/09/2018.
ITENS 13 E 14 Objetivo: Dar apoio na inauguração da UPA do município de Itacoatiara.

13. Nome e Cargo: ARIOMAR LIMA LOPES – Artífice.
N° do Processo: 17101.028012/2018 – SUSAM

14. Nome e Cargo: ROSA JANE LIMA DE SOUZA – Auxiliar de Serviços Gerais.
N° do Processo: 17101.028011/2018 – SUSAM
ITENS 15, 16 E 17 Destinos e Períodos: Manaus-AM / Iranduba-AM / Manaus-AM em 04/09/2018.
ITENS 15, 16 Objetivo: Realizar visita in loco, a duas áreas territoriais, no município de Iranduba, para confirmação de Parecer Favorável.
ITENS 17 Objetivo: Transportar os técnicos do DABE que irão realizar visita in loco, a duas áreas territoriais, no município de Iranduba, para confirmação de Parecer Favorável.
15. Nome e Cargo: ANDREIA REJANE RODRIGUES FERREIRA – Assistente Social.
N° do Processo: 17101.026893/2018 – SUSAM
16. Nome e Cargo: HELEN IVINA FREITAS DE SOUZA – Farmacêutica Bioquímica.
N° do Processo: 17101.026895/2018 – SUSAM
17. Nome e Cargo: OSVALDINO BEZERRA DA COSTA – Motorista.
N° do Processo: 17101.026896/2018 – SUSAM
ITENS 18, 19, 20, 21 E 22 Destinos e Períodos: Manaus-AM / Itacoatiara-AM / Manaus-AM de 23/09 à 24/09/2018.
ITENS 18, 19 E 20 Objetivo: Organizar Unidade de Pronto Atendimento – UPA ITACOATIARA para inauguração a ser realizada dia 24.09.18.
ITENS 21 E 22 Objetivo: Apoiar a inauguração da UPA do município de Itacoatiara prevista para o dia 21.09.201, sendo transferida para o dia 24.09.2018.
18. Nome e Cargo: LIZIANE DA GRAÇA GULARTE – Gerente Médio Amazonas.
N° do Processo: 17101.028461/2018 – SUSAM
19. Nome e Cargo: LAÍS ARAÚJO FERREIRA DE QUEIROZ – Gerente Calha Madeira.
N° do Processo: 17101.028459/2018 – SUSAM
20. Nome e Cargo: PATRÍCIA ARAÚJO DE ALMEIDA GOMES – Assistente Social.
N° do Processo: 17101.028460/2018 – SUSAM
21. Nome e Cargo: ARIOMAR LIMA LOPES – Artífice.
N° do Processo: 17101.029086/2018 – SUSAM
22. Nome e Cargo: ROSA JANE LIMA DE SOUZA – Auxiliar de Serviços Gerais.
N° do Processo: 17101.029100/2018 – SUSAM
ITENS 23, 24, 25 E 26 Destinos e Períodos: Manaus-AM / Novo Airão-AM / Manaus-AM de 05/11 à 09/11/2018.
ITENS 23, 24, 25 E 26 Objetivo: Realizar auditoria no município de Novo Airão.
ITENS 23, 24, 25 E 26 N° do Processo: 17101.028520/2018 – SUSAM
23. Nome e Cargo: MARIA DO SOCORRO FREIRE DA SILVA – Auditora.
24. Nome e Cargo: VILCIANE GIL CAETANO – Auditora.
25. Nome e Cargo: FÁBIO JEAN DA ROCHA SANTANA – Auditor.
26. Nome e Cargo: RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA BARRETO – Motorista.
ITENS 27 E 28 Destinos e Períodos: Tabatinga-AM / Manaus-AM / Tabatinga-AM de 24/09 à 05/10/2018.
ITENS 27 E 28 Objetivo: Cumprir sentença exarada no processo Nº 0225170-43.2016.8.04.0001, determinando tratamento especializado na cidade de Manaus em favor de ARON RIBEIRO FERREIRA. O mesmo tem consulta agendada 25/09, no Alfredo da Mata e dia 04/10, no ambulatório Araújo Lima.
ITENS 23, 24, 25 E 26 N° do Processo: 17101.028520/2018 – SUSAM
27. Nome e Cargo: ARON RIBEIRO FERREIRA.
28. Nome e Cargo: EDNEIA MARQUES RIBEIRO.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado.

Manaus, 05 de outubro de 2018.

LUCILENE VASCONCELOS BEZERRA DE SOUZA
Secretária Executiva

COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS – CIGÁS
CNPJ: 00.624.964/0001-00
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 009/2018

Objeto: Contratação de Escritório Jurídico para prestação de serviços consistentes na defesa da CIGÁS perante a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, nos autos do Mandado de Segurança nº 0713037-91.2017.8.07.0000, atualmente em sede de agravo interno.
Base Legal: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 30, II, alínea "e", §1º da Lei n. 13.303/2016.
Contratada: BARBOSA, MÜSSNICH E ARAGÃO ADVOGADOS.
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Manaus, 08 de outubro de 2018.

Heraldo Câmara
Diretor Presidente

José Ricardo dos S. Neto
Diretor Adm. e Financeiro

FUNDAÇÃO AMAZONPREV/COGEP

PORTARIA Nº 531/2018- O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº 30/01, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014 e alterações posteriores, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei. **RESOLVE**: **1.DESIGNAR** a **Sra. MARIA ADELAIDE RIBEIRO CRUZ,**Diretora de Administração e Finanças, para exercer, sem prejuízo de suas funções, a função de Diretora-Presidente, nos dias **16 e 17.10.2018,** em substituição ao titular;**2.AUTORIZAR**o **Sr. LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI,** Gerente de Administração e Finanças, a assinar, durante o período de ausência do titular, em conjunto com a Diretora de Administração e Finanças, no exercício da Presidência, os documentos oriundos de aplicação e investimentos efetuados com os recursos dos FUNDOS e com os do Patrimônio Geral da AMAZONPREV, bem como quaisquer outras movimentações de cunho financeiro, conforme o disposto no Art. 73, IV da Lei Complementar nº 30/2001- JMPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Manaus, 15 de outubro de 2018.

MARCIO RYS MEIRELLES DE MIRANDA
Diretor-Presidente

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO–CGL

Resenha: 190/18 – CGL **DATA: 16/10/2018**
A Comissão Geral de Licitação – CGL torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:
Aviso de Licitação
Endereço eletrônico: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública on line pela INTERNET, através do Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas – e-compras.AM, com endereço eletrônico "https://www.e-compras.am.gov.br".
1) PE n° 1492/2018–CGL: Aquisição de Premiações Desportivas (Medalhas e Troféus), através da realização de Registro de Preços, para atender a SEFAZ.
2) PE n° 1493/2018–CGL: Aquisição de 1000 (mil) Licenças de Software de Antivírus KASPERSKY, para atender as necessidades da SEFAZ.
3) PE n° 1494/2018–CGL: Aquisição de Insumos de Laboratório (Material Químico - Teste Tuberculose, Detergente Não Iônico, Líquido de Turk e outros), para atender as Demandas das Gerências Biologia Médica, Virologia/Bacteriologia e Endemias deste LACEN - FVS.
4) PE n° 1495/2018–CGL: Contratação de Serviços Técnicos e Pedagógicos para Realizar a Formação Continuada de Professores do Programa de Fomento à Implantação do Ensino Médio em Tempo Integral PROETI-MEC/SEB da Rede Estadual de Ensino Médio do Amazonas - SEDUC.
- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 01 de novembro de 2018 às 09:00 horas. **Início da sessão:** dia 01 de novembro de 2018 às 09:15 horas.
- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.
Reabertura de Prazo
Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas – e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".
1) PE n° 769/2018–CGL: Aquisição de Material de Consumo (Ponteira, Selante Dural, Fresa, Broca e outros), para atender aos Procedimentos Neurocirúrgicos, com a Disponibilização, em Regime de Comodato, do Conjunto de Instrumentais necessários e compatíveis com o Uso dos Materiais Fornecidos e 01 (um) Instrumentador, necessidades do Hospital e Pronto Socorro João Lúcio Pereira Machado.
2) PE n° 1119/2018–CGL: Contratação de Serviços de Fornecimento de Alimentação Preparada, através da Produção e Distribuição de Dietas Diárias: Desjejum, Lanches, Almoço, Jantar, Ceia e Café (com ou sem Leite) para os Pacientes, Acompanhantes e Servidores do ICAM.
3) PE n° 1392/2018–CGL: Aquisição de Escada Extensível de Fibra de Vidro, para atender ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - FUNESBOM.
4) PE n° 1394/2018–CGL: Aquisição de Medicamentos (Vimblastina, Ifosfamida, Etoposido e outros), para atender as necessidades da FHEMOAM.
5) PE n° 1397/2018–CGL: Aquisição de Equipamentos de Informática (Nobreaks, Multifuncionais, Microcomputadores, e Notebooks) para atender as necessidades da FUAM.
- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 30 de outubro de 2018 às 09:00 horas. **Início da sessão:** dia 30 de outubro de 2018 às 09:15 horas.
- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.
- Observação: Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.
Suspensão
Suspensas as seguintes licitações:
1) PE n° 1033/2018-CGL, em decorrência de questionamento não respondido

em tempo hábil.
2) PE n° 1390/2018-CGL, resposta insatisfatória do órgão.
3) PE n° 1393/2018-CGL, em decorrência de questionamento não respondido em tempo hábil.
4) PE n° 1394/2018-CGL, para correção dos itens do anexo do edital.
5) PE n° 1402/2018-CGL, para ajustes no edital.
6) PE n° 1403/2018-CGL, para ajustes no edital.
7) PE n° 1404/2018-CGL, para ajustes no edital.
8) PE n° 1405/2018-CGL, para ajustes no edital.
9) PE n° 1406/2018-CGL, para ajustes no edital.
10) PE n° 1407/2018-CGL, para ajustes no edital.
11) PE n° 1408/2018-CGL, para ajustes no edital.
12) PE n° 1412/2018-CGL, para ajustes no edital.
13) PE n° 1413/2018-CGL, para ajustes no edital.
14) PE n° 1414/2018-CGL, para ajustes no edital.
15) PE n° 1415/2018-CGL, para ajustes no edital.
16) PE n° 1416/2018-CGL, para ajustes no edital.
17) PE n° 1417/2018-CGL, para ajustes no edital.
18) PE n° 1418/2018-CGL, para ajustes no edital.
19) PE n° 1419/2018-CGL, para ajustes no edital.
20) PE n° 1435/2018-CGL, para ajustes no edital.

Convocação para Nova Sessão Pública
1) PE n° 095/2018-CGL, dia 17/10/2018 às 11:30 horas de Brasília.
2) PE n° 789/2018-CGL, dia 17/10/2018 às 10:00 horas de Brasília.
3) PE n° 1156/2018-CGL, dia 17/10/2018 às 11:00 horas de Brasília.
As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no Endereço: https://www.e-compras.am.gov.br

Errata
Errata referente ao órgão do Aviso de Licitação do **PE n° 1485/2018-CGL, publicado no dia 11/10/2018 na Resenha 188/18-CGL,** no DOE, Jornal do Commércio e endereço eletrônico https://www.cgl.am.gov.br.
Onde se lê:
"Contratação de Serviços de Fornecimento de Materiais de Consumo, visando atender aos Procedimentos Cirúrgicos de Coluna (Trauma Raquimedular), em Regime de Comodato, de todo o Conjunto de Instrumentais necessários e compatíveis com o Uso dos Materiais Fornecidos, para atender às necessidades do Hospital Pronto Socorro Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo."
Leia-se:
"Contratação de Serviços de Fornecimento de Materiais de Consumo, visando atender aos Procedimentos Cirúrgicos de Coluna (Trauma Raquimedular), em Regime de Comodato, de todo o Conjunto de Instrumentais necessários e compatíveis com o Uso dos Materiais Fornecidos, para atender às necessidades do Hospital e Pronto Socorro João Lúcio Pereira Machado."

Resultado do Julgamento das Documentações
TP n° 048/2018 – CGL:
Empresas Habilitadas:
- Amazoncreto Construções, Comércio de Materiais de Construção e Instalações Elétricas Eireli
- Avanço Construções e Comércio de Eletrônicos Eireli

Não havendo interposição de recurso, a abertura das Propostas de Preços referente a TP nº 048/2018-CGL, ocorrerá em sessão pública a ser realizada no dia 25/10/2018 às 14:00 horas de Manaus/AM, na Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo.
Os licitantes participantes do certame deverão encaminhar-se ao DGC/CGL para retirar a Ata do Resultado do Julgamento.

Victor Fabian Soares Cipriano
Presidente da CGL/AM

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

EXTRATO

ESPÉCIE: Sexto Termo aditivo ao Termo de Contrato nº 016/2014. Processo: 062.0001513.2014. Data da assinatura: 08/10/2018. Partes: FAPEAM e Valteir Romão da Silva. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Contrato nº 016/2014. Vigência: 09/10/2018 a 08/02/2019. Manaus, 08 de Outubro de 2018.

Edson Barcelos
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

EXTRATO

Espécie: Termo de Doação n° 73/2018. Processo: 062.0003021.2010. Partes: FAPEAM (Doadora) e UFAM (Donatária). Data da Assinatura: 15.10.2018. Objeto: Doação de 25 (vinte e cinco) bens móveis, conforme descrito na cláusula primeira do termo. Valor Global: R$ 18.951,07. Manaus, 15 de Outubro de 2018.

Edson Barcelos
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

EXTRATO UNIFICADO Nº 36/2018

Espécie: Termo de Doação Partes: FAPEAM (Doadora) e as instituições na tabela abaixo. Data da Assinatura: 15.10.2018. Objeto: Doação de bens móveis, conforme descrito na cláusula primeira dos termos. Manaus, 15 de Outubro de 2018.

Nº Termo de doação	Processo	Quantidade de bens	Valor total R$	Instituição
09/2018	062.2990.2012	50	45.031,21	UFAM
10/2018	062.2982.2012	50	52.886,50	UFAM
99/2018	062.3064.2012	08	24.099,00	UFAM

Edson Barcelos
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

EXTRATO UNIFICADO Nº 37/2018

Espécie: Termo de Doação. Partes: FAPEAM (Doadora) e as instituições na tabela abaixo. Data da Assinatura: 15.10.2018. Objeto: Doação de bens móveis, conforme descrito na cláusula primeira dos termos. Manaus, 15 de Outubro de 2018.

Nº Termo de doação	Processo	Quantidade de bens	Valor total R$	Instituição
69/2018	062.1396.2014	10	8.100,00	UFAM
71/2018	062.1462.2014	03	4.595,00	UFAM
77/2018	062.1479.2014	06	7.456,00	INPA

Edson Barcelos
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

EXTRATO UNIFICADO Nº 38/2018

Espécie: Termo de Doação Partes: FAPEAM (Doadora) e as instituições na tabela abaixo. Data da Assinatura: 15.10.2018. Objeto: Doação de bens móveis, conforme descrito na cláusula primeira dos termos. Manaus, 15 de Outubro de 2018.

Nº Termo de doação	Processo	Quantidade de bens	Valor total R$	Instituição
70/2018	062.3156.2012	02	15.669,00	UFAM
79/2018	062.3121.2012	05	5.282,55	INPA
78/2018	062.333.2013	01	905,80	INPA

Edson Barcelos
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

EXTRATO

ESPÉCIE: Errata que se faz ao Extrato Unificado nº 34/2018, publicado no DOE n.º 33.859 em 05/10/2018, pág. 08. Onde se lê: ... Processo: 062.645.2012... Leia-se: ... Processo: 062.645.2014...

Manaus, 15 de Outubro de 2018.

Edson Barcelos
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM

Resenha de Autorização da Diretoria Administrativo-Financeira da FAPEAM de que trata o Art. 4º do Decreto Nº 26.337 de 12.12.2006. O Diretor – Presidente autorizou o seguinte deslocamento:

Nome	Período/Destino
Carla de Lima Barbosa Lopes	06 a 11/11/2018 – Manaus/AM – Rio de Janeiro/RJ - Manaus/AM
Mirielle Hosanah Vasconcelos Luna	

Objetivo: Participação no curso "eSocial - Implantação, Funcionamento e Fiscalização (versão atualizada) na Administração Pública que será realizado nos dias 07 a 09 de novembro de 2018 no Rio de Janeiro - RJ.
Órgão de Origem: FAPEAM - Com ônus para o Estado, no que concerne ao pagamento de diárias e passagens.
Gabinete da Diretoria Administrativo-Financeira da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, em Manaus, 15 de outubro de 2018.

Ordival Leite Rubim Filho
Diretor Administrativo-Financeiro

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – CONSELHO DIRETOR

29.06.2018 – Decisão n° 399/2018 – I APLICAR penalidade ao Senhor **Paulo Rômulo Lima de Matos** com a permanência do seu nome no cadastro de inadimplentes desta Fundação pelo período de 19 (dezenove) meses, a contar da data do saneamento da inadimplência no âmbito do Programa RH-INTERIORIZAÇÃO – Edital nº 003/2015, conforme disposto na Resolução n° 003/2017-CD/FAPEAM; **II CIENTIFICAR** o interessado da Decisão do Colegiado. **Decisão n° 420/2018 – I APLICAR** penalidade à Senhora **Rosimeire Araújo Silva** com a permanência do seu nome no cadastro de inadimplentes desta Fundação pelo período de 47 (quarenta e sete) meses, a contar da data do saneamento da inadimplência no âmbito do PCE – Edital n° 001/2016, conforme disposto na Resolução n° 003/2017-CD/FAPEAM; **II CIENTIFICAR** a interessada da Decisão do Colegiado.

12.07.2018 – Decisão n° 438/2018 – I CANCELAR as 15 (quinze) cotas de bolsas concedidas na Decisão n° 116/2018-CD/FAPEAM, em razão do descredenciamento dos cursos juntos a CAPES, conforme anexo único desta Decisão; **II MANTER, em caráter excepcional,** as 16 (dezesseis) cotas de bolsas anteriormente concedidas até a conclusão do curso pelo beneficiado, respeitando-se os prazos estabelecidos nas normas reguladoras do programa; **III RESPONSABILIZAR** à UFAM pela restituição das bolsas implementadas em favor da discente **Bianca Maria Schneider Pereira** vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Saúde, Sociedade e Endemias na Amazônia, o qual se encontra em desativação junto a CAPES.

23.07.2018 – Decisão n° 482/2018 – HOMOLOGAR a aprovação das Prestações de Contas Técnicas e Financeiras Finais apresentadas pelos pesquisadores **Eliana Feldberg** e **William Ernest Magnusson**, contemplados com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Publicação de Artigos Científicos – PAPAC, conforme anexo único desta Decisão. **Decisão n° 483/2018 – HOMOLOGAR** a aprovação das Prestações de Contas Técnicas e Financeiras Finais apresentadas pelos pesquisadores **Aleksander Westphal Muniz** e **Sandra Beltran Pedreros**, contemplados com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa – UNIVERSAL AMAZONAS, conforme anexo único desta Decisão. **Decisão n° 484/2018 – HOMOLOGAR** a aprovação das Prestações de Contas Técnicas e Financeiras Finais apresentadas pelos pesquisadores **Rita de Cássia Guimarães Mesquita, Rita Valéria Andreoli de Souza** e **Roberto Cristovão Mesquita Silva**, contemplados com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* – POSGRAD, conforme anexo único desta Decisão. **Decisão n° 485/2018 – HOMOLOGAR** a aprovação das Prestações de Contas Técnicas e Financeiras Finais apresentadas pelas pesquisadoras **Fabíola Xochilt Valdez Domingos e Marilaine Martins**, contempladas com recursos financeiros no âmbito do Programa de Infraestrutura para Jovens Pesquisadores – Programa Primeiros Projetos – PPP, conforme anexo único desta Decisão. **Decisão n° 486/2018 – HOMOLOGAR** a aprovação da Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pela pesquisadora **Viviane Vidal da Silva**, contemplada com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio da Ciência, Tecnologia e Inovação – POP C, T & I, Edital nº 018/2012.

24.08.2018 – Decisão n° 553/2018 – HOMOLOGAR a aprovação Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pela pesquisadora **Veridiana Vizoni Scudeller**, contemplada com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa – UNIVERSAL AMAZONAS, Edital n° 021/2012. **Decisão n° 554/2018 – HOMOLOGAR** a aprovação Prestação de Contas Técnica e Financeira apresentada pela pesquisadora **Luciane Viana Barros Páscoa**, contemplada com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio a Organização, Restauração, Preservação e Divulgação de Acervos Documentais do Estado do Amazonas – PRÓ-ACERVO, Edital n° 010/2013. **Decisão n° 555/2018 – HOMOLOGAR** a aprovação das Prestações de Contas Técnicas e Financeiras Finais apresentadas pelas pesquisadoras **Iraildes Caldas Torres** e **Maria Silvia de Mendonça Queiroz**, contempladas com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio a Publicações Científicas – BIBLOS, conforme anexo único desta Decisão. **Decisão n° 556/2018 – HOMOLOGAR** a aprovação das Prestações de Contas Técnicas e Financeiras Finais apresentadas pelos pesquisadores **Eliana Feldberg, Izaura Rodrigues Nascimento, João dos Santos Cabral Neto** e **Rita Valéria Andreoli de Souza**, contemplados com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* – POSGRAD, conforme anexo único desta Decisão. **Decisão n° 559/2018 – HOMOLOGAR** a aprovação das Prestações de Contas Técnicas e Financeiras Finais apresentadas pelos pesquisadores **Emerson Silva Lima** e **Marcus Vinicius Guimarães de Lacerda**, contemplados com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio a Núcleos Emergentes – PRONEM, conforme anexo único desta Decisão. **Decisão n° 560/2018 – HOMOLOGAR** a aprovação da Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo pesquisador **Luís Mansuêto Pereira Filho**, contemplado com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Divulgação da Ciência – COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA, Edital n° 027/2013.

05.10.2018 – Decisão n° 636/2018 – I CONCEDER apoio financeiro conforme disponibilidade orçamentária informada pela GEOR/FAPEAM à Profa. Dra. **Juliana Ferreira Ribeiro de Miranda**, vinculada à Universidade Federal do Amazonas – UFAM, possibilitando a realização da "VIII Escola de Verão do Programa de Pós-Graduação em Matemática", no período de 07/01/2019 a 30/04/2019; **II CONDICIONAR** a concessão do benefício à assinatura do Termo de Outorga pela requerente, bem como à apresentação dos demais documentos necessários para a implementação dos benefícios, dentro dos prazos estabelecidos pela FAPEAM. **Decisão n° 643/2018 – I INDEFERIR** o Recurso Administrativo apresentado pelo Senhor **David de Lima Santos**, vez que não há possibilidade de apresentar qualquer outro produto diverso ao pactuado com a Administração Pública, tendo em vista que o projeto só foi aprovado e os recursos liberados devido à proposta do interessado atender a todos os requisitos exigidos pelo Edital n° 003/2015 do Programa RH-INTERIORIZAÇÃO; **II MANTER** a Decisão n° 287/2018 do Conselho Diretor da FAPEAM que determinou a devolução dos valores recebidos a título de bolsa, em valores atualizados pelo interessado, bem como a aplicação da penalidade prevista na Resolução n° 003/2017-CD/FAPEAM; **III CIENTIFICAR** o interessado da Decisão do Colegiado. **Decisão n° 645/2018 – I DETERMINAR** a devolução dos valores recebidos pela Senhora **Érika Luciene Almeida Soares**, no âmbito do Programa RH-DOUTORADO – Edital n° 001/2014, na importância de R$ 151.048,00 (cento e cinquenta e um mil, quarenta e oito reais) a ser atualizado monetariamente, em razão da ausência da Prestação de Contas Técnica Final; **II APLICAR** penalidade com a permanência do seu nome no cadastro de inadimplentes desta Fundação pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme disposto na Resolução n° 003/2017-CD/FAPEAM; **III CIENTIFICAR** a interessada da Decisão do Colegiado; **IV ENCAMINHAR** cópia dos autos do processo administrativo à Procuradoria-Geral do Estado – PGE/AM, em caso do não cumprimento do estabelecido no item I, com fins de recuperação do crédito aos cofres públicos nos termos do art. 2°, §3° da Lei nº 6.830/1980. **Decisão n° 646/2018 – I DETERMINAR** a devolução dos valores recebidos pelo Senhor **Cleonor Crescêncio das Neves**, no âmbito do Programa RH-DOUTORADO – Edital n° 004/2013, na importância de R$ 141.104,00 (cento e quarenta e um mil, cento e quatro reais) a ser atualizado monetariamente, em razão da ausência da Prestação de Contas Técnica Final; **II APLICAR** penalidade com a permanência do seu nome no cadastro de inadimplentes desta Fundação pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme disposto na Resolução n° 003/2017-CD/FAPEAM; **III CIENTIFICAR** o interessado da Decisão do Colegiado; **IV ENCAMINHAR** cópia dos autos do processo administrativo à Procuradoria-Geral do Estado – PGE/AM, em caso do não cumprimento do estabelecido no item I, com fins de recuperação do crédito aos cofres públicos nos termos do art. 2°, §3° da Lei nº 6.830/1980.

ERRATA da **Decisão N° 491/2018-CD/FAPEAM**, referente ao Processo n° 062.002041.2008-FAPEAM, publicada no Diário Oficial do Estado, edição n° 33833, em 27/08/2018. **Onde se lê:** ..., no período de julho 2018 a fevereiro de 2019, ...; **Leia-se:** ..., no período de junho 2018 a fevereiro de 2019, ...
Obs.: Deliberações divulgadas na íntegra no site da FAPEAM.
PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 15 de outubro 2018.

Edson Barcelos
Presidente

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL – FMT-HVD
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESA DA FMT-HVD no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a conclusão do **Processo Administrativo nº 002418/2018-FMT-HVD**, referente à adesão de Ata Externa – CAE, para Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Impressão, bem como a autorização de ATA nº 002/2018, em adesão da Ata de Registro de Preço nº 07/2018, gerada através **Pregão Presencial nº 03/2018** – CPL , realizada pela Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas **CONSIDERANDO**, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente no Processo; **RESOLVE: I - HOMOLOGAR** a deliberação da manifestação da SEFAZ, constante no Processo . **II - ADJUDICAR** o objeto desta Adesão, cotado pelo menor preço por item em favor da empresa: **AMAZONAS COPIADORA LTDA ,** com o valor total de **R$ 435.510,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil quinhentos e dez reais)**. **ORDENADOR DE DESPESA DA FMT-HVD**, em Manaus, 15 de outubro de 2018.

Flávio Azevedo de Lima
Ordenador de Despesa

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL – FMT-HVD.
PORTARIA Nº0225/2018-GDP/FMT-HVD.

O Diretor Administrativo e Financeiro da FMT-HVD, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº03539/2018-FMT/HVD.

RESOLVE:

I – **CONSIDERAR AUTORIZADO,** concessão de passagens aéreas e o pagamento de diárias ao colaborador **Aluisio Batista Campos Filho**, no período de **13 à 16/09/2018;** que irá participar do **"XIV Encontro Nacional da Associação Brasileira de Redução de Danos",** na cidade de Mato Grosso/MS. Gabinete do Diretor Administrativo e Financeiro da FMT-HVD, em Manaus, 11 de outubro de 2018.

Flávio Azevedo de Lima
Diretor Administrativo e Financeiro

FUAM

ERRATA

Errata que se faz Extrato nº 025/2016-FUAM. Publicada no D.O.E. nº 33.270 de 27/04/2016, **ONDE SE LÊ:** ...período de 28/03/2016 a 28/03/2018**...; LEIA-SE:** ...período de 28/03/2016 a 28/03/2019...; Gabinete da Presidência da "Alfredo da Matta", Manaus, 15 de outubro de 2018.

LUCILENE SALES DE SOUZA
Diretora Presidente

EXTRATO Nº 111/2018-FUAM

PORTARIA Nº 179/2018-GDP/FUAM

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROP ICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA", no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 21.904 de 16/05/2001; CONSIDERANDO o teor da Portaria. Nº 018 de 06/02/2004 e Errata de 27/09/2004; e CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 112/18-GGP de 10/10/2018. R E S O L V E: CONCEDER Licença Especial para os servidores abaixo relacionados:

- **Euniciano Moreira de Oliveira**, Artífice, matricula nº 112.224-0B, referente ao Quinquênio de 12.03.2007 a 11.03.2012, período de utilização de 17.09.2018 a 15.12.2018. - **Daniela Frota de Souza**, Médica, matricula nº 188.899-4B, referente ao quinquênio de 03.10.2010 a 02.10.2015, período de utilização 02.01.2019 a 01.04.2019. - **Eugênio Medeiros de Frazão**, Téc. Patologia Clinica, matricula nº 001.697-7A, referente ao quinquênio 12.12.2009 a 11.12.2014, período de utilização 15.10.2018 a 12.01.2019. CIENTIFIQUE-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA PRESIDENCIA DA FUNDAÇÃO "ALFREDO DA MATTA", em Manaus, 15 de outubro de 2018.

LUCILENE SALES DE SOUZA
Diretora Presidente

EXTRATO Nº 112/2018-FUAM

PORTARIA N.º 180/2018 - GDP/FUAM

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA", **no uso de suas atribuições legais; e** CONSIDERANDO **o teor do Processo Administrativo nº 00726/2018-FUAM;**R E S O L V E: I – DETERMINAR **a criação de Comissão de Sindicância com vistas à apurar fatos e responsáveis, se couber, nos autos do Processo Administrativo nº 00726/2018-FUAM;** II – DESIGNAR **os servidores: Herculano Gonçalves de Lima, matrícula nº 114.552-5A; Valcimar Nascimento da Silveira, matrícula nº 005.030-0A e Henrique Manuel Guimas Batatel, matrícula nº 196.871-8D, para comporem a referida comissão, sob a presidência do primeiro.** II - CONCEDER o **prazo de 30 (trinta) dias corridos para a conclusão da sindicância e apresentação de relatório conclusivo, e havendo necessidade de dilação de prazo, emerge a apresentação de justificativa formal, devidamente anuída pela Diretora Presidente da FUAM;** III - DETERMINAR **que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado**.CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO "ALFREDO DA MATTA", **em Manaus, 16 de outubro de 2018.**

LUCILENE SALES DE SOUZA
Diretora Presidente

HOSPITAL E PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Diretora do Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do relatório da Comissão Geral de Licitação no Processo nº 01.01.013102.00029816.2018 – CGL (1105/18 – HPS28), relativo à licitação na modalidade Pregão eletrônico nº 1217/18 – CGL;

CONSIDERANDO, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao processo licitatório;

RESOLVE:

I. **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Geral de Licitação nos termos do relatório supracitado;

II. **ADJUDICAR** o objeto deste Pregão pelo tipo menor preço por item para aquisições de monitores multipametricos para os pacientes da UTI, para atender as necessidades dos pacientes do Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto, a empresa MTB TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 01.405.834/0001-40, para o item 01, no valor R$ 305.200,00 (trezentos e cinco mil e duzentos reais). R$

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA DIRETORA DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO, em Manaus, 15 de outubro de 2018.

CLÁUDIA TEIXEIRA DA SILVA
Diretora do Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS
RESENHA DA PORTARIA Nº335/2018-GSEAS

A Secretária de Estado da Assistência Social/SEAS, autoriza o pagamento de passagem e diárias a seguir:

Marta Célia Monteiro Bezerra de Lima
Cargo: Professor PF20 ESP-III
Órgão de Origem: SEDUC
Aline Albuquerque da Cruz
Cargo: Professor PF20.ESP-III
Órgão de Origem: SEDUC
Luciana Sales de Figueiredo
Cargo: Pedagogo PD20.ESP-III
Órgão de Origem: SEDUC
Jaqueline de Oliveira Gonçalves
Cargo: Merendeiro PNF.MNF-III
Órgão de Origem: SEDUC
Destino e Período: Recife/PE – 16 a 20/10/2018
Objetivo: Defesa do Artigo sobre o Bolsa Família e Cadúnico na V CONEDU, com recurso de passagens e diárias provenientes do IGDE/PBF. (Recurso Federal)

Manaus, 11 de Outubro de 2018

Ana Maria Gato Bentes
Secretária de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS
Extrato nº. 036/18-SEAS

Espécie: Termo Contrato nº **008/18-SEAS Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS** e a empresa **BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS,** representada pelos Senhores **Rogerio Vianna Moreira dos Santos** e **Monica de Barros Nascimentos**; **Objeto**: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços correios e telégrafos, para atender as necessidades da SEAS e suas unidades; **PT**: 08.122.0001.2001.0001, **ND**: 33903947, **FR**: 01000000; **UO:** 31101**; NE:** 2018NE00345; **Valor do Contrato**: **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais); **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data 09/10/2018; **Assinatura:** 05/10/2018; **Processo**

Administrativo: 784.2018-SEAS; **Fundamento do ato**: Art. 25, caput da Lei 8.666/93. Manaus, 05 de outubro de 2018.

Ana Maria Gato Bentes
Secretária de Estado

PORTARIA Nº 326/2018/GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o artigo 62 da lei nº 1762 de 14 de Novembro de 1986;
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 5º do mencionado artigo;
R E S O L V E:
I – CONCENDER aos servidores abaixo relacionados do Quadro de Pessoal desta Secretaria, férias regulamentares, no mês de agosto/2018, de acordo com o artigo 62, da Lei nº 1762 de 14 de novembro de 1986.

Servidor	Matricula	Exercício	Período
Maria da Conceição Agostinho Mota	001.443-5 C	2015	27/08 a 25/09/18
Adriana Celina Serrão Rodrigues	153.603-6 B	2016	01/08 a 30/08/18
Aldenora Serrão Alves	050.832-2 D	2016	06/08 a 15/08/18 (10 dias)
Celeste Bentes Santana	001.526-1 D	2017	21/08 a 31/08/18 (10 dias)
Otilia Alves Figueiredo	153.631-1 B	2017	20/08 a 18/09/18
Salomé Amaral Coelho	051.177-3 C	2017	03/08 a 01/09/18
Antônia Cleonildes A. dos Santos	112.938-4 C	2018	01/08 a 30/08/18
Artemiza Andrade Barbosa	117.668-4 D	2018	15/08 a 29/08/18 (15 dias)
Elba Katiane Santos Borges	225.135-3 B	2018	20/08 a 29/08/18 (10 dias)
Maria Raimunda dos Anjos Nascimento	100.010-1 C	2018	01/08 a 30/08/18
Marilene Inacio Damasceno	137.663-2 D	2018	20/08 a 18/09/18
Meiry Conceição da Silva	135.677-1 C	2018	01/08 a 30/08/18
Paula Jessica Trigueiro de Moraes	235.748-8 A	2018	01/08 a 15/08/18 (15 dias)

II – TRANSFERIR por imperiosa necessidade de serviços, para outra oportunidade as férias dos servidores abaixo relacionados

Servidor	Matricula	Exercício	Motivo
Celeste Bentes Santana	001.526-1 D	2017	Transferindo 20 dias
Elba Katiane Santos Borges	225.135-3 B	2018	Transferindo 20 dias
Gessilvia Barbosa Lima	241.125-3 A	2018	Por imperiosa necessidade de serviço no mês de agosto, para novembro/2018.
Paula Jessica Trigueiro Moraes	235.748-8 A	2018	Transferindo 15 dias

III - DETERMINAR à Gerência de Recursos Humanos imediatos registros funcionais e financeiros e decorrentes.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 01 de Outubro de 2018.

Ana Maria Gato Bentes
Secretária de Estado

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

EXTRATO Nº194/2018-IPAAM.
Espécie: Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental – TACA Nº 019/2018. Partes: Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM e **ALEX MARCOS MOREIRA CAVALCANTI JUNIOR,** RESOLVEM na CLAUSULA SEGUNDA que: Como cláusula de compensação por equivalência, o **COMPROVANTE** deverá de confeccionar 2.000 (dois) mil exemplares de folders, com tema "Pescador Fique Legal", conforme modelo anexo. As demais cláusulas do presente TACA permanecem na sua redação original para os efeitos legais.

Manaus, 11 de outubro de 2018

MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA
Diretor presidente do IPAAM

EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR

ESPÉCIE: PORTARIA N° 219/2018 – AMAZONASTUR/GP O PRESIDENTE DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO – AMAZONASTUR, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o Termo de Contrato nº 082/2018 entre a AMAZONASTUR eASSOCIÇÃO FOLCLÓRICA QUADRILHAS E DANÇAS DE PARINTINS, tendo como objeto a concessão de appio financeiro da Concedente Amazonastur para a Convenente Associação Folclórica Quadrilhas e Danças de Parintins para realização do evento "X Festival de Toada", qua acontecerá no dia 15 de outubro de 2018, em Parintins/AM, conformeTermo de Referência do Processo nº 01.05.016.508.00000.953/2018-AMAZONASTUR.
CONSIDERANDO o que determina a Lei n° 13.303/2016, através do Termo de Convenionº 082/2018/AMAZONASTUR;
RESOLVE:
Designar os servidoresSERGIO ROBERTO VITAL NOGUEIRA – Diretor de Marketing, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do Termo de Convênio, conforme disposto nos termos da Lei n° 8.666/1993.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO – AMAZONASTUR, em Manaus,11de outubro 2018.

NICKOLAS CABRAL DOS ANJOS
Presidente.

EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO – AMAZONASTUR

ESPÉCIE: RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS.
1.Nome e Cargo: Carlos Augusto Vieira de Oliveira- Assistente Técnico II; Destino e Período: Manaus/Careiro da Várzea/Manaus – 25 à 26/10/2018; Objetivo: Participar da Reunião para planejamento das ações do Turismo 2019.
2.Nome e Cargo: Laila Patrícia da Silva Pereira- Assistente Administrativo; Destino e Período: Manaus/Borba/Manaus – 22 à 24/10/2018; Objetivo: Participar da Reunião para planejamento das ações do Turismo 2019.
3.Nome e Cargo: Laila Patrícia da Silva Pereira- Assistente Administrativo; Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus – 25 à 26/10/2018; Objetivo: Participar da Reunião para planejamento das ações do Turismo 2019.
4.Nome e Cargo: Carlos Augusto Vieira de Oliveira- Assistente Técnico II; Destino e Período: Manaus/Tonantins/Manaus – 15 à 20/10/2018; Objetivo: Participar da Reunião para planejamento das ações do Turismo 2019.
5.Nome e Cargo: Ana Karina Pinto Sampaio- Assistente Técnico; Destino e Período: Manaus/Iranduba/Manaus – 10/10/2018; Objetivo: Participar da Reunião para planejamento das ações do Turismo 2019.
6.Nome e Cargo: Kethenn Moreira Porto Melo- Assessor II; Destino e Período: Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus – 10/10/2018; Objetivo: Participar da Reunião para planejamento das ações do Turismo 2019.
7.Nome e Cargo: Thayane de melo Araújo- Assistente Técnico II; Destino e Período: Manaus/Iranduba/Manaus – 10 à 10/10/2018; Objetivo: Participar da Reunião para planejamento das ações do Turismo 2019.
8.Nome e Cargo: Ana Sidney de Souza Pinheiro- Assessor III; Destino e Período: Manaus/Iranduba/Manaus – 10/10/2018; Objetivo: Participar da Reunião para planejamento das ações do Turismo 2019.
9.Nome e Cargo: Luciana Vieira de Souza Batista- Assessor II; Destino e Período: Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus – 10/10/2018; Objetivo: Participar da Reunião para planejamento das ações do Turismo 2019.
10. Nome e Cargo: Daniel Vianna Peres Júnior – Técnico Superior Treinee; Destino e Período: Manaus/Novo Airão/Manaus – 10 à 11/10/2018; Objetivo: Participar da Reunião para planejamento das ações do Turismo 2019.
11.Nome e Cargo: Robinson de Souza Oliveira Júnior- Assessor III; Destino e Período: Manaus/Novo Airão/Manaus – 10 à 11/10/2018; Objetivo: Participar da Reunião para planejamento das ações do Turismo 2019.
12.Nome e Cargo: Gildo Andrade de Oliveira- Assessor I; Destino e Período: Manaus/Manacapuru/Manaus – 10 à 11/10/2018; Objetivo: Participar da Reunião para planejamento das ações do Turismo 2019.
13.Nome e Cargo: Robson Guimarães de Souza- Assistente Técnico I; Destino e Período: Manaus/Manacapuru/Manaus – 10 à 11/10/2018; Objetivo: Participar da Reunião para planejamento das ações do Turismo 2019.

Manaus, 15 de outubro de 2018.

JOÃO NICKOLAS SANTOS CABRAL DOS ANJOS
Presidente

EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO – AMAZONASTUR

ESPÉCIE: RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS.
1..Nome e Cargo: Alexandre Cativo da Costa- Assessor III; Destino e Período:

Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus – 10 à 10/10/2018; Objetivo: Participar da Reunião para planejamento das ações do Turismo 2019.
2.Nome e Cargo: Alexandre Cativo da Costa; Destino e Período: Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus – 11 à 11/10/2018; Objetivo: Participar da Reunião para planejamento das ações do Turismo 2019.
3.Nome e Cargo: Janderle Costa da Silva - Motorista; Destino e Período: Manaus/Silves/Manaus – 22 à 24/10/2018; Objetivo: Conduzir e ficar à disposição dos servidores desta Amazonastur.
4.Nome e Cargo: Max Douglas de Oliveira Quindere - Motorista; Destino e Período: Manaus/Iranduba/Manaus – 10 à 10/10/2018; Objetivo: Conduzir e ficar à disposição dos servidores desta Amazonastur.
5.Nome e Cargo: Max Douglas de Oliveira Quindere - Motorista; Destino e Período: Manaus/Iranduba/Manaus – 11 à 11/10/2018; Objetivo: Conduzir e ficar à disposição dos servidores desta Amazonastur
6.Nome e Cargo: Marcos Antônio da Costa Araújo - Motorista; Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus – 25 à 26/10/2018; Objetivo: Conduzir e ficar à disposição dos servidores desta Amazonastur.
7.Nome e Cargo: Ramon Fagner Quirino da Silva Soares - Motorista; Destino e Período: Manaus/Careiro da Várzea/Manaus – 25 à 26/10/2018; Objetivo: Conduzir e ficar à disposição dos servidores desta Amazonastur.
8.Nome e Cargo: Sergio Roberto Vital Nogueira – Diretor de Marketing; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus – 12 à 16/10/2018; Objetivo: Participar das Comemorações de aniversário da cidade.
9.Nome e Cargo: Elisía Cristina de Vasconcelos - Gerente; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus – 15 à 17/10/2018; Objetivo: Participar da Reunião para planejamento das ações do Turismo 2019.
10.Nome e Cargo: Carlos Augusto Vieira de Oliveira – Assistente Técnico II; Destino e Período: Manaus/Novo Airão/Manaus – 10 à 11/10/2018; Objetivo: Participar da Reunião para planejamento das ações do Turismo 2019.
11.Nome e Cargo: Hellen Priscila Bentes do Prado Baldino – Técnico Nível superior Trainee; Destino e Período: Manaus/Iranduba/Manaus- 10 á 10/10/2018; Objetivo: Participar da Reunião para planejamento das ações do Turismo 2019.
12.Nome e Cargo: Hellen Priscila Bentes do Prado Baldino – Técnico Nível superior Trainee; Destino e Período: Manaus/Iranduba/Manaus- 11/10/2018; Objetivo: Participar da Reunião para planejamento das ações do Turismo 2019.
13.Nome e Cargo: Hellen Priscila Bentes do Prado Baldino – Técnico Nível superior Trainee; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus – 15 à 17/10/2018; Objetivo: Participar da Reunião para planejamento das ações do Turismo 2019.
14.Nome e Cargo: Hellen Priscila Bentes do Prado Baldino – Técnico Nível superior Trainee; Destino e Período: Manaus/Humaitá/Manaus – 21 à 24/10/2018; Objetivo: Participar da Reunião para planejamento das ações do Turismo 2019

Manaus, 15 de outubro de 2018.

JOÃO NICKOLAS SANTOS CABRAL DOS ANJOS
Presidente

EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO – AMAZONASTUR

ESPÉCIE: RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS.
1.Nome e Cargo: Luciana Vieira de Souza Batista – Assessor II; Destino e Período: Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus – 11 à 11/10/2018; Objetivo: Participar da Reunião para planejamento das ações do Turismo 2019.
2.Nome e Cargo: Laila Patrícia da Silva Pereira – Assistente Administrativo; Destino e Período: Manaus/Manacapuru/Manaus – 10 à 11/10/2018; Objetivo: Participar da Reunião para planejamento das ações do Turismo 2019.
3.Nome e Cargo: Marcos Antônio da Costa Araújo – Motorista; Destino e Período: Manaus/Novo Airão/Manaus – 10 à 11/10/2018; Objetivo: Para conduzir e fica à disposição dos servidores.
4.Nome e Cargo: kethelenn Moreira Porto Melo – Assessor II; Destino e Período: Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus – 11 à 11/10/2018; Objetivo: Participar da Reunião para planejamento das ações do Turismo 2019.
5.Nome e Cargo: Ana Sidney de Souza pinheiro – Assessor III; Destino e Período: Manaus/Iranduba/Manaus – 11 à 11/10/2018; Objetivo: Participar da Reunião para planejamento das ações do Turismo 2019.
6.Nome e Cargo: Ana Karina Pinto Sampaio – Assistente Técnica; Destino e Período: Manaus/Iranduba/Manaus – 11 à 11/10/2018; Objetivo: Participar da Reunião para planejamento das ações do Turismo 2019.
7.Nome e Cargo: Thayane de Melo Araújo – Assistente Técnica II; Destino e Período: Manaus/Iranduba/Manaus – 11 à 11/10/2018; Objetivo: Participar da Reunião para planejamento das ações do Turismo 2019.
8.Nome e Cargo: Daniel Vianna Peres Júnior – Técnico Superior Treinee; Destino e Período: Manaus/Careiro da Várzea/Manaus – 25 à 26/10/2018; Objetivo: Participar da Reunião para planejamento das ações do Turismo 2019.
9.Nome e Cargo: Robinson de Souza Oliveira Junior – Assessor III; Destino e Período: Manaus/Silves/Manaus – 22 à 24/10/2018; Objetivo: Participar da Reunião para planejamento das ações do Turismo 2019.
10.Nome e Cargo: Robinson de Souza Oliveira Junior – Assessor III; Destino e Período: Manaus/Careiro da Várzea/Manaus – 25 à 26/10/2018; Objetivo: Participar da Reunião para planejamento das ações do Turismo 2019.
11.Nome e Cargo: Gildo Andrade de Oliveira – Assessor I; Destino e Período: Manaus/Careiro da Várzea /Manaus – 25 à 26/10/2018; Objetivo: Participar da Reunião para planejamento das ações do Turismo 2019.
12.Nome e Cargo: Elísia Cristina de Vasconcelos - Gerente; Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus – 25 à 26/10/2018; Objetivo: Participar da Reunião para planejamento das ações do Turismo 2019.
13.Nome e Cargo: Robson Guimarães de Sousa – Assistente Técnico I; Destino e Período: Manaus/Silves/Manaus – 22 à 24/10/2018; Objetivo: Participar da Reunião para planejamento das ações do Turismo 2019.
14.Nome e Cargo: Robson Guimarães de Sousa – Assistente Técnico I; Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus – 25 à 26/10/2018; Objetivo: Participar da Reunião para planejamento das ações do Turismo 2019.

Manaus, 15 de outubro de 2018.

JOÃO NICKOLAS SANTOS CABRAL DOS ANJOS
Presidente
CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO CETAM, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 24, incisos VIII e XVI, da Lei nº 8.666/93; **CONSIDERANDO** que o art. 24, XVI da Lei nº 8.666/93, preceitua ser dispensável a licitação para impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico (incluído pela Lei nº 8.883/94); **CONSIDERANDO** que o preço constante do orçamento pela Imprensa Oficial do Estado está compatível com os preços praticados no mercado; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 2011/2018 – CETAM; **RESOLVE: I – Declarar dispensável** o procedimento licitatório, nos termos do art.24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, a contratação dos serviços de publicações oficiais, da **Imprensa Oficial do Estado,** CNPJ nº 04.164.794/0001-80 para atender o Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, pelo período de 12 meses; **II – Adjudicar** o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor total estimado de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Manaus, 10 de Outubro de 2018.

ARLENE SILVA OLIVEIRA BONFIM
Diretora-Administrativa Financeira do CETAM (em Exercício)

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, o ato de **dispensa de licitação**, pelos relevantes motivos que a justificam.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO
Diretor -Presidente do CETAM

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

ERRATA que se faz a portaria nº 379/2018-GP/CGL, publicada no D.O.E. de 04 de outubro de 2018, edição nº 33858, conforme descrito.

Onde se lê: "no período de 23/09/2018 à 21/03/2018".
Leia-se: "no período de 23/09/2018 à 21/03/2019".

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO, em Manaus, 15 de outubro de 2018.

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO
Presidente da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo

PORTARIA Nº 398/2018/GP/CGL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007.
CONSIDERANDO o Decreto nº 29.260, publicado no D.O.E. de 23 de outubro de 2009, que regulamenta a autorização de ampliação da licença maternidade para as servidoras públicas estaduais;
RESOLVE:
CONCEDER a servidora desta Comissão Geral de Licitação, **HEDLEN MARIA BARROSO GEUDES DE FREITAS**, matrícula nº 200.226-4E, Assessor I/AD-1, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, no período de 03/10/2018 à 31/03/2019.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO, em Manaus, 15 de outubro de 2018.

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO
Presidente da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo

FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-FCECON. PORTARIA Nº096/2018-FCECON.

A Diretora Administrativa e Financeira da Fundação Centro de Controle de Oncologia – Fcecon, usando das atribuições que lhes são conferidas e, Considerando que o art. 24, IV da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; Considerando que se pretende celebrar um contrato provisória objetivando a eliminação de risco de dano ou prejuízo à Administração, enquanto caracterizada a urgência de atendimento à situação, para que assim possa ser revolvido o problema existente, destarde em consonância com todo o arguido, imprescindível que, durante a execução do mesmo, seja iniciado processo licitatório tendo em vista a natureza do serviço a ser contratado;

Considerando que a serviço em voga se destina tão somente a atender a situação emergencial; Considerando a justificativa da escolha da contratada as fls. 030 Fcecon; Considerando que o preço constante da proposta apresentada pela empresa está compatível com os preços praticados no mercado, conforme os documentos presentes às fls. 028-Fcecon; Considerando finalmente o que consta do Processo nº978/2018-Fcecon.Resolve:I – Declarar dispensável o procedimento licitatório, nos termos art. 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93, a contratação da PJ Tecnologia & Serviços de Informática Ltda, para a prestação de serviços no Sistema de Impressão Comercial por 90 dias; II - Adjudicar o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R$ 34.950,00 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais).Cientifique-se, cumpra-se e publique-se. Gabinete da Diretora Administrativa e Financeira da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, em Manaus (AM) 10 de outubro de 2018.

Clizaneth Guimarães Cavalcanti Campos
Diretora Administrativa e Financeira

Ratifico a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. Gabinete da Diretora Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, em Manaus (AM), 10 de outubro de 2018.

Ana Paula Lemes Jesus dos Santos
Diretora Presidente

FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-FCECON. ASSUNTO: EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.021/2014.

Espécie: 4º Termo Aditivo firmado em 31 de agosto de 2018.Contratante: Fundação Centro de Controle de Oncologia do Amazonas. Contratado: Manumed Comércio e Serviços de Maquinas e Equipamentos Eireli. Objeto: Prorrogação pelo período de 12 (doze) meses os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos do sistema de geração de ar comprimido medicinal e a vácuo. Valor global: R$ 23.375,00 (vinte e três mil, trezentos e setenta e cinco reais). Valor Semestral: R$ 11.687,50 (onze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2018. Dotação Orçamentária: 17701, Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33903917. Fonte: 230, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1502/2018 de 30/08/2018 no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) Processo Administrativo nº 1162/2018. Manaus, 31 de agosto de 2018.

Ana Paula Lemes Jesus dos Santos
Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-FCECON. ASSUNTO: EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº.18/2018.

Espécie: Termo de contrato firmado em 03 de setembro de 2018. Contratante: Fundação Centro de Controle de Oncologia-Fcecon. Contratado: Clínica de Imagem Molecular do Amazonas. Objeto: Prestação de serviços de exames Pet Scan-Ct. Valor Mensal: R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), Valor Global: R$ 984.000,00 (novecentos e oitenta e quatro mil reais). Unidade orçamentária: 17701, programa de trabalho: 10.302.3276.2137.0001, natureza da despesa: 33903950, fonte 318, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1559/2018, de 03/09/2018, no valor de R$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais) vigência: 12 (doze) meses. Processo administrativo nº.374/2018-FCECON. Manaus, 03 de setembro de 2018.

Ana Paula Lemes Jesus dos Santos
Diretora-Presidente

HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA OESTE

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA DA ZONA OESTE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a conclusão da ata de sessão pública elaborada pela Comissão Geral de Licitação – CGLno Processo nº 017115.000053/2018 – HPSCZO e n°01.01.0131102.00005501.2018 – CGL, **referente ao Pregão Eletrônico nº 639/2018 – CGL.**

CONSIDERANDO ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação constante da ata supramencionada;

II – ADJUDICAR o objeto deste pregão pelo tipo Menor Preço Global à empresa**INVICTA INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF nº 19.801.651/0001-09, importando o valor global em **R$ 639.047,40 (seiscentos e trinta e nove mil, quarenta e sete reais e quarenta centavos),** referente à contratação de empresa para a prestação de serviço de apoio administrativo, técnico e especializadonas dependências do Hospital e Pronto Socorro da Criança da Zona Oeste, a contar da data de vigência do contrato a ser celebrado.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado.

Manaus, 16 de outubro de 2018

Júlia Fernanda Marques
Diretora Geral - HPSCZO

MATERNIDADE DONA NAZIRA DAOU EXTRATO

Espécie: Termo de Ajuste de Contas nº 041/2018; **Data de Assinatura:** 28/09/2018; **PARTES: MATERNIDADE DONA NAZIRA DAOU** e a empresa **A MESQUITA DA SILVA COMERCIAL - ME: SERVIÇOS DE REFEIÇÕES PREPARADAS, LANCHES E SIMILARES; Objeto:** Liquidação do valor devido pela MDND, relativo ao pagamento de refeições preparadas, lanches e similares, referente ao período de 01/06/2018 a 30/06/2018; NF Nº 1.179 do dia 03/07/2018; **Valor** R$ 178.734,00; **Dotação Orçamentária**: 17701 – FES; UG 17120 – MDND Programa de Trabalho: 10.302.3276.2245.0011; Elemento de Despesa: 33909301; Fonte: 0100. **Processo Administrativo** n° 017120.000168/18 - CGL MDND. **Fundamento do ato:** Arts. 58 A 65 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, parecer nº 370/2016/ASS-CGL e Portaria nº 02 de 14/07/2016 Diário Oficial. Manaus, 11 de outubro de 2018.

JOSÉ MENEZES RIBEIRO JUNIOR
Diretor Geral da Maternidade Dona Nazira Daou

SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 115/2018 – GS/SEJEL

A Secretária de Estado de Juventude, Esporte e Lazer – SEJEL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar requisitos administrativos e estabelecer orientações normativas e procedimentais perante a Secretaria de Estado de Juventude, Esporte e Lazer – SEJEL;

CONSIDERANDO os indícios de irregularidades do previstono contrato nº02/2018, firmado por esta Secretaria Estadual de Esporte, Juventude e Lazer – SEJEL com a empresa Porto Seguro Serviços de Vigilância e Segurança LTDA–EPP;

CONSIDERANDO as tentativas de regularização dos serviços previstos no contratonº 02/2018, se fazendo inclusive, por meio de notificações específicas a empresa supra identificada, sem, no entanto, obter êxito, e;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear membros para a Comissão Administrativa de Análise de Irregularidades, nos contratos da empresa **Porto Seguro Serviços de Vigilância e Segurança LTDA – EPP**, pela Secretaria de Estado de Juventude, Esporte e Lazer – SEJEL;

RESOLVE

Art. 1º Instituir Comissão Administrativa de Análise de Irregularidades no contrato de nº 02/2018, firmado pela**Secretaria de Estado de Juventude, Esporte e Lazer – SEJEL** e**Porto Seguro Serviços de Vigilância e Segurança LTDA – EPP;**

Art. 2º Designar como presidente desta Comissão, **José Otávio Franco Gonçalves**, estatutário do quadro de pessoal, matrícula funcional nº 153975-2B; **Cinara de Araújo Nery**, assessor II, matrícula nº 235169-2A; **Ivan Bezerra da Silva**, assessor II, matrícula nº 243207-2A; **Karla Patrícia Breta de Oliveira**, estatutário do quadro de pessoal, matrícula funcional nº 138853-3H;**Nonato Vinícius dos Santos França,** chefe de departamento, matrícula nº 244464-0A, e, **Vera Nubia Cardoso da Silva**, estatutária do quadro de pessoal, matrícula funcional nº 108313-9C, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Administrativa de Análise de Irregularidades, destinada a apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os contratos e suas respectivas prestaçõesde nº 02/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Secretário (a) de Estado de Juventude, Esporte e Lazer – SEJEL;

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

Manaus (AM), 11de outubro de 2018.

Manoel Francisco Ribeiro de Almeida
Secretária de Estado de Juventude, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº116/2018–GS/SEJEL

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que o art. 24, IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
CONSIDERANDO a justificativa de emergência com a possibilidade de comprometer o serviço prestado na vila olímpica, às fls03-09 CGL do processo;
CONSIDERANDO que a prestação dos serviços de transportes de carga, descargas e afins para conclusão da piscina olímpica oriunda do legado Olímpico Rio 2016, nas dependências da Vila Olímpica localizada no Município de Manaus-AMse destinam a atender a situação emergencial;
CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada às fls. 31– CGL;
CONSIDERANDO, que o preço constante da proposta apresentada pela empresa àsfls11 - CGL está compatível com os preços praticados no mercado;
CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo nº 01.01.027101.00003501.2018 – SEJEL(01.01.013102.00035193.2018 – CGL).

RESOLVE:

I – DECLARARdispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, contratação deserviços de transportes de carga, descargas e afins para conclusão da piscina olímpica oriunda do legado Olímpico Rio 2016, nas dependências da Vila Olímpica localizada no Município de Manaus-am - da empresa**Rota Air Brasil Transporte Logística e Armazenagem LTDA - EPP**;
II – ADJUDICAR o objeto da dispensaem questão pelo valor global de **R$ 348.195,000(trezentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e cinco reais)**.
À consideração do Secretário de Estado da SEJEL, para ratificação.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, em Manaus, 11 de outubrode 2018.

ELCY MONTEIRO BARROSO JÚNIOR
Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Juventude, Esporte e Lazer – SEJEL.

RATIFICO a decisão de supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.
GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER em Manaus, 11 de outubrode 2018.

MANOEL FRANCISCO RIBEIRO DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL

SEPLANCTI

PORTARIA N° 102/2018 – GS

ORDENADOR DE DESPESAS DA SEPLANCTI, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o art. 24, XVI, da Lei 8.666/93, preceitua ser dispensável a licitação para a contratação da PRODAM para prestação de serviços de informática de forma eventual;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratante às fls.60;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.013102.00033492.2018 – CGL. (01.01.016101.001842/2018-70-SEPLANCTI)

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, referente a contratação dos serviços de expansão e manutenção da infraestrutura do backbone principal, para interligar a SEPLANCTI à Rede REPAM/MetroMao por meio de fibra ótica;

II – ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S/A pelo valor global de R$ 67.881,84 (sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

ORDENADOR DE DESPESAS, em Manaus,15 de outubro de 2018.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento, *Desenvolvimento*, Ciência, Tecnologia e Inovação.

SPA E POLICLÍNICA JOSÉ LINS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas 005/2018. **DATA DE ASSINATURA:** 15/10/2018. **PARTES:** Serviço de Pronto Atendimento e Policlínica Dr. José de Jesus Lins de Albuquerque e a empresa CONNECTION TERCEIRIZAÇÃO E MAO DE OBRA LTDA-EPP. **OBJETO:** Liquidação do valor devido pelo SPA e Policlínica José Lins, relativo ao Serviço de Limpeza e Conservação no mês de JANEIRO de 2018, em caráter indenizatório da NFS-e n 15 emitida em 01/02/2018. **VALOR GLOBAL:** R$ 27.646,00 (Vinte sete mil seiscentos e quarenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 17701 – FES: Unidade Gestora: 017124 – SPA E POLICLINICA DR. JOSE DE JESUS LINS DE ALBUQUERQUE; Programa de Trabalho: 10.302.3276.2240.0011; Natureza de Despesa: 33909301; Fonte: 100. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigos 53 a 65 da lei 4320, de 17 de março de 1964 e Parecer Jurídico n 1065/2018-ASJUR/SUSAM de 10/05/2018, constante no Processo Administrativo 17124.000040/2018-SPAPJL.

Em Manaus, 15 de agosto de 2018.

Leidiane Dutra Ferreira de Azevedo
Diretora Geral

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS – ADAF

RESENHA 062/2018 - ADAF 16 de Outubro de 2018 – O Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento (s) de servidor (es) e colaborador (es) conforme o art .4º do Decreto nº 26.337 de 12 de dezembro de 2006:

01. **Nome: Orlencleison Marques Temo, Cargo: Auxiliar Agropecuário, Destino e Período: Porto Velho (RO)** – 17/10/2018, **Objetivo:** Dar apoio ao deslocamento de servidor (retorno a origem), após realização de atividade de fiscalização de trânsito interestadual na Barreira de Vigilância Agropecuária, localizada na Vila Jundiá – Rorainópolis-RR.
02. **Nome: Orlencleison Marques Temo, Cargo: Auxiliar Agropecuário, Destino e Período: Porto Velho (RO)** – 21/10/2018, **Objetivo:** Dar apoio ao deslocamento da servidora que irá participar do IV-Curso de Habilitação de Responsáveis Técnicos para Emissão de Certificado Fitossanitário de Origem-CFO e Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado-CFOC
03. **Nome: Orlencleison Marques Temo, Cargo: Auxiliar Agropecuário, Destino e Período: Porto Velho (RO)** – 26/10/2018, **Objetivo:** Dar apoio ao deslocamento da servidora (retorno a origem) após participar do IV-Curso de Habilitação de Responsáveis Técnicos para Emissão de Certificado Fitossanitário de Origem-CFO e Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado-CFOC a ser realizado na Unidade Central da ADAF.

Luiz Antônio da Silva
Diretor Presidente em Exercício
ADAF

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS – ADAF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2018 – ADAF

ESPÉCIE: Contrato nº 013/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01.10.2018. **PARTES CONTRATANTES**: ADAF e E. P. LEITÃO COMERCIAL. **OBJETO:** a contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de gráficos, para serem utilizados no Apoio à reestruturação e implementação do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA). **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de duração dos serviços ora contratados é de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. **DO VALOR:** O valor mensal do presente contrato é estimado em R$ 8.320,00. (oito mil trezentos e vinte reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, a contar da seguinte Programa de Trabalho 20.609.3277.2524.0001, Fonte: 02801272, Natureza da Despesa: 33903963, tendo sida emitida pelo **CONTRATANTE**, em 01/10/2018 a Nota de Empenho n° 2018NE01251, no valor de R$ 8.320,00. (oito mil trezentos e vinte reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.013102.00024859.2018.

Manaus/AM, 11/10/2018.

SÉRGIO ROCHA MUNIZ
Diretor Presidente
ADAF/AM

FUNDAÇÃO DE VIGILANCIA EM SAÚDE-FVS DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 6970/2018-GP/CGL, Processos nº. 24969/2018-CGL e nº 2816/2018-FVS/AM, referente ao Pregão Eletrônico nº 1107/2018-CGL, de Serviço de Confecção de Camisas e Bonés. RESOLVE: I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação – CGL constante deste processo, II – **ADJUDICAR A EMPRESA**: Latino Indústria e Comércio LTDA, no valor total de R$ 106.840,00. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE** no Diário Oficial do Estado, em Manaus-AM, 15 de Outubro de 2018.

BERNARDINO CLÁUDIO DE ALBUQUERQUE,
Diretor Presidente da FVS-AM.

FUNDAÇÃO DE VIGILANCIA EM SAÚDE-FVS DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 6971/2018-GP/CGL, Processos nº. 28334/2018-CGL e nº 2733/2018-FVS/AM, referente ao Pregão Eletrônico nº 1229/2018-CGL, de Aquisição de Material de Laboratório. RESOLVE: I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação – CGL constante deste processo, II – **ADJUDICAR AS EMPRESAS**: Rosaminas Serviço Engenharia e Comercio LTDA para os itens 01 e 03 no valor de R$ 44.847,90; Medcnorte Eirelli para o item 02 no valor de R$ 50.022,00, no valor total homologado de R$ 94.869,90. O item 04 foi considerado Fracassado. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE** no Diário Oficial do Estado, em Manaus-AM, 15 de Outubro de 2018.

BERNARDINO CLÁUDIO DE ALBUQUERQUE,
Diretor Presidente da FVS-AM.

PORTARIA Nº 164/2018-GRH/DAF/FVS-AM.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e Lei Delegada nº 111, de 18 de maio 2007; **CONSIDERANDO** a solicitação solicitadas pelos servidores, e obedecendo ao que trata o artigo 78 da Lei nº 1.762/1986 e alterações. **RESOLVE:** Conceder Licença Especial aos servidores.

Matricula	Servidor	Quinquênio	A contar
Sede			
197.096-8A	Claudio Fernandez Araujo	09.01.2013 08.01.2018	01.10.2018 29.12.2018
222.294-9A	Sandra Souza Queiroz Lapa	17.10.2012 16.10.2017	05.11.2018 02.02.2019
206.326-3A	Edna Socorro da Silva Melo	09.04.2010 09.04.2015	01.11.2018 29.01.2019
Distrito Norte			
206.149-0A	Joel Feitosa de Souza	04.01.2010 08.04.2015	03.09.2018 01.12.2018
Ditrito Sul			
206.396-4A	Raimundo Almeida Marques	23.04.2010 23.04.2015	01.10.2018 29.12.2018
206.242-9A	Marcos Jansen Menezes de Oliveira	08.04.2010 08.04.2015	05.11.2018 29.01.2019
Municipio			
206.841-9A	Leandro Pinheiro Figueiredo	12.04.2010 12.04.2015	01.10.2018 29.12.2018
207.712-4A	Adriana Gonçalves de Castro	13.04.2010 13.04.2015	01.11.2018 29.01.2019

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, E PUBLIQUE-SE.
Manaus, 09 de outubro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO,
Diretor Administrativo-Financeiro da Fundação de Vigilância em Saúde.

PORTARIA Nº 165/GRH/DAF/FVS-AM.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS/FVS-AM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.163 de 09 de março de 2015 e Lei Delegada n° 111, de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o Processo nº 024.5086/2018-FVS, solicitado através do Ofício nº 059/2018-SINDAGENTE-AM.

RESOLVE: Prorrogar o afastamento da servidora **Clelia Correa Soares Lima**, cargo de Agente de Endemias, matrícula 212.419-0A, servidora desta Fundação, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens, a contar de 03.10.2018 até 11.12.2018, para continuar exercendo suas atividades no SINDAGENTE-AM;

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Manaus, 15 de outubro de 2018.

BERNARDINO CLÁUDIO DE ALBUQUERQUE,
Diretor Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde.

PORTARIA Nº 166/GRH/DAF/FVS-AM.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS/FVS-AM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.163 de 09 de março de 2015 e Lei Delegada n° 111, de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o Processo nº 024.005215/2018-FVS, solicitado através do Requerimento.

RESOLVE: Cancelar a Licença para exercer Cargo Eletivo, o servidor desta Fundação de Vigilância em Saúde **Oreste Lopes Teixeira**, cargo de Agente de Endemias, matrícula 208.116-4A, a contar de 15 de outubro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Manaus, 15 de outubro de 2018.

BERNARDINO CLÁUDIO DE ALBUQUERQUE,
Diretor Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde.

FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-FVS PORTARIA Nº 167/2018 – FVS/AM.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das atribuições legais; e,

CONSIDERANDO que o art. 24, XI da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação para a contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência da rescisão contratual, desde que atendida à ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço corrigido;

CONSIDERANDO a ocorrência da licitação anterior e, que houve a rescisão do contrato administrativo, com justificativa às fls 31/34 e 84CGL do processo;

CONSIDERANDO que a empresa remanescente MH FERREIRA QUARESMA-ME é fornecedora do objeto da contratação e declara aceitar as mesmas condições preestabelecidas pela licitante vencedora do certame;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha contratada, à fl.99CGL;

CONSIDERANDO que preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls 42/48, está compatível com os preços praticados no mercado.

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.013102.00035393/2018CGL e 01.02.017306.00004862/2018 FVS;

R E S O L V E:
I- DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso XI, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação da Empresa MH FERREIRA QUARESMA –ME, para prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação, para atender a FVS;

II – ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor global de R$ 430.282,56 (quatrocentos e trinta mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

À consideração do Senhor Diretor Presidente da FVS, para retificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA FVS,

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO,
Diretor Administrativo Financeiro da FVS.

RATIFICO a decisão supra nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, em Manaus, 15 de outubro de 2018.

BERNARDINO CLÁUDIO DE ALBUQUERQUE,
Diretor Presidente da FVS.

IDAM
PORTARIAS Nºs 265, 266 e 267/2018-DAF/IDAM

O Diretor Administrativo-Financeiro, no uso de suas Atribuições legais.
Resolve: Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no artigo 4º Inciso I do Decreto nº 16.396/94;
Nome: Katia Maria Soares da Rocha
Cargo/Função: Assessor III
Matrícula: 244.588-3A Valor: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) ND: 339030 - Material de Consumo
Município: Central - Manaus
Nome: André Pinheiro de Souza
Cargo/Função: Assessor
Matrícula: 243.241-2A Valor: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) ND: 339039 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
Município: Central - Manaus
Nome: André Pinheiro de Souza
Cargo/Função: Assessor
Matrícula: 243.241-2A Valor: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) ND: 339030 - Material de Consumo
Município: Central - Manaus
APLICAÇÃO: **até 31/12/2018**
PRESTAÇÃO DE CONTAS: **30 (trinta) dias.**
Manaus, 15 de outubro de 2018.

MIBERWAL FERREIRA JUCÁ
Diretor Administrativo-Financeiro
Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 167/2018-GDP/IDAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que prescreve a Lei nº 1.762 de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Estado do Amazonas)
RESOLVE:
I- AVERBAR, a Certidão de Aluno Aprendiz e Certidão de Tempo de Contribuição do INSSdo servidor: **PAULO SERGIO FERREIRA DAMASO**– Matricula nº 050.400-9C.
1º - Escola Agrotécnica Federal de Manaus - Período de: 01/03/1975 a 25/11/1977 = 02 anos, 09 mesese 01 dia;
2º - J.Martins - Período de: 01/05/1972 a31/10/1974 = 02 anos e 06 meses;
3º - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Amazonas – Período de: 01/05/1978 a 03/05/1993 = 15 anos e 03 dias,Totalizando = 6.396 dias, ou seja: 17 anos, 06 meses e 03 dias.

II - DETERMINAR a Diretoria Administrativo - Financeira os procedimentos necessários decorrentes desde ato.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 15 de outubro de 2018.

AIRTON JOSÉ SCHNEIDER
Diretor Presidente, em exercício

IDAM
ERRATA DO EXTRATO Nº90/2018- PJ/IDAM.

Publicado no DOE, edição de 21/09/2018, Publicações Diversas, pág. 17: **ONDE SE LÊ (...) Data da Assinatura:** 03/09/2018; **Vigência:** 12 meses, a contar da data de assinatura: 03/09/2018 a 02/09/2019**LEIA-SE (...)** Data da Assinatura: 31/08/2018; Vigência; 12 meses a contar de 02/09/2018 a 01/09/2019.
Manaus, 15 de outubrode 2018.

AIRTON JOSÉ SCHNEIDER
Diretor Presidente, em exercício

IDAM
EXTRATO Nº 92/2018- PJ /IDAM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 09/2018 – IDAM. DATA DE ASSINATURA: 25/09/18;**PARTES**: IDAM X CENTERMAX SERVIÇOS DE MÁQUINAS XEROGRÁFICAS LTDA;**OBJETO:**Prestação de serviços de fornecimento de impressoras Multifuncionais Monocromáticas.**VALOR GLOBAL**: R$ 56.962,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais)N.E 1418/2018, data de emissão: 25/09/2018. **VIGÊNCIA**:12MESES,a contar da data de assinatura do contrato. Processo Administrativo Nº 01.01.013102.00016289/2018.
Manaus, 15 de outubro de 2018.

AIRTON JOSÉ SCHNEIDER
Diretor Presidente, em exercício

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N. 149/2018-GPGE*

Nomeia os membros da Comissão de Inventario, controle e supervisão de Bens Móveis do Patrimônio Estadual.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência inscrita no inciso XVI, do art. 10, da Lei n. 1.639 de 30 de dezembro de 1983 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;
CONSIDERANDO o disposto no Capítulo II, art. 4.º da Instrução Normativa n. 0006/2018-GS/SEAD, de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art.1.º - Nomear a Comissão de Inventário de Bens Móveis para o exercício de 2018, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, com o objetivo de realizar o levantamento geral anual de bens móveis no âmbito do Poder Executivo Estadual, constituída dos seguintes membros:

I – SERVIDORES:

a) Felipe de Oliveira Pantoja, Matrícula 245.422-0 A.
b) Guaracy Tavares Edwards, Matrícula 143.013-0 D.
c) Gilbert Charles da Silva Ladislau, Matrícula 175.891-8 C.
d) Rafael Ferreira Malanconi Matrícula 220.073-2 B
e) José Augusto Menezes da Rocha 104.090-1 E

Art. 2.º - A Comissão de Inventário de Bens Móveis tem por finalidade coordenar a realização do inventário de Bens Patrimoniais, apresentar relatório quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens permanentes em uso na Instituição.

Art. 3.º - Para execução dos trabalhos e atividades previstas nesta Portaria, os membros da Comissão de Inventário terão as mesmas atribuições e competências.

Art. 4.º - Fica vedada a movimentação de bens permanentes, até que seja cumprido o prazo estabelecido para a execução dos trabalhos da Comissão de Inventário.

Art. 5.º - Fica estabelecido o prazo de 60 dias para a realização dos trabalhos da Comissão de Inventário.
Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 10 de setembro de 2018.

PAULO JOSÉ GOMES DE CARVALHO
Procurador-Geral do Estado
***Republicada para inclusão de Servidores na nomeação do D.O.E de 12.9.2018.**

COPAG DA AMAZÔNIA S/A - NIRE Nº 13.300.009.501 - CNPJ/MF Nº 04.664.637/0001-33 - **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 26 DE ABRIL DE 2018** - Aos 26 dias do mês de abril do ano de 2018, às 09:00 horas, na sede social sita na Avenida Solimões nº 1310, Unidade 1 e 2, bairro: Mauazinho, lote na Poligonal do Distrito Industrial Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, – Setor 4, em Manaus, capital do Estado do Amazonas, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária os senhores acionistas da **COPAG DA AMAZÔNIA S/A**, representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas, independentemente de convocação conforme faculta o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976. Assumiu a presidência dos trabalhos o senhor Ricardo Albino Gonçalves Filho, que convidou a mim João Carlos Bosísio Gonçalves, para servir como secretário. Declarou o senhor Presidente da Mesa, instalada esta assembleia, a qual tem por objetivo deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** a) Exame, discussão e votação do relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017; b) Deliberação sobre o destino a ser dado ao Lucro Líquido do exercício social encerrado em 31/12/2017, no valor de R$ 14.648.022,85 (Quatorze milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos); c) Eleição do novo membro do Conselho de Administração; d) Fixação dos honorários da diretoria para o exercício de 2018. **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** a) Referendar decisão da Assembleia Geral Ordinária, quanto ao destino do Lucro Líquido correspondente ao exercício social encerrado em 31/12/2017; b) Incorporação ao Capital Social do valor existente na conta de Reserva, relativa a Redução do Imposto de Renda, do total de R$ 4.042.969,22 (Quatro milhões, quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos), correspondente ao exercício social de 2017; c) Assuntos relativos às Subsidiárias; d) Outros assuntos de interesse social. Passou, então, o senhor Presidente, às deliberações da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, submetendo à apreciação dos senhores acionistas a matéria constante do item "a" da ordem do dia, que trata da aprovação do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados e demais Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes, correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, os quais foram publicados no Diário Oficial do Estado do Amazonas Edição do dia 20 de abril de 2018 e que na forma da lei ficaram à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia. Colocados em discussão e votação os documentos supracitados, foram os mesmos aprovados sem restrições, por unanimidade dos senhores acionistas presentes à Assembleia. Foram assim, ratificados todos os atos praticados pela Diretoria, no decorrer do exercício findo. Passando ao item "b" da ordem do dia, o senhor Presidente, comunicou que cabia a esta Assembleia, deliberar sobre o destino a ser dado ao Lucro Líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, no valor de R$ 14.648.022,85 (Quatorze milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos). Por unanimidade de votos os senhores acionistas decidiram pela seguinte destinação: a) Antes de qualquer outra destinação será transferido para uma conta específica de Reserva de Capital, para incorporação ao capital social ou absorção de prejuízo, conforme estabelece o artigo 19, parágrafos 3º e 5º da Lei nº 1.598/77, e artigos 2º dos Atos Declaratórios Executivos nºs 20, 21 e 49, ambos emitidos pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Manaus, em 12 de fevereiro de 2010 e 1º de agosto de 2012, respectivamente, o valor de R$ 4.042.969,22 (Quatro milhões, quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos), correspondente ao incentivo fiscal de redução do imposto de renda; b) R$ 925.815,79 (Novecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quinze reais e setenta e nove centavos) relativos a redução do imposto de renda para reinvestimentos, conforme preceitua o parágrafo 2º do artigo 35, da Portaria nº2.091-A de 28/12/2007, do Ministro de Estado da Integração Nacional, também serão alocados em conta de Reserva de Capital, para futura incorporação ao Capital Social no prazo máximo de 180 dias após a aprovação do projeto pela SUDAM; c) R$ 483.961,89 (Quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do Lucro Líquido, serão transferidos para a conta de Reserva Legal, para atender o que preceitua o artigo 193 da Lei nº 6.404/1976; d) R$ 5.670.000,00 (Cinco milhões, seiscentos e setenta mil reais), serão distribuídos como dividendos, sendo R$ 2.298.818,99 (Dois milhões, duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e dezoito reais e noventa e nove centavos), serão distribuídos a título de dividendos obrigatórios, nos termos do Artigo Décimo Primeiro, Capítulo II, do Estatuto Social e mais R$ 3.371.181,01 (Três milhões, trezentos e setenta e um mil, cento e oitenta e um reais e um centavo) serão distribuídos como dividendos adicionais a todos os acionistas, de acordo com a participação de cada um no Capital Social Integralizado desta Companhia; e) os restantes R$ 3.525.275,95 (Três milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), serão adicionados a conta de lucros acumulados, totalizando o valor de R$ 41.303.942,92 (Quarenta e um milhões, trezentos e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), que passará a ser classificados na conta de Reservas de Retenção de Lucros para posterior destinação, conforme determina os artigos 193 a 197 da Lei das S.A., Lei nº. 11.638/07. Prosseguindo, o senhor Presidente, passou ao assunto relativo ao **item "c" da ordem do dia** que trata da eleição do novo membro do Conselho de Administração para ocupar a vaga do saudoso conselheiro Sr. **Christiaan Joan Rosanne Van Doorslaer, falecido no dia 16 de dezembro de 2017**. Por unanimidade de votos, foi indicado pela acionista CMNV Participações Ltda: **Frederic Christian J. De Somer**, cidadão belga, portador do Passaporte nº EP148236, domiciliado em Looy 90, B-2350, Vosselaar, Bélgica. **O novo conselheiro terá mandato a partir desta data até a data da Assembleia Geral a ocorrer em abril do ano de 2019**, passando o Conselho de administração da sociedade a ser compostos pelos seguintes membros: indicados pelo acionista **Ricardo Albino Gonçalves Filho**: Ricardo Albino Gonçalves Filho, brasileiro, divorciado, industrial, Técnico em Administração, portador da CI-RG nº 4.405.066, expedida pela SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 659.230.818-49, com escritório na Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 1645 – 3º andar – em São Paulo – Capital; **João Carlos Bosísio Gonçalves**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da CI-RG nº 4.684.062, expedida pela SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 659.230.148-15, com escritório na Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 1645 – 3º andar - em São Paulo – Capital; para seus suplentes : **Ana Carolina Corte Real Gonçalves**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.586.398-4-SSP-SP e do CPF/MF nº 221.260.038-09, residente e domiciliada na Rua Barão de Capanema, nº 227, 4º andar, Bairro Cerqueira Cesar, CEP 01411-011 em São Paulo – Capital; **Ricardo Albino Gonçalves Neto**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.586.397-2-SSP-SP e do CPF/MF nº 221.317.378-82, residente e domiciliado na Rua Professor José Leite e Oiticica, nº 240, apto 82, Bairro Vila Gertrudes, CEP 04705-080 em São Paulo – Capital;2. Indicados pela acionista CMNV Participações Ltda: **Jean-Louis de Cartier de Marchienne**, cidadão belga, casado, industrial, portador do Passaporte EN313481, domiciliado na cidade de Turnhout, na Bélgica, com escritório em Tieblokkenlaan 2, B-2300; **Frederic Christian J.De Somer**, cidadão belga, portador do Passaporte nº EP148236, domiciliado em Looy 90, B-2350, Vosselaar, Bélgica; tendo como suplentes: **Wilfried Willem Hubert Marie Aendekerk**, cidadão belga, portador do Passaporte nº EN009694, domiciliado em Acacialaan 17, B-2390, Malle, Bélgica e **Istvan Margareta Lagaert**, cidadão belga, portador do Passaporte nº EM173573, domiciliado em Vrasene, Beekstraal 18B, B-9120, Bélgica, mantendo no cargo de Presidente do Conselho o senhor Ricardo Albino Gonçalves Filho. De acordo com o texto do artigo 146, parágrafo 2º da Lei das Sociedades por Ações, **"a posse do novo conselheiro residente ou domiciliado no exterior fica condicionada à constituição de representante residente no País, com poderes para receber citação em ações contra ele propostas com base na legislação societária, mediante procuração com prazo de validade que deverá estender-se por, no mínimo, 3 (três) anos após o término do prazo de gestão do conselheiro".** No tocante ao assunto relativo ao **item "d" da ordem do dia**, o senhor Presidente, esclareceu aos senhores acionistas, que cabia a esta Assembleia, estabelecer um teto máximo para o pagamento dos honorários da Diretoria, para atender o que estabelece o parágrafo segundo do Artigo Décimo Sétimo dos Estatutos Sociais. Diante disso, os senhores acionistas, por unanimidade de votos, decidiram manter a verba que vem sendo destinada ao pagamento dos honorários da diretoria, no teto global mensal de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) para todo exercício de 2018. O senhor Presidente, passou então, aos assuntos de **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. No item "a" da ordem do dia**, os senhores acionistas referendaram a decisão do **item "b" da ordem do dia** dos trabalhos de Assembleia Geral Ordinária, no que se refere ao destino do Lucro Líquido do Exercício Social, encerrado em 31 de dezembro de 2017, na forma supracitada. No tocante ao item "b" da ordem do dia, o senhor Presidente esclareceu aos presentes que, diante do que determina o artigo 19, parágrafos 3º e 5º da Lei nº 1.598/77, assim como o artigo 24 do Decreto-Lei no 756 de 11 de agosto de 1969, fazer-se necessária a incorporação ao capital social do valor de R$ 4.042.969,22 (Quatro milhões, quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos), correspondente ao incentivo fiscal de redução do imposto de renda, existentes na conta de Reserva de Capital. Por unanimidade de votos, os senhores acionistas, aprovaram a matéria supracitada do item "b" da ordem do dia, ficando mantida na conta de Reserva de Capital a fração de 0,22 (vinte e dois centavos) que não pode ser distribuída comodamente entre os acionistas. Diante dessa decisão o capital social integralizado que era de R$ 37.869.333,00 (trinta e sete milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais) passará para R$ 41.912.302,00 (Quarenta e um milhões, novecentos e doze mil, trezentos e dois reais), fazendo-se necessária a elevação do capital social autorizado. Diante de tal fato, os senhores acionistas, por unanimidade de votos, decidiram elevar o limite do Capital Autorizado de R$ 37.869.333,00 (trinta e sete milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais), para R$ 41.912.302,00 (Quarenta e um milhões, novecentos e doze mil, trezentos e dois reais), passando o artigo 5º dos Estatutos Sociais a ter a seguinte redação: **Artigo 5º - "O Capital Autorizado é de R$ 41.912.302,00 (Quarenta e um milhões, novecentos e doze mil, trezentos e dois reais), representado pelas seguintes categorias de ações já emitidas e a emitir: a) R$18.754.589,00 (Dezoito milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais) correspondentes a 18.754.589 (Dezoito milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove), Ações Ordinárias Nominativas, com direito a voto, nas deliberações de Assembleias Gerais e com participação integral nos resultados; b) R$ 23.157.713,00 (Vinte e três milhões, cento e cinquenta e sete mil, setecentos e treze reais), correspondentes a 23.157.713 (vinte e três milhões, cento e cinquenta e sete mil, setecentos e treze), Ações Preferenciais Nominativas sem direito de voto, mas com participação integral nos resultados".** No tocante ao **item "c" da ordem do dia**, que trata de questões relacionadas às subsidiárias: **I) COPAG USA**. No tocante a esta subsidiária, os senhores acionistas analisaram e manifestaram-se favoravelmente ao Balanço Patrimonial, demais demonstrações financeiras e parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, cujo Lucro Líquido convertido em reais é de R$ 265.894,40 (Duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), do qual a Copag da Amazônia S/A participa com 100% (cem por cento). **II) COPAG.COM** . Quanto ao Resultado desta subsidiária, apresentado no Balanço encerrado em 31/12/2017, este, corresponde a um Prejuízo de R$ 204.966,20 (Duzentos e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), do qual a participação da Copag da Amazônia S/A é de 100%. Igualmente, os senhores acionistas, aprovaram sem restrições o Balanço e demais Demonstrações Financeiras da subsidiária Copag.Com, relativos ao período encerrado em 31/12/2017. Passando ao **item "d" da ordem do dia**, o senhor Presidente, franqueou a palavra para quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, os trabalhos dessa Assembleia Geral foram dados por encerrados, antes, porém, fazendo-se uma pausa para a lavratura da presente ata, que após lida e achada conforme foi assinada por todos os acionistas presentes, e pelos membros da mesa diretora dos trabalhos. Manaus, 26 de abril de 2018. Ass:) Pela Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas – COPAG – Ricardo Albino Gonçalves Filho – Diretor Presidente; p/ Participações Guancan Ltda – Ricardo Albino Gonçalves Filho – Diretor; p/CMNV Participações Ltda – Jean-Louis de Cartier de Marchienne– Diretor; João Carlos Bosísio Gonçalves; e Ricardo Albino Gonçalves Filho; Mesa diretora dos trabalhos : Ricardo Albino Gonçalves Filho – Presidente e João Carlos Bosísio Gonçalves – Secretário. **ESTA É CÓPIA FIEL DA ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.**

Ricardo Albino Gonçalves Filho
Presidente da Mesa

JUCEA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 10:29 SOB Nº 20180382284.
PROTOCOLO: 180382284 DE 23/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802933748. NIRE: 13300009501.
COPAG DA AMAZÔNIA S/A

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 24/07/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

João Carlos Bosísio Gonçalves
Secretário

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINS

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 004/2018-SERINS/ORBITEL. **DATA DA ASSINATURA**: 15/10/2018. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Relações Institucionais e a empresa Orbitel Telecomunicações Informática Ltda. **OBJETO:** Prestação de serviço de fornecimento de internet link dedicado à rede mundial de Internet de **10 Mbps**. **PRAZO:** Vigência e Execução do Contrato de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da assinatura do Contrato. **VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00** (doze mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 40101; Programa de Trabalho 04.122.0001.2001.0001; Natureza da Despesa 33904004; Fonte de Recurso 01000000, tendo sido emitida em 10/10/2018 a Nota de Empenho nº 2018NE00293 no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais). O restante da despesa no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) será expedido no exercício vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.040101.000000196.2018/ SERINS.

Brasília, 15 de outubro de 2018.

SONIA RODRIGUES RAMOS
Secretária Executiva SERINS

PORTARIA Nº 071/2018 - SERIRA

ALTERA O Detalhamento da Despesa para o exercício de2018, aprovado na Lei Orçamentária n.4540, de 29 de dezembro de 2017 e em seus créditos adicionais.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS no uso de suas Atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 45 da Lei nº 4506, de 21 de agosto de 2017, e;
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,
RESOLVE:
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício2018, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;
II - **Anexo I**: com uma movimentação no valor de **R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS);**
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de2018. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Brasília, 15 de outubro de 2018.

SONIA RODRIGUES RAMOS
Secretária Executiva

ANEXO I

Portaria n.071/2018-SERIRA

40000. SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E REPRESENTAÇÃO DO AMAZONAS
40101. SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FR	ND	REG	VALOR (R$)	ND	REG	VALOR (R$)
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais **04.122.0001.2003**	A	1	100	3191	0001	800,00	3390	0001	800,00
TOTAL (R$)				**800.00**			**800,00**		

SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL - SEPROR
PORTARIA Nº 102/2018 – SEPROR/AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e
RESOLVE:
I-APROVAR a Escala de Férias abaixo, dos servidores da Secretaria de Estado de Produção Rural-SEPROR/CAPITAL E INTERIOR para o exercício de 2019, de acordo como estabelece o Artigo 62 da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986 alterada pela Lei nº 2.531 de 16.09.1999.
II-DETERMINA o Secretário de Estado, através da Gerência de Recursos Humanos, os procedimentos necessários decorrentes deste ato.

JANEIRO		
1	Alexandre Henrique Freitas Araujo	120515-3 D
2	Andre da Silva Gouvea	226593-1 A
3	Jose Matias Junior	223648-6 A
4	Jussara Pedrosa Celestino da Costa	224163-3 I
5	Lucilene dos Santos Nunes	024766-9 F
6	Maria Rosimar de Souza Araujo	050234-0 D
7	Rosana da Silva Amaral	231000-7 B
8	Rosemar Goncalves Feitosa	018474-8 F
9	Rosemar Goncalves Feitosa	018474-8G
10	Severino Gomes da Silva	052270-8 E
11	Silvia Christina Domingues de Abreu	109877-2 E
FEVEREIRO		
1	Aureo Napoleao Maia	001053-7 C
2	Fernando Seabra Barros	051207-9 I
3	Geovani Goncalves Brozzo	153648-6 C
4	Geraldo Bernardino	176891-3 B
5	Hudson Santos da Silva	226711-0 A
6	Ivano Freitas Cordeiro	050133-6 D
7	Jarbas Breves da Silva	228240-2 A
8	Marcelo Arruda da Silva	240437-0 A
9	Omar Mamed Filho	211730-4 B
10	Patricia da Silva Batista	141615-4 D
11	Selma de Paula dos Santos	162402-4 F
MARÇO		
1	Almir Asterio Carvalhal	050398-3 F
2	Benjamin de Souza Mafra	134750-0 G
3	Daniel Almeida Soares	220809-1 A
4	Edilson Rotondano	100005-5 J
5	Eduardo Rizzo Guimaraes	227410-8 A
6	Fabiana Vasconcelos dos Santos	238744-1 A
7	Hitalo Alexandre Oliveira Soares	157233-4 C
8	Jane Clea Fernandes Quinco	230126-1 A
9	Marcone Chaves de Melo	227920-7 A
10	Marineida Costa Pinto	188826-9 B
11	Rafaelle da Cruz Carvalho Calado	238743-3 A
ABRIL		
1	Alex Penha do Amaral	220807-5 A
2	Cinelandia de Oliveira Vilacorte	228239-9 A
3	Deyvid Lopes Costa	227189-3 A
4	Emanuele Souza Ribeiro	220815-6 A
5	Felipe Miranda Marques	213369-5 B
6	Lindon Jonhson Almeida da Silva	157230-0 C
7	Marcio Andre Nunes de Souza	241115-6 A
8	Renata Leiko Ishida	223651-6 A
9	Sebastiao Batalha Pinto de Souza	220428-2 A
10	Veronica Tavares da Silva	229037-5 A
11	Wenceslau Abtibol Filho	232575-6 B
MAIO		
1	Antonio Fernando Fontes Vieira	146633-0 B
2	Cira Senna de Oliveira	176975-8 C

3	Evandro Rodrigues de Moraes	026355-9 D
4	Francisco Edicelmo Pereira Pessoa	220727-3 A
5	Francisco Newton Queiroz Lima	230529-1 B
6	Jose Alves de Lima	136999-7 D
7	Jose Augusto Gomes Doran	230541-0 C
8	Jose Fernandes Viana	121580-9 D
9	Landerneide Herculano Saraiva	244061-0 A
10	Maria das Dores Ferreira da Silva	220838-5 A
11	Orney Alencar de Oliveira	121833-6 C
JUNHO		
1	Diego Luis Cardoso Fonseca	220832-6 A
2	Djalma Farias Teixeira de Lustosa	009550-8 C
3	Herberth de Lima Lopes	244594-8 A
4	Joilce Socorro Nascimento Tavares	232269-2 B
5	Marcelo Campos Schroder	156066-2 D
6	Pethisson Rachid Gomes	244593-0 A
7	Raimundo Wanderlan Penalber Sampai	110028-9 F
8	Sebastiao da Silva Costa Sobrinho	052200-7 D
9	Willace Lima de Souza	220827-0 A
10	Wilmar Ferreira de Carvalho	188709-2 B
JULHO		
1	Ana Cristina Leite Menezes	168665-8 C
2	Antonia Maria Conceicao de O Gomes	162554-3 F
3	Celma de Lima Viana	232559-4 A
4	Janice Fernandes Carvalho	103087-6 F
5	Jersey Teixeira Pessoa	220543-2 A
6	Joao Alfredo Ramos Braga	220833-4 A
7	Lucia Braga Munoz Sanches	240852-0 A
8	Manoel Mourao Neto	181645-4 D
9	Marceu Macedo da Costa E Silva	190369-1 B
10	Marley Maria de Castro Perdigao	240851-1 A
11	Nazario Teixeira de Freitas	219736-7 B
AGOSTO		
1	Adimilson Nogueira	244199-3 A
2	Chris Rocha dos Anjos	220416-9 A
3	Elizete Maria da Silva Afonso	174112-8 C
4	Estrela Anijar de Albuquerque	028805-5 B
5	Gilson da Silva Pereira	220817-2 A
6	Leoncio Neves Rolim	137005-7 D
7	Lilian da Silva Alves	244258-2 A
8	Mayryanne Marinho Vieira	244423-2 B
9	Roberta Andrade Peixoto	227188-5 A
10	Samuel Farias Soledade	106892-0 E
11	Ulisses Emiliano Sa Ferreira	127640-9 D
SETEMBRO		
1	Erinilson Souza de Vasconcelos	221231-5 A
2	Joycimara Alves dos Santos R Amara	209226-3 B
3	Laena Cardoso Farias	226653-9 A
4	Marcelo Vieira da Gama	169891-5 B
5	Marcus Juliano Reis Batista	220821-0 A
6	Raimundo Alvaro Macedo Junior	012775-2 D
7	Selmo Andrade da Costa	220447-9 A
8	Sheron Torres de Macedo	220824-5 A
9	Jose Mario Baracho de Franca	137006-5 D
10	Marcio Pinheiro Silva	167945-7 B
11	Waldelia Mara Leal Garcia	220826-1 A
OUTUBRO		
1	Anete Peres Castro Pinto	226458-7 C
2	Denis Alves Mendonca	223664-8 A
3	Jair da Silva Feitoza	191010-8 D
4	Jeffson Nobre Pereira	242512-2 A
5	Renato dos Santos Pires	210825-9 D
NOVEMBRO		
1	Andrea Cristiane Ferreira Vieira	243649-3 A
2	Ari Everton Braga Garcez	226591-5 A
3	Carlos Alberto Ramalho da Silva	183803-2 B
4	Cristina Helena Maia de Oliveira	243364-8 A
5	Fredson Cruz Lima	229038-3 A
6	Irineu Medeiros Gualberto	225404-2 B
7	Nislene Molina Guerreiro E Paula	234967-1 B
8	Raimundo Sampaio da Costa	155009-8 E
DEZEMBRO		
1	Eliamara de Oliveira Sanches	196857-2 B
2	Ivo da Rocha Calado	100050-0 I
3	Paulo Adnael Andrade de Almeida	218.556-3 B
4	Renato dos Santos Pires	210825-9 D
5	Rubia da Conceicao Mesquita	242816-4 A
6	Stenio Torres de Pontes	243295-1 A

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, Manaus, 18 de outubro de 2018.

TULIO CACERES KNIPHOFF
Secretário de Estado de Produção Rural
em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N.º 0746/2018 – GSUSAM.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública em contratar entidades privadas prestadoras de serviços de saúde especializada em oftalmologia, visando a complementação da Rede Assistencial de Saúde do Estado e;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 17101.009184/2018-75-SUSAM (Proc. n.º 004101/2018-PGE).

R E S O L V E:

PRORROGAR até o dia 26.10.2018, o prazo de inscrição estipulado no Edital de Chamada Pública n.º 002/2018-SUSAM, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 24.09.2018, Publicações Diversas, pag. 26..

Cientifique-se, Cumpra-se, Anote-se e Publique-se.
Gabinete da Secretária Executiva.

Manaus, 16 de agosto de 2018.

LUCILENE VASCONCELOS BEZERRA DE SOUZA
Secretária Executiva

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

ASECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.°24.818 de 27 de janeiro de 2005 que regulamentou a nova modalidade no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativon.º 17101.018632/2018-21 – SUSAM** e **Processo Licitatório n.º 01.01.013102.00029594/2018 – CGL,** referente ao **Pregão Eletrônico n.º 1306/2018 – CGL.**

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação - CGL, constante no **Ofício n.º 6968/2018 – GP/CGL.**

II – ADJUDICARa empresa **MEDHAUS COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ 23.611.514/0001-89, para os itens 01, 02, 03 e 04, cujo valor total da contratação importou em**R$ 32.058,95 (trinta e dois mil, cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos),** referente à aquisição de mobiliário hospitalar (cama hospitalar e colchões), destinados a atender às necessidades doHospital Infantil Dr. Fajardo / SUSAM**.**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA /SUSAM.

Manaus/AM, 15 de outubro de 2018.

LUCILENE VASCONCELOS BEZERRA DE SOUZA
Secretária Executiva

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

ASECRETÁRIA EXECUTIVA,no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.°24.818 de 27 de janeiro de 2005 que regulamentou a nova modalidade no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativon.º 17101.012450/2017-66 – SUSAM** e **Processo Licitatório n.º 01.01.013102.00017243/2018 – CGL,** referente ao **Pregão Eletrônico n.º 0846/2018 – CGL.**

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação - CGL, constante no **Ofício n.º 6969/2018 – GP/CGL.**

II – ADJUDICARas empresas **1)VMI TECNOLOGIAS LTDA**, CNPJ 02.659.246/0001-03, para o item 01,cujo valor importou em **R$ 227.800,002)INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, CNPJ 04.214.086/0001-06, para o item 03, cujo valor importou em **R$ 1.996,00.**O valor total das aquisições importou em **R$ 229.796,00 (duzentos e vinte e nove mil esetecentos noventa e seis reais),** referente à aquisição de equipamentos Radiológicos, Laboratoriais e Utensílios Hospitalares (autoclave, equipamento de raio-x, cronometro e outros), destinados a atender às necessidades das Unidades de Saúde de Anori e Novo Aripuanã / SUSAM**.**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA /SUSAM.

Manaus/AM, 15 de outubro de 2018.

LUCILENE VASCONCELOS BEZERRA DE SOUZA
Secretária Executiva

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

EXTRATO de Cancelamento das Licenças de Interesse Particular dos servidores efetivos da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - CAPITAL.

DALVA MENEZES BARBOSA - Cargo:PROFESSOR; Matrícula:162679-5 A; Período: 02.10.2018.

MARCIO ARAUJO DE SOUZA - Cargo:PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula:223081-0 A; Período: 01.10.2018.

Manaus 15 de outubro de 2018.

MARCELO HENRIQUE CAMPBELL DA FONSECA
Secretário Executivo de Educação e
Qualidade do Ensino

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

EXTRATO de Concessão da Licença de Interesse Particular da servidora efetiva da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - CAPITAL.

MARIA FRANCIDEUZA DA COSTA- Cargo:PROFESSOR; Matrícula:164061-5 A; Período: 01.10.2018 a 30.09.2020.

Manaus 15 de outubro de 2018.

MARCELO HENRIQUE CAMPBELL DA FONSECA
Secretário Executivo de Educação e
Qualidade do Ensino

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

EXTRATO de Cancelamento da Licença de Interesse Particular do servidor efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - INTERIOR.

LUIZ CLEBSON DE OLIVEIRA SILVANO - Cargo:PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula:182932-7 A; Período: 10.10.2018.

Manaus 15 de outubro de 2018.

MARCELO HENRIQUE CAMPBELL DA FONSECA
Secretário Executivo de Educação e
Qualidade do Ensino

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

RESENHA GSEAG nº 556, de 10 de outubro de 2018.
PORTARIA GSEAG nº 1151/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DE GESTÃO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria GS Nº 003/2018, publicada no Diário Oficial em 04/01/2018 e retificada no Diário Oficial de 24/01/2018 e Portaria GS 226/2018, publicada em 09/02/2018,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 01.01.028101.6365.2018 (juntado ao proc.011.29329.2017), que versa sobre Inexecução Parcial de Contrato, Termo n° 111/2016; **CONSIDERANDO** os termos da Portaria GSEAG n° 452/2018 de 04 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 10 de abril de 2018, para instauração de Procedimento Administrativo, com fito de apurar possíveis danos causados em decorrência da inexecução parcial do contrato; **CONSIDERANDO** o parecer da Comissão de Apuração de Irregularidade Contratual-CAIC, constante nos termos do processo supramencionado;

RESOLVE:

APLICAR multa de 10% sobre o valor do contrato não realizado, conforme Cláusula Décima Primeira, III, do Contrato 111/2016 à Empresa **FJAP E CIA LTDA**, CNPJ nº 04.819.241/0001-18.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 10 de outubro de 2018.

GENESIO VITALINO DA SILVA NETO
Secretário Executivo Adjunto de Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC

RESENHAGSEAG Nº 560, de 11 de outubro de 2018.
PORTARIA GSEAG Nº 1150/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DE GESTÃO, no uso das atribuições delegadas pela **Portaria GS Nº 003/2018**, publicada no Diário Oficial em 04/01/2018 e retificada no Diário Oficial de 24/01/2018;

CONSIDERANDO o teor do MEMO n.º 137/2018 - GELOT/SEDUC:

RESOLVE

CESSAR OS EFEITOS das portarias Regime Complementar, nos itens relacionados aos servidores abaixo:

Portaria GSE Nº 02/2018, de 26/03/2018

.GILENE DOS SANTOS ROCHA, matrícula 197551-0C, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, na E.E. Brigadeiro João Camarão/Manaus, **acontarde 03/10/18**.

.EDITE GARCIA GOMES, matrícula 185312-0A, para ministrar 10h de Atividade Recreativa, E.E. turno integral, na E.E. Gonçalves Dias/Manaus, **a contar de 25/09/18.**

Portaria GSE Nº 08/2018, de 28/03/2018

.ALESSANDRA SANTOS DE SOUSA, matrícula 181961-5C, para ministrar 6h de Matemática, no turno matutino, na E.E. Prof.ª Eliana de Freitas Morais, **a contar de 19/09/18.**

.FERNANDA AMELIA CAMARA BARBALHO, matrícula 234603-6A, para ministrar 4h de História, no turno matutino, na E.E. Prof.ª Eliana de Freitas Morais/Manaus, **a contarde 18/09/18.**

.JACIETE BELTRÃO BERGER, matrícula 145250-9A, para ministrar 18h de Matemática, no turno integral, na E.E.T.I. João dos Santos Braga/Manaus, **a contar de 27/09/18.**

Portaria GSE Nº 18/2018, de 26/04/18
.HILTON BRUNO MOURA BRITO, matrícula 217565-7A, para ministrar 10h de Atividade Recreativa, no turno integral, na E.E. Altair Severiano/Manaus, **a contar de 03/10/18.**
.MARCIA DOS SANTOS CHAVES DE JESUS, matrícula 214088-8C, para ministrar 18h de Português, no turno vespertino, na E.E. Leonilia Marinho/Manaus, **a contar de 02/05/18.**
.LORENA MONTEIRO BRASIL, matrícula 206866-4C, para ministrar 8h de Educação Física, no turno vespertino, na E.E. Juracy Batista Gomes/Manaus, **a contar de 29/08/18.**

Portaria GSEAG Nº 620/2018, de 29/05/18
.CLAUDEMIRO ALMEIDA DE ASSIS, matrícula 168940-1D, para ministrar 20h de Filosofia, no turno vespertino, na E.E. Inspetora Dulcineia Varela Moura/Manaus, **acontarde 20/09/18.**
.FERNANDA AMELIA CAMARA BARBALHO, matrícula 234603-6A, para ministrar 5h de Filosofia, no turno noturno, na E.E. Prof.ª Eliana de Freitas Morais/Manaus, **a contar de 18/09/18.**

Portaria GSEAG Nº 700/2018, de 25/06/18
.LILIANE DRUMOND DE CARVALHO, matrícula 234540-4A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, na E.E. Dorval Varela Moura/Manaus, **acontarde 19/09/18.**
.MELQUISEDEQUE FRANCO MESQUITA, matrícula 219218-7A, para ministrar 13h de Química, no turno noturno, na E.E. Prof.º Samuel Benchimol/Manaus, **a contar de 21/09/18.**

Portaria GS Nº 957/2018, de 26/09/18
.LUCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO JUNIOR, matrícula 217088-4A, para ministrar 18h de Matemática, no turno noturno, na E.E. Dr. Isaac Sverner/Manaus, **a contar de 09/10/18.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de outubro de 2018.

GENESIO VITALINO DA SILVA NETO
Secretário Executivo Adjunto de Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC

RESENHAGSEAG Nº 561, de 11 de outubro de 2018.
PORTARIA GSEAG Nº 1151/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DE GESTÃO, no uso das atribuições delegadas pela **Portaria GS Nº 003/2018**, publicada no Diário Oficial em 04/01/2018 e retificada no Diário Oficial de 24/01/2018;

CONSIDERANDO o teor do MEMO n.º 137/2018-GELOT/SEDUC:
RESOLVE
CESSAR OS EFEITOS da portaria de designação dos professores para atuarem nas Escolas Estaduais, em substituição aos titulares em gozo de licença médica, maternidade ou especial, no item relacionado ao servidor abaixo:

Portaria GS Nº 958/2018, de 26/09/18
.DILSON GOMES NASCIMENTO, matrícula 235333-4A, para ministrar 20h de História e Religião, no turno matutino, em substituição à Luzenice Costa Alcantarino, na E.E. Getúlio Vargas/Manaus, **a contar de 14/09/18.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de outubro de 2018.

GENESIO VITALINO DA SILVA NETO
Secretário Executivo Adjunto de Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que preceitua o Decreto nº. 16.396/94, no seu art. 4º, inciso I, ao(s) servidor(es):
PORTARIA Nº 0118/2018 – GSEAG
I – ROSA SUZANA BATISTA FARIAS
Valor R$ 4.000,00 (Quatro mil reais); 33903089
Aplicação: 30 dias Prestação de Contas: 30 dias
Manaus, 10 de Outubro de 2018.

GENESIO VITALINO DA SILVA NETO
Secretário Executivo Adjunto de Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que preceitua o Decreto nº. 16.396/94, no seu art. 4º, inciso I, ao(s) servidor(es):
PORTARIA Nº 0119/2018 – GSEAG
I – ROSA SUZANA BATISTA FARIAS
Valor R$ 4.000,00 (Quatro mil reais); 33903389
Aplicação: 30 dias Prestação de Contas: 30 dias
Manaus, 10 de Outubro de 2018.

GENESIO VITALINO DA SILVA NETO
Secretário Executivo Adjunto de Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

EXTRATO das Licenças Especiais dos servidores efetivos da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - CAPITAL.

ADELMI COELHO PEREIRA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 026910-7C; Quinquênio: 25.04.2003 a 24.04.2008; Período: 04.10.2018 a 01.01.2019.
ALCILENE FIGUEREDO RIBEIRO - Cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; Matricula: 191226-7 A; Quinquênio: 23.03.2006 a 22.03.2011; Período: 01.10.2018 a 29.12.2018.
ANA PAULA DE SOUZA EMMI DA SILVA - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 186975-2B; Quinquênio: 26.01.2012 a 25.01.2017; Período: 05.10.2018 a 02.01.2019.
ASSISLENE BARROS DA MOTA - Cargo: PROFESSOR PF20.DTR-I; Matrícula: 128642-0C; Quinquênio: 19.08.2009 a 18.08.2014; Período: 08.10.2018 a 05.01.2019.
ELCIVAN DA SILVA DUARTE - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 139106-2B; Quinquênio: 11.08.2010 a 10.08.2015; Período: 08.10.2018 a 05.01.2019.
ELDO GOMES CABRAL - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 160592-5A; Quinquênio: 23.06.2010 a 22.06.2015; Período: 08.10.2018 a 05.01.2019.
FRANCISCO CHAGAS JANUARIO CALADO - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 015576-4A; Quinquênio: 13.08.2012 a 12.08.2017; Período: 08.10.2018 a 05.01.2019.
FRANCISCO SALES COSTA MENDONCA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 122740-8D; Quinquênio: 17.02.2003 a 16.02.2008; Período: 01.10.2018 a 29.12.2018.
JOANA APARECIDA BORGES DE ARAUJO - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 149431-7A; Quinquênio: 01.02.2009 a 31.01.2014; Período: 03.10.2018 a 31.12.2018.
JOSE NILSON SILVA DE FREITAS - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 144969-9C; Quinquênio: 25.04.2008 a 24.04.2013; Período: 03.10.2018 a 31.12.2018.
JOVELINA NASCIMENTO PRIANTE - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 138240-3B; Quinquênio: 26.03.2004 a 25.03.2009; Período: 08.10.2018 a 05.01.2019.
LUIZA MARILAC CASTELO BRANCO - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 023788-4B; Quinquênio: 01.01.2011 a 31.12.2015; Período: 02.10.2018 a 30.12.2018.
MARIA AUXILIADORA ANDRADE DE LEITE - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I; Matrícula: 026048-7A; Quinquênio: 13.08.2007 a 12.08.2012; Período: 03.10.2018 a 31.12.2018.
MARIA BERNADETE CASTRO - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 143300-8A; Quinquênio: 17.02.2003 a 16.02.2008; Período: 27.09.2018 a 25.12.2018.
MARIA CIETE FERNANDES GOMES - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 025252-2D; Quinquênio: 27.05.2009 a 26.05.2014; Período: 04.10.2018 a 01.01.2019.
MARIA DE NAZARE DE OLIVEIRA DA SILVA - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 212846-2B; Quinquênio: 26.01.2012 a 25.01.2017; Período: 05.10.2018 a 02.01.2019.
MARIA DO PERPETUO SOCORRO DUARTE - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 015581-0B; Quinquênio: 13.08.1997 a 12.08.2002; Período: 06.08.2018 a 03.11.2018.
MARIA JURACY MAGALHAES SOUZA NASCIMENTO - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 144994-0A; Quinquênio: 17.02.2013 a 16.02.2018; Período: 01.10.2018 a 29.12.2018.
MARIA MARGARETH DA ROCHA CAETANO HILARIO - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 150749-4A; Quinquênio: 25.04.1994 a 24.04.1999; Período: 03.10.2018 a 31.12.2018.
MARILENE JEFFERSON HAJI DE SOUZA - Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO PNF.ADM-II; Matrícula: 129503-9B; Quinquênio: 15.07.2006 a 14.07.2011; Período: 24.09.2018 a 22.12.2018.
NEIRES MARIA DAS GRACAS BADER FREITAS - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 018207-9A; Quinquênio: 13.08.1997 a 12.08.2002; Período: 08.10.2018 a 05.01.2019.

NORBERTA GASPAR MELGUEIRO - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 145622-9B; Quinquênio: 23.03.2006 a 22.03.2011; Período: 24.09.2018 a 22.12.2018.
RAIMUNDA MEYRE ALVES DE LIMA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 150573-4A; Quinquênio: 25.04.1999 a 24.04.2004; Período: 01.10.2018 a 29.12.2018.
ROSALVA CARVALHO BARBOSA - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I; Matrícula: 012182-7A; Quinquênio: 12.03.2002 a 11.03.2007; Período: 03.10.2018 a 31.12.2018.
ROSEMARY CABRAL DA COSTA E SILVA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 130607-3C; Quinquênio: 17.02.1993 a 16.02.1998; Período: 01.10.2018 a 29.12.2018.
SELENE DE OLIVEIRA LIMA DO REGO - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 110371-7C; Quinquênio: 01.02.2004 a 31.01.2009; Período: 03.10.2018 a 31.12.2018.
SERGIO FERREIRA DE LIMA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 054664-0B; Quinquênio: 25.04.2013 a 24.04.2018; Período: 01.10.2018 a 29.12.2018.
SHEILA APARECIDA NARDINO DA SILVA - Cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; Matrícula: 190206-7A; Quinquênio: 09.02.2006 a 08.02.2011; Período: 05.10.2018 a 02.01.2019.
THELMA LUCIA CORDEIRO DOS ANJOS - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 146246-6B; Quinquênio: 10.03.2001 a 09.03.2006; Período: 01.10.2018 a 29.12.2018.
VALCELINA DE OLIVEIRA MAIA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 119478-0F; Quinquênio: 17.02.2003 a 16.02.2008; Período: 07.10.2018 a 04.01.2019.

Manaus 15 de outubro de 2018.

MARCELO HENRIQUE CAMPBELL DA FONSECA
Secretário Executivo de Educação e
Qualidade do Ensino

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

EXTRATO das Licenças Especiais dos servidores efetivos da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - INTERIOR.

ANGELA MARIA DE SOUZA - Cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; Matricula: 222554-9A; Quinquênio: 17.05.2012 a 16.05.2017; Período: 01.10.2018 a 29.12.2018.
ANITERESE SEVALHO LOPES - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matricula: 107689-2C; Quinquênio: 17.02.1998 a 16.02.2003; Período: 03.09.2018 a 01.12.2018.
ANTONIA MORCILANDIA BARROSO BRAGA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matricula: 149194-6A; Quinquênio: 01.02.2009 a 31.01.2014; Período: 03.10.2018 a 31.12.2018.
CLEOMILDE FRAZAO BATISTA - Cargo: PROFESSOR PF20.ADC-VI; Matricula: 026665-5 B; Quinquênio: 17.02.2003 a 16.02.2008; Período: 08.10.2018 a 05.01.2019.
DARCY COLARES DA SILVA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matricula: 027108-0 B; Quinquênio: 16.03.1998 a 15.03.2003; Período: 30.06.2018 a 27.09.2018.
DALVINA ARCANJO MORAIS - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matricula: 149252-7A; Quinquênio: 01.02.2004 a 31.01.2009; Período: 01.10.2018 a 29.12.2018.
FRANCISCO ALVES CORDEIRO - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matricula: 113596-1A; Quinquênio: 14.03.1992 a 12.03.1997; Período: 01.10.2018 a 29.12.2018.
GERILDA MARIA ANTONIA DA SILVA - Cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; Matricula: 185315-5A; Quinquênio: 25.06.2009 a 24.06.2014; Período: 01.10.2018 a 29.12.2018.
GREICE GUADALUPE CARNEIRO - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matricula: 123532-0C; Quinquênio: 31.01.1999 a 29.01.2004; Período: 28.06.2018 a 25.09.2018.
IRENE DO NASCIMENTO SILVA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matricula: 149173-3A; Quinquênio: 01.02.1999 a 31.01.2004; Período: 30.09.2018 a 28.12.2018.
JOAO AUGUSTO BRANDAO DE MENEZES - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matricula: 118640-0D; Quinquênio: 01.02.1999 a 31.01.2004; Período: 01.10.2018 a 29.12.2018.
JUAREZ DAMASCENO DE AMORIM - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matricula: 102071-4C; Quinquênio: 01.03.2011 a 27.02.2016; Período: 28.08.2018 a 25.11.2018.
JULIETE MENDONCA DOS SANTOS - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matricula: 149111-3A; Quinquênio: 01.02.2009 a 31.01.2014; Período: 30.09.2018 a 28.12.2018.
JUSCINETH DE JESUS SOARES DE OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matricula: 135793-0B; Quinquênio: 01.02.2004 a 31.01.2009; Período: 31.07.2018 a 28.10.2018.
MARIA ANGELICE CASTRO AMORIM - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matricula: 118351-6D; Quinquênio: 17.02.1993 a 16.02.1998; Período: 17.09.2018 a 15.12.2018.
MARIA ANTONIA MARTINS DOS SANTOS - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matricula: 127558-5B; Quinquênio: 01.02.1994 a 31.01.1999; Período: 03.10.2018 a 31.12.2018.
MARIA DO SOCORRO NERY CARNEIRO - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matricula: 149065-6A; Quinquênio: 01.02.2004 a 31.01.2009; Período: 01.10.2018 a 29.12.2018.
MARIA EDILENE RODRIGUES DE FIGUEIREDO MACIEL - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matricula: 144827-7A; Quinquênio: 17.02.2003 a 16.02.2008; Período: 03.09.2018 a 01.12.2018.
MARIA IRES JO DE ALBUQUERQUE - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matricula: 149066-4A; Quinquênio: 01.02.1999 a 31.01.2004; Período: 08.10.2018 a 05.01.2019.
MARIA LINAIDE PEQUENO DA SILVA MAIA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matricula: 151142-4A; Quinquênio: 25.04.2004 a 24.04.2009; Período: 25.09.2018 a 23.12.2018.
MAURO MENDES DA SILVA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matricula: 024427-9B; Quinquênio: 27.06.2010 a 26.06.2015; Período: 07.08.2018 a 04.11.2018.
MEYRE CERES BARROSO LOBATO - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matricula: 118202-1C; Quinquênio: 01.02.2009 a 31.01.2014; Período: 03.09.2018 a 01.12.2018.
MIDIA MESQUITA DE OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matricula: 219426-0A; Quinquênio: 26.01.2012 a 25.01.2017; Período: 29.09.2018 a 27.12.2018.
NAIR AUGUSTA FERREIRA DA SILVA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matricula: 128083-0C; Quinquênio: 17.02.2003 a 16.02.2008; Período: 01.10.2018 a 29.12.2018.
PAULO EULINO DO ROSARIO VASCONCELOS TAVARES - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matricula: 120989-2F; Quinquênio: 01.02.2009 a 31.01.2014; Período: 20.08.2018 a 17.11.2018.
PAULO FERREIRA LEAL - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matricula: 024890-8A; Quinquênio: 27.06.1990 a 26.06.1995; Período: 24.09.2018 a 22.12.2018.
PEDRINA MARIA BRITO DOS ANJOS - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matricula: 118304-4 E; Quinquênio: 01.02.2004 a 31.01.2009; Período: 25.08.2018 a 22.11.2018.
RISONAIRA ARRUDA DE OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matricula: 138870-3B; Quinquênio: 31.01.1999 a 29.01.2004; Período: 12.08.2018 a 09.11.2018.
ROSETH FRAGOSO DA SILVA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matricula: 147066-3C; Quinquênio: 01.02.2004 a 31.01.2009; Período: 24.09.2018 a 22.12.2018.
SERGIO DE SEIXAS BUTEL - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matricula: 150758-3A; Quinquênio: 25.04.1999 a 24.04.2004; Período: 17.09.2018 a 15.12.2018.
SINEY MARIA GOMES FERMIM - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matricula: 028998-1B; Quinquênio: 01.02.2004 a 31.01.2009; Período: 01.10.2018 a 29.12.2018.
SUIANY LIMA DE LIRA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matricula: 134982-1B; Quinquênio: 17.02.1998 a 16.02.2003; Período: 17.09.2018 a 15.12.2018.
TEREZINHA BEATRIZ DA FONSECA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matricula: 027977-3B; Quinquênio: 01.02.2009 a 31.01.2014; Período: 08.10.2018 a 05.01.2019.
WALDIRENE PATRICIA FERNANDES DA SILVA - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matricula: 144434-4B; Quinquênio: 25.04.1998 a 24.04.2003; Período: 01.10.2018 a 29.12.2018.

Manaus 15 de outubro de 2018.

MARCELO HENRIQUE CAMPBELL DA FONSECA
Secretário Executivo de Educação e
Qualidade do Ensino

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

EXTRATO das Licenças Médicas dos servidores da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino – CAPITAL.

ALZILENE SEABRA DE LIMA - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 162700-7A; Período: 10.09.2018 a 08.11.2018.
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA COSTA QUIRINO - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 227472-8A; Período: 13.08.2018 a 10.11.2018.
ANA CELIA DA SILVA OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 132589-2B; Período: 11.06.2018 a 08.09.2018.
ANA CELIA DA SILVA OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 132589-2C; Período: 11.06.2018 a 08.09.2018.
ANA CLAUDIA DA SILVA ROCHA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 182428-7A; Período: 31.07.2018 a 28.10.2018.
ANA SILENE PEREIRA SANTA CRUZ OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 163841-6A; Período: 22.05.2018 a 20.06.2018.
ANDRE BELO DA SILVA - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 218330-7A; Período: 10.08.2018 a 07.11.2018.
ANDRESSA MELO DE SOUZA - Cargo: ASSISTENTE TECNICO

PNM.ANM-III; Matrícula: 223222-7A; Período: 26.08.2018 a 29.09.2018.
ANNE ARIADNE ALVES MENEZES PONCE DE LEAO - Cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; Matrícula: 239702-1A; Período: 08.09.2018 a 07.10.2018.
ANTONIO PAULO CORREA ALVES - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 223314-2A; Período: 21.09.2018 a 19.11.2018.
BEATRIZ LAIR DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES DE ARAUJO - Cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; Matrícula: 180836-2A; Período: 23.09.2018 a 21.11.2018.
BRUNO SILVA MONTEIRO - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 219061-3B; Período: 06.08.2018 a 23.11.2018.
BRUNO SILVA MONTEIRO - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 219061-3A; Período: 06.08.2018 a 23.11.2018.
CARLA DANIELE RIBEIRO RODRIGUES - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 234249-9A; Período: 24.08.2018 a 07.09.2018.
CELILDA LIMA DA COSTA - Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; Matrícula: 163304-0A; Período: 10.08.2018 a 08.10.2018.
CHIRLEY COSTA DOS SANTOS - Cargo: PEDAGOGO PD40.LPL-IV; Matrícula: 190876-6B; Período: 04.09.2018 a 02.11.2018.
CRISTINA TEIXEIRA DOMINGUES - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 143455-1A; Período: 21.08.2018 a 29.09.2018.
DAYANE CRISTINA SOARES PEREIRA - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 223967-1A; Período: 22.09.2018 a 05.11.2018.
DILSON LEANDRO PINTO DO NASCIMENTO - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 017931-0D; Período: 11.09.2018 a 25.09.2018.
DILSON LEANDRO PINTO DO NASCIMENTO - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 017931-0C; Período: 11.09.2018 a 25.09.2018.
EDILSON BENTES DE CASTRO - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 217254-2A; Período: 07.06.2018 a 04.10.2018.
ELIZABETH SILVA DE OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 167546-0D; Período: 06.08.2018 a 20.08.2018.
EUZA GONCALVES DE ASSUNCAO - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 139044-9B; Período: 15.08.2018 a 24.08.2018.
EVANIA GARCIA DA CUNHA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 128452-5G; Período: 13.09.2018 a 28.09.2018.
EVELYN REGIS DE ALENCAR - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 143511-6A; Período: 27.08.2018 a 10.09.2018.
EVELYN REGIS DE ALENCAR - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 143511-6B; Período: 27.08.2018 a 10.09.2018.
EVELYN ROCHA DE ALMEIDA - Cargo: PEDAGOGO PD40.LPL-IV; Matrícula: 197106-9C; Período: 09.04.2018 a 07.07.2018.
FABIANA GONCALVES DOS SANTOS MOURA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 234015-1A; Período: 11.09.2018 a 25.10.2018.
FIRLEILA DE SOUSA MASCARENHAS - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 220186-0C; Período: 02.08.2018 a 26.08.2018.
FRANCISCA DE NAZARE MARTINS CLETO - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 212482-3B; Período: 19.09.2018 a 17.11.2018.
FRANCISCA DE NAZARE MARTINS CLETO - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 212482-3C; Período: 19.09.2018 a 17.11.2018.
FRANCISCA GUIMARAES DABELA DE OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 196897-1C; Período: 20.08.2018 a 24.08.2018.
FRANCISCA GUIMARAES DABELA DE OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 196897-1C; Período: 13.08.2018 a 17.08.2018.
FRANCISCA GUIMARAES DABELA DE OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 196897-1C; Período: 10.08.2018 a 10.08.2018.
GEANDREY PEDRO DA SILVA XAVIER - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 182084-2A; Período: 13.09.2018 a 11.12.2018.
GEILZA SANTAREM DA SILVA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 145426-9C; Período: 11.09.2018 a 09.11.2018.
GEORGETE MUBARAC CARIOCA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 144336-4A; Período: 03.09.2018 a 01.11.2018.
GLEYSON DA SILVA - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 233306-6A; Período: 13.09.2018 a 29.09.2018.
GRACIETE MEDEIROS - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 141068-7B; Período: 26.07.2018 a 23.09.2018.
HELIO JUNIOR GALVAO DOS SANTOS - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 233838-6A; Período: 10.09.2018 a 23.09.2018.
HENRY GONDIM DE SOUZA - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 194399-5C; Período: 24.08.2018 a 22.10.2018.
ITAMAR NUNES COSTA - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 161044-9A; Período: 23.09.2018 a 06.12.2018.
ITAMAR NUNES COSTA - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 161044-9C; Período: 23.09.2018 a 06.12.2018.
IZABEL CRISTINA OLIVEIRA PALMEIRA - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 144392-5B; Período: 31.08.2018 a 04.09.2018.
IZABEL CRISTINA OLIVEIRA PALMEIRA - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 144392-5B; Período: 13.08.2018 a 17.08.2018.
JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES - Cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; Matrícula: 219795-2A; Período: 20.08.2018 a 03.09.2018.
JORGE NASCIMENTO DANTAS - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 217452-9A; Período: 10.09.2018 a 19.09.2018.
JOSE CARLOS DOS SANTOS SILVA - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 119778-9H; Período: 17.08.2018 a 05.09.2018.
JOSE CARLOS DOS SANTOS SILVA - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 119778-9G; Período: 17.08.2018 a 05.09.2018.
JOSE ROBERTO SILVA DE SALES - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 169936-9B; Período: 03.09.2018 a 24.09.2018.
JOSEFA LOURENCO DE AMORIM - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 127551-8E; Período: 30.08.2018 a 27.11.2018.
JOSIVALDO DE OLIVEIRA PEIXOTO - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 187261-3F; Período: 17.09.2018 a 21.09.2018.
JOSUE DOS SANTOS MESQUITA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 111655-0B; Período: 20.08.2018 a 03.10.2018.
KAREN LUCY ANDRADE BARROSO - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 186151-4A; Período: 17.09.2018 a 23.09.2018.
KARLA ANDREIA DE SOUZA SALES - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 170309-9G; Período: 21.08.2018 a 19.09.2018.
KATIANE PEREIRA DOS SANTOS - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 181538-5A; Período: 27.08.2018 a 10.09.2018.
LAURA MAYSA DE LIMA NOVO - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; **Matrícula: 191746-3C; Período: 27.07.2018 a 04.09.2018.**
LEONIZIA SANTIAGO DE ALBUQUERQUE - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 149658-1B; Período: 17.09.2018 a 06.10.2018.
LIDIANNE GONCALVES LUNGUINHO - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 169391-3F; Período: 11.08.2018 a 09.10.2018.
LIDIANNE GONCALVES LUNGUINHO - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 169391-3B; Período: 11.08.2018 a 09.10.2018.
LINDOMAR DE OLIVEIRA MILOME - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 217063-9A; Período: 20.08.2018 a 17.11.2018.
LINDOMAR DE OLIVEIRA MILOME - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 217063-9A; Período: 01.08.2018 a 07.08.2018.
LUIS CARLOS SOUZA DA SILVA - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 217614-9A; Período: 29.08.2018 a 24.02.2019.
LUIZETH RODE - Cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; Matrícula: 161872-5A; Período: 29.04.2018 a 25.10.2018.
MARCIA GEANE BASTOS DE BRITO - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 166401-8B; Período: 10.09.2018 a 08.11.2018.
MARIA ADELAIDE LITAIFF RODRIGUES BOTELHO - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 139873-3B; Período: 03.09.2018 a 02.10.2018.
MARIA CRISTIANA MALHEIROS DE SOUZA CRUZ - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 152335-0D; Período: 20.08.2018 a 18.10.2018.
MARIA DAS NEVES RODRIGUES RUFINO - Cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-III; Matrícula: 183759-1A; Período: 16.08.2018 a 29.09.2018.
MARIA DO SOCORRO MONTEFUSCO DE PINHO - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 028753-9B; Período: 10.09.2018 a 08.11.2018.
MARIA DO SOCORRO VIEIRA DE OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 132057-2D; Período: 14.08.2018 a 11.11.2018.
MARIA ELINA LAVAREDA DA SILVA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 143296-6A; Período: 27.08.2018 a 25.10.2018.
MARIA IVANE OLIVEIRA NOGUEIRA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 119276-0C; Período: 30.08.2018 a 28.09.2018.
MARIA MADALENA SOUZA SEIXAS - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 223736-9A; Período: 18.08.2018 a 15.12.2018.
MARIA MIRTES DE AZEVEDO FREITAS - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 139257-3B; Período: 20.08.2018 a 03.09.2018.
MARIA ROSSICLEIDE DA SILVA - Cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; Matrícula: 222043-1A; Período: 09.08.2018 a 06.11.2018.
MARLENE MONTEIRO DE OLIVEIRA RIBEIRO - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 223907-8A; Período: 11.09.2018 a 01.10.2018.
MAYARA NOGUEIRA DE MOURA - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 218552-0A; Período: 10.09.2018 a 19.09.2018.
MAYARA NOGUEIRA DE MOURA - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 218552-0A; Período: 01.08.2018 a 30.08.2018.
MILENA DE MENEZES MILLER - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 233356-2A; Período: 22.08.2018 a 20.10.2018.
NAJILLA MARCIOLIVER - Cargo: PEDAGOGO PD40.LPL-IV; Matrícula: 239091-4A; Período: 27.07.2018 a 05.08.2018.
NATACHA CAROLINE DE OLIVEIRA SOARES - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 233474-7A; Período: 09.08.2018 a 09.08.2018.
NATACHA CAROLINE DE OLIVEIRA SOARES - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 233474-7A; Período: 13.08.2018 a 17.08.2018.
NATHANAEL ANTONIO BASTOS PALMEIRA - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 163141-1A; Período: 24.09.2018 a 23.10.2018.
NELMA BANDEIRA DO AMARAL - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 143700-3A; Período: 28.08.2018 a 26.09.2018.
PAULO DANIEL DOS SANTOS BRAGA - Cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; Matrícula: 239270-4A; Período: 16.09.2018 a 22.09.2018.
RAFAEL DA CRUZ QUEIROZ - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 233530-1A; Período: 27.08.2018 a 25.10.2018.
RAIMUNDA MOTA DOS SANTOS - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 122912-5C; Período: 30.08.2018 a 27.11.2018.
RAIMUNDO FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 140524-1B; Período: 14.09.2018 a 12.12.2018.
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS SOUZA - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 014478-9F; Período: 20.08.2018 a 18.10.2018.
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS SOUZA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 014478-9E; Período: 20.08.2018 a 18.10.2018.
RAYSSA OLIVEIRA E SILVA - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 227468-0A; Período: 23.07.2018 a 06.08.2018.

RENIER CARLOS PACHECO - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 169114-7B; Período: 26.06.2018 a 22.11.2018.
RIBAMAR PAIVA RABELO - Cargo: VIGIA; Matrícula: 162851-8A; Período: 15.07.2018 a 11.11.2018.
RIZELDA DOS SANTOS NONATO - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 139691-9B; Período: 10.09.2018 a 24.09.2018.
RODRIGO NASCIMENTO FEITOZA - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 234482-3A; Período: 30.08.2018 a 18.09.2018.
ROSA LUCIA TEIXEIRA E SILVA - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 234335-5A; Período: 09.09.2018 a 07.12.2018.
ROSANA VALE PACHLA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 233399-6A; Período: 27.08.2018 a 10.09.2018.
ROSEMERI FERNANDES SAMPAIO - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 166457-3A; Período: 09.05.2018 a 04.11.2018.
ROSILANE DA SILVA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 190915-0A; Período: 01.09.2018 a 29.11.2018.
ROSILDA FERREIRA DE SOUZA - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 209736-2D; Período: 12.09.2018 a 10.12.2018.
SANDRA DA COSTA FREITAS - Cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; Matrícula: 189898-1A; Período: 16.08.2018 a 14.10.2018.
SEBASTIANA GOMES RODRIGUES - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 132333-4C; Período: 03.09.2018 a 22.09.2018.
SEBASTIANA GOMES RODRIGUES - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 132333-4B; Período: 03.09.2018 a 22.09.2018.
TANIA RIBEIRO MOCO - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 160617-4A; Período: 10.08.2018 a 08.10.2018.
TEREZA CRISTINA DE SOUZA COTA CARDOSO - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 129609-4B; Período: 31.08.2018 a 29.10.2018.
THAIS DANIELLE MARQUES CRUZ - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 163122-5B; Período: 17.09.2018 a 15.11.2018.
VANESSA ALBUQUERQUE FERREIRA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 147801-0A; Período: 10.09.2018 a 09.10.2018.
VANA LUCIA DE SOUZA ALVES - Cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-III; Matrícula: 174493-3B; Período: 03.09.2018 a 17.09.2018.
VINICIUS PASSOS DA SILVA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 124419-1G; Período: 07.08.2018 a 20.09.2018.
YVANNA MARCELY SANTOS DA COSTA - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 162976-0A; Período: 06.09.2018 a 20.09.2018.
ZACARIAS DE SOUZA FARIAS - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 018259-1A; Período: 20.09.2018 a 19.10.2018.
ZENELIA VILAR FERREIRA - Cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; Matrícula: 151272-2C; Período: 25.07.2018 a 23.08.2018.

Manaus 15 de outubro de 2018.

MARCELO HENRIQUE CAMPBELL DA FONSECA
Secretário Executivo de Educação e
Qualidade do Ensino

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

EXTRATO das Licenças Médicas dos servidores da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino – INTERIOR

ANA CRISTINA ARAUJO CAMPELO - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 144908-7A; Período: 27.08.2018 a 25.10.2018.
ANTONIO CANDIDO GOMES - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 164989-2A; Período: 04.09.2018 a 19.09.2018.
APARECIDA MORENO TRINDADE - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 166436-0A; Período: 14.09.2018 a 13.10.2018.
CARLOS ROBERTO GRATON - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 118802-0C; Período: 03.09.2018 a 01.11.2018.
COSME DE OLIVEIRA AIAMBO - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 149098-2A; Período: 22.06.2018 a 21.07.2018.
ELAINE DE ASSUNCAO ELEOTERIO - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 149389-2C; Período: 13.09.2018 a 27.10.2018.
ELAINE DE ASSUNCAO ELEOTERIO - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 149389-2A; Período: 13.09.2018 a 27.10.2018.
ELZA DA SILVA CARDOSO - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 024605-0B; Período: 08.09.2018 a 07.10.2018.
FRANCISCA MENDONCA CAVALCANTE - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 149225-0A; Período: 01.05.2018 a 30.05.2018.
IVONE DACIO FALCAO - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 219320-5A; Período: 27.04.2018 a 27.06.2018.
JACO ROCHA DA SILVA - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 223445-9A; Período: 16.07.2018 a 14.08.2018.
JAKSON BASTOS VALE - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 147877-0C; Período: 30.04.2018 a 12.08.2018.
JAKSON BASTOS VALE - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 147877-0E; Período: 30.04.2018 a 12.08.2018.
JEFERSON VIANA DO NASCIMENTO - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 179685-2B; Período: 16.07.2018 a 30.07.2018.
JEMINA SOARES MARINHO - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 193263-2A; Período: 07.09.2018 a 05.11.2018.
JOAO RODRIGUES DA SILVA - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 227727-1A; Período: 08.05.2018 a 22.05.2018.
JOSE SEVERINO RODRIGUES RAMOS - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 144957-5B; Período: 11.05.2018 a 09.06.2018.
KENNELY DE OLIVEIRA FRANCA ANDRADE - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 235530-2A; Período: 10.09.2018 a 24.10.2018.
LINDICE ROBERTA BELEM DE SOUZA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 221789-9C; Período: 22.05.2018 a 05.06.2018.
LINDICE ROBERTA BELEM DE SOUZA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 221789-9A; Período: 22.05.2018 a 05.06.2018.
LUIS ANTONIO MENDES DA SILVA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 187732-1A; Período: 14.09.2018 a 13.10.2018.
MARIA ALCILENE MEIRELES MENEZES - Cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-III; Matrícula: 197675-3A; Período: 10.09.2018 a 09.10.2018.
MARIA DE NAZARE GOMES NOGUEIRA - Cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; Matrícula: 182718-9A; Período: 11.07.2018 a 09.08.2018.
MARIA LOURENCA LEMESZENSKI ATAIDE - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 023574-1B; Período: 07.05.2018 a 11.05.2018.
MARIA LOURENCA LEMESZENSKI ATAIDE - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 023574-1B; Período: 09.07.2018 a 13.07.2018.
MARIA ONEIDE MATIAS SERZEDELO - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 025011-2I; Período: 05.06.2018 a 19.06.2018.
MARILI DA SILVA SANTOS - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 208205-5D; Período: 14.09.2018 a 28.09.2018.
MARINALVA MATOS LOUREIRO - Cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-III; Matrícula: 184671-0A; Período: 23.07.2018 a 27.07.2018.
MERIAM NASCIMENTO DE QUEIROZ - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 233574-3A; Período: 23.04.2018 a 22.05.2018.
MIGUEL MARTINS TOMAS - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 025308-1C; Período: 02.05.2018 a 31.05.2018.
NEIVA MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR **PF20.ESP-III; Matrícula: 121178-1B; Período: 16.07.2018 a 14.08.2018.**
NILDA MONTEIRO MOTA - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 117845-8D; Período: 04.06.2018 a 29.06.2018.
NILDA MONTEIRO MOTA - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 117845-8D; Período: 23.05.2018 a 30.05.2018.
ORLANDO PEREIRA - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 106997-7F; Período: 15.09.2018 a 29.10.2018.
OZINELIA SANTANA DE BRITO - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 132410-1E; Período: 11.07.2018 a 08.09.2018.
REGINARA PEREIRA DA SILVA FEITOSA - Cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-III; Matrícula: 185060-1A; Período: 03.07.2018 a 12.07.2018.
ROSARIA MARINHO PAES - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 028465-3B; Período: 27.09.2018 a 24.01.2019.
SUELY MOREIRA CRUZ - Cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; Matrícula: 191205-4A; Período: 12.09.2018 a 11.10.2018.
VALCILENE FERNANDES GOMES - Cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; Matrícula: 185503-4A; Período: 03.09.2018 a 17.10.2018.

Manaus 15 de outubro de 2018.

MARCELO HENRIQUE CAMPBELL DA FONSECA
Secretário Executivo de Educação e
Qualidade do Ensino

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC

Errata da Portaria GS 987/2018, publicada no Diário Oficial em 09 de outubro de 2018, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ		
ANEXO I – CAPITAL		
DISCIPLINA: BIOLOGIA		
Nº	CPF	NOME
2	560.878.002-15	ANDERSON PAES DA SILVA
LEIA-SE		
ANEXO I – CAPITAL		
DISCIPLINA: BIOLOGIA		
Nº	CPF	NOME
2	560.878.022-15	ANDERSON PAES DA SILVA LAMEGO

ONDE SE LÊ		
ANEXO I – CAPITAL		
ENSINO REGULAR – LÍNGUA PORTUGUESA		
Nº	CPF	NOME
4	402.860.882-15	ESMERALDINHA DE SOUZA
LEIA-SE		
ANEXO I – CAPITAL		
ENSINO REGULAR – LÍNGUA PORTUGUESA		

Nº	CPF	NOME
4	402.860.882-15	ISMERALDINHA DE SOUSA

ONDE SE LÊ		
ANEXO I – CAPITAL		
ENSINO REGULAR – MATEMÁTICA		
Nº	CPF	NOME
1	721.982.142-53	ORLENE NASCIMENTO LIMA
LEIA-SE		
ANEXO I – CAPITAL		
ENSINO REGULAR – MATEMÁTICA		
Nº	CPF	NOME
1	721.982.142-53	ORLEANE NASCIMENTO LIMA

ONDE SE LÊ		
ANEXO II – INTERIOR		
IRANDUBA		
COM.: VILA NOVA		
ENSINO RELUGAR: SERIES INICIAIS 1º AO 5º ANO		
Nº	CPF	NOME
1	877.876.942-26	ALANA VAZ CAMPOS
LEIA-SE		
ANEXO II – INTERIOR		
IRANDUBA		
COM.: VILA NOVA		
ENSINO RELUGAR: SERIES INICIAIS 1º AO 5º ANO		
Nº	CPF	NOME
1	877.876.102-63	ALANDA VAZ CAMPOS

Manaus, 15 de outubro 2018.

MARCELO HENRIQUE CAMPBELL DA FONSECA
Secretário Executivo de Educação e
Qualidade do Ensino

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

RESENHA GSEAG nº 557, de 10 de outubro de 2018.
PORTARIA GSEAG nº 1152/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DE GESTÃO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria GS Nº 003/2018, publicada no Diário Oficial em 04/01/2018 e retificada no Diário Oficial de 24/01/2018 e Portaria GS 226/2018, publicada em 09/02/2018,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 01.01.028101.00007362.2018 (juntado do processo 011.003841.2017), que versam sobre INEXECUÇÃO DO CONTRATO N° 209/2016, referente às notas de empenho n° 10228/2016-SEDUC e n° 09850/2016-SEDUC, ambas no valor total de **R$ 1.589.000,00** (um milhão quinhentos e oitenta e nove mil reais);
CONSIDERANDO os termos da Portaria GSEAG n° 442/2018 de 28 de março de 2018, publicada no Diário Oficial em 03 de abril de 2018, para instauração de Procedimento Administrativo, com fito de apurar a responsabilidade de quem deu causa a possíveis danos em decorrência de Inexecução Contratual;
CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Apuração de Irregularidades Contratual-CAIC, constante nos termos do processo supramencionado;

RESOLVE:

APLICAR com fulcro no art. 87, II da Lei 8.666/93, a **Multa Administrativa** correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor adjudicado, conforme estabelecido no item III da Clausula Décima Primeira do Contrato nº 209/2016, da empresa **F.F. Comércio de Produtos Alimentícios Ltda - ME**, CNPJ nº 07.865.800/0001-14.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de outubro de 2018.

GENESIO VITALINO DA SILVA NETO
Secretário Executivo Adjunto de Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC

RESENHA GSEAG Nº 558, de 10 de outubrode 2018.
PORTARIA GSEAG Nº 1148/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DE GESTÃO, no uso das atribuições delegadas pela **Portaria GS Nº 003/2018**, publicada no Diário Oficial em 04/01/2018 e retificada no Diário Oficial de 24/01/2018, **CONSIDERANDO** o expediente da Gerência de Lotação de 05/10/2018,

RESOLVE:

RETIFICAR as portarias de designação nos itens relacionados aos servidores abaixo:

GS N.º 956, de 26/09/2018, referente à matrícula de **JORGE MAGNO FARIAS RAMOS,** no turno matutino, em substituição ILMA BELEM PRIANTE, na E.E. Maria Arruda/Urucurituba, no período de 01/08 a 29/09/18.
.Onde se lê: ...103428-6A.
.Leia-se: ...103428-6B.

GS N.º 956, de 26/09/2018, referente àcarga horária de**CLEUCIA CRUZ DA SILVA**, matrícula 229541-5B, no turno noturno, em substituição à OZANIA NASCIMENTO DA SILVA GOMES, no período de 20/08 a 18/10/18, na E.E. Jacy Dutra/Barreirinha.
.Onde se lê: ... 15h.
.Leia-se: ... 20h.

GSEAG 833, de 25/07/2018, referente à carga horária de**MARIA RIBEIRO DA SILVA,** matrícula 129295-1E, no turno noturno, em substituição à NEIDE VICENTINA RODRIGUES, na E.E. Cel. José de Assunção/Boca do Acre.
.Onde se lê: ... 16h.
.Leia-se: ... 20h.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de outubro de 2018.

GENESIO VITALINO DA SILVA NETO
Secretário Executivo Adjunto de Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO-SEDUC

RESENHA GSEAG 559, de 10 de outubro de 2018.
PORTARIA GSEAG 1149/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DE GESTÃO, no uso das atribuições delegadas pela **Portaria GS Nº 003/2018**, publicada no Diário Oficial em 04/01/2018 e retificada no Diário Oficial de 24/01/2018;
CONSIDERANDO o expediente da Gerência de Lotação/ DGP,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito o item da Portaria GSEAG 830/2018, de 25/07/18, no item que autorizou o regime complementar à **Taciane Maria Moura de Oliveira**, matrícula 222612-0B, que ministraria 20h de Português, Religião e Artes, turno matutino, na Escola Estadual Profª Karla Patrícia Barros de Azevedo/Manaus.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Manaus, 10 de outubro de 2018.

GENESIO VITALINO DA SILVA NETO
Secretário Executivo Adjunto de Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC

RESENHAGSEAG Nº 562, de 11 de outubro de 2018.
PORTARIA GSEAG Nº 1153/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DE GESTÃO, no uso das atribuições delegadas pela **Portaria GS Nº 003/2018**, publicada no Diário Oficial em 04/01/2018 e retificada no Diário Oficial de 24/01/2018;
CONSIDERANDO o teor do MEMO n.º 138/2018-GELOT/SEDUC:

RESOLVE

CESSAR OS EFEITOS das portarias Regime Complementar, nos itens relacionados aos servidores abaixo:

Portaria GSE Nº 06/2018, de 26/03/18
.IRLANE SILVA DE SOUZA, matrícula 149029-0D, para ministrar 6h de Ciclo, no turno matutino, na E.E. Coronel Fiuza/Careiro da Várzea, **acontarde 08/10/18.**

.MARIA HELENA VIEIRA TEIXEIRA, matrícula 187822-0A, para ministrar 20h de Português, no turno vespertino, na E.E. Irmã Inês/São Gabriel da Cachoeira, **a contar de 01/10/18.**

Portaria GSE Nº 22/2018, de 26/04/18
.OTILIA SILVA DA ENCARNACAO ELIAS, matrícula 223881-0A, para ministrar 6h de Geografia, no turno integral, na E.E. Walton Bizantino/Maués, **a contar de 31/08/18**.

Portaria GSEAG Nº 616/2018
.GLAUCINEIDE GALVAO RIBEIRO, matrícula 223845-4A, para ministrar 25h de Português e Metodologia, no turno integral, na E.E. Enery Barbosa/Nhamundá, **a contar de 17/09/18**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 11 de outubro de 2018.

GENESIO VITALINO DA SILVA NETO
Secretário Executivo Adjunto de Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC

ESPÉCIE:**6º** TERMO ADITIVO AO CONTRATO**Nº. 251/2015-SEDUC**. **DATA DA ASSINATURA**: 10.10.2018. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e**VALDECIRA AZEVEDO OLIVEIRA.OBJETO:**Prorrogar o prazo de **vigência** do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de 17.12.2018 **até 17.12.2019**, para dar continuidade à locação do imóvel localizado na Rua 01, nº 199, Conjunto Vilar Câmara, bairro Aleixo, Manaus/AM, para abrigar as instalações físicas e administrativas da **Coordenadoria Distrital de Educação 05**, conforme Projeto Básico, Nota de Empenho e Parecer da Assessoria Jurídica/ASSJUR, partes integrantes do ajuste.**VALOR GLOBAL: R$ 91.362,84** (Noventa e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária**: 028101**;Programa de Trabalho: **12.122.3283.2489.0001;** Natureza da Despesa: **33903615**, Fonte de Recurso: **0227**, tendo sido emitida em **20.09.2018** a Nota de Empenho nº.**06958** no valor de **R$ 7.613,57 (**sete mil, seiscentose treze reais e cinquenta e sete centavos). No exercício seguinte o valor de **R$ 83.749,27** (oitenta e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos).**FUNDAMENTO DO ATO:Processo Administrativo** nº. **01.01.028101.020017/2018-SEDUC**. Manaus, 10 de outubro de 2018.

Luís Fonseca de Araújo Filho
Coordenador de Contratos e Convênios - CCC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que preceitua o Decreto nº. 16.396/94, no seu art. 4º, inciso I, ao(s) servidor(es):
PORTARIA Nº 0117/2018 – GSEAG
I – RINALDO ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS
Valor R$ 4.000,00 (Quatro mil reais); 33903089
Aplicação: 30 dias Prestação de Contas: 30 dias

Manaus, 10 de Outubro de 2018.

GENESIO VITALINO DA SILVA NETO
Secretário Executivo Adjunto de Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

EXTRATO Nº 074/18-SEFAZ
Espécie, Número, Data: Termo de Contrato nº 13/2018-SEFAZ, firmado em 01.10.2018**. Partes**: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa **INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL.Objeto**: Serviços de recrutamento e seleção de estagiários para a SEFAZ, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento e Projeto Básico.**Valor Global**: R$ 1.125.064,80 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, sessenta e quatro reais e oitenta centavos). **Dotação Orçamentária**: UO: 14101; PT:04.122.0001.2001.0001;ND:33903915. **Fonte:** 0145, tendo sendo emitida em 01.10.2018 a Nota de Empenho nº 960/2018, no valor de R$ 281.266,20 (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte centavos). **Valor Mensal:** R$ 93.755,40 (noventa e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos). **Valor Global:** R$ 1.125.064,80 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, sessenta e quatro reais e oitenta centavos). **Fundamento Legal:** Inexigibilidade de Licitação, Art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/93, publicada no DOE em 28/09/2018. Parecer nº 178/2018-ASSEJ/SEA/SEFAZ, de 13/09/2018, constante nos autos do Processon° 01.01.014101.104879/2018-24-SEFAZ.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS,em Manaus, 15 de outubro de 2018.

CAMILLA M. E. MONTENEGRO E SOUZA SOARES
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

A COORDENADORIA DE COMPRAS E CONTRATOS GOVERNAMENTAIS – CCGOV/SEFAZ, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Relatório da Comissão Geral de Licitação-CGL relativo ao PE n° 1325/18 (Proc. nº 01.01.014101.105816/2018-95) para Aquisição de Material Odontológico através do Sistema de Registro de Preços.
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da CGL, nos termos do Relatório supracitado, que declarou vencedor(es) e adjudicou o objeto à(s) empresa(s): EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA – item(ns) 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.
CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital.

Manaus, 16 de outubro de 2018.

OLAVO TAPAJÓS
Secretário de Estado Extraordinário,

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

A COORDENADORIA DE COMPRAS E CONTRATOS GOVERNAMENTAIS – CCGOV/SEFAZ, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Relatório da Comissão Geral de Licitação-CGL relativo ao PE n° 1147/18 (Proc. nº 01.01.014101.104449/2018-02) para Aquisição de Material Hospitalar através do Sistema de Registro de Preços.
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da CGL, nos termos do Relatório supracitado, que declarou vencedor(es) e adjudicou o objeto à(s) empresa(s): R S HENRIQUES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – item(ns) 12 e 17; ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – item(ns) 18 e 22; W N COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA – item(ns) 07, 08 e 19; BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – item(ns) 02; FIGUEIREDO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI – item(ns) 13; MEDICNORTE EIRELI – item(ns) 01, 04, 09 e 21.
CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital.

Manaus, 16 de outubro de 2018.

OLAVO TAPAJÓS
Secretário de Estado Extraordinário,
conforme Decreto nº 38.730 de 23 de fevereiro de 2018.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

A COORDENADORIA DE COMPRAS E CONTRATOS GOVERNAMENTAIS – CCGOV/SEFAZ, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Relatório da Comissão Geral de Licitação-CGL relativo ao PE n° 550/18 (Proc. nº 01.01.014101.102725/2018-06) para Aquisição de Material Hospitalar através do Sistema de Registro de Preços.
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da CGL, nos termos do Relatório supracitado, que declarou vencedor(es) e adjudicou o objeto à(s) empresa(s): INSTRUMENTAL TÉCNICO – item(ns) 02.
CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital.

Manaus, 16 de outubro de 2018.

OLAVO TAPAJÓS
Secretário de Estado Extraordinário,
conforme Decreto nº 38.730 de 23 de fevereiro de 2018.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

A COORDENADORIA DE COMPRAS E CONTRATOS GOVERNAMENTAIS – CCGOV/SEFAZ, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Relatório da Comissão Geral de Licitação-CGL relativo ao PE n° 1215/18 (Proc. nº 01.01.014101.105208/2018-80) para Aquisição de Material Farmacológico através do Sistema de Registro de Preços.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da CGL, nos termos do Relatório supracitado, que declarou vencedor(es) e adjudicou o objeto à(s) empresa(s): BLAU FARMACEUTICA S.A – item(ns) 04 e 10; UNI HOSPITALAR LTDA – item(ns) 06 e 07; PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACÊUTICOS S. A – item(ns) 02 e 13; PROFARMA SPECIALTY S.A – item(ns) 08, 11 e 12.

CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital.

Manaus, 16 de outubro de 2018.

OLAVO TAPAJÓS
Secretário de Estado Extraordinário,
conforme Decreto nº 38.730 de 23 de fevereiro de 2018.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

A COORDENADORIA DE COMPRAS E CONTRATOS GOVERNAMENTAIS – CCGOV/SEFAZ, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Relatório da Comissão Geral de Licitação-CGL relativo ao PE n° 1304/18 (Proc. nº 01.01.014101.106401/2018-39) para Aquisição de Material Farmacológico através do Sistema de Registro de Preços.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da CGL, nos termos do Relatório supracitado, que declarou vencedor(es) e adjudicou o objeto à(s) empresa(s): ELI LILLY D O BRASIL LTDA – item(ns) 01 e 12; AM MEDICAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – item(ns) 02 e 09; HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - MATRIZ – item(ns) 04, 05, 07, 11, 15 e 18; CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – item(ns) 06; W N COMÉRCIO, IMPORTACAO E REPRESENTAÇÕES LTDA – item(ns) 08; PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A – item(ns) 17; COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA – item(ns) 21.

CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital.

Manaus, 16 de outubro de 2018.

OLAVO TAPAJÓS
Secretário de Estado Extraordinário,
conforme Decreto nº 38.730 de 23 de fevereiro de 2018.

DETRAN/AM
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 034/2018

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2018. **PARTES**: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Dr. Vinicius Diniz Souza dos Santos, e a empresa M.A.G. CONSULTORIA, GESTÃO E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO. **OBJETO**: prestação de serviços técnicos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal em alusão ao Projeto Maio Amarelo, voltada a área de educação de trânsito. **VALOR:** R$ 3.000,00 (três mil reais). **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo Nº 3741/2018-DETRAN/AM. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM**, em Manaus, 31 de agosto de 2018.

VINICIUS DINIZ SOUZA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

DETRAN/AM
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2018. **PARTES**: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Dr. Vinicius Diniz Souza dos Santos, e a Sra Maria Madalena de Almeida Souza. **OBJETO:** a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 03 (três) meses. **VALOR:** Global: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), sendo o valor mensal de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho 06.125.3264.1019.0011, Fonte de Recurso: 201, Natureza Despesa: 33903615, Unidade Orçamentária:22201, com Nota de Empenho sob nº2018NE00954, emitida em 14/09/2018, no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM**, em Manaus, 05 de outubro de 2018.

VINICIUS DINIZ SOUZA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

DETRAN/AM

ERRATA que se faz ao Termo de Ajuste de Contas nº 033/2018-DETRAN/AM, publicado no D.O.E. de 03/10/2018.

ONDE SE LÊ:
VALOR: R$ 957.217,42 (novecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos)

LEIA SE:
VALOR: R$ 975.217,42 (novecentos e setenta e cinco mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos)

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 15 de outubro de 2018.

VINICIUS DINIZ SOUZA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS-UEA

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n. 016/2013; DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2018; CELEBRANTES: Universidade do Estado do Amazonas – UEA e INDT - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO; OBJETO: O objeto do presente 3º TERMO ADITIVO ao Termo de Cooperação Técnica nº 016/2013 é prorrogar por 5 (cinco) anos o prazo de vigência do referido Termo, no período de 21/10/2018 a 21/10/2023, a fim de dar continuidade ao Termo firmado entre as partes; VALOR GLOBAL: O presente aditamento não prevê repasse de verbas entre os partícipes; VIGÊNCIA: constante no objeto; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 2018/00007860-UEA.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA

ESPÉCIE: Termo de Permissão de Uso n° 001/2018-UEA; DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro de 2018; PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; PARTES: JP Tecnologia e Serviços de Informática Ltda e a Universidade do Estado do Amazonas – UEA; OBJETO: Constitui objeto da presente PERMISSÃO DE USO outorgar permissão onerosa de uso, a título precário, de área destinada à exploração de atividade econômica de Reprografia do espaço reservado à pessoa jurídica especializada no serviço para serem executadas na Escola Normal Superior – ENS da Universidade do Estado do Amazonas, situada na cidade de Manaus, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Projeto Básico que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, como se nele estivesse transcrito; DO PREÇO: Pela utilização do imóvel, objeto desta Permissão, o PERMISSIONÁRIO pagará ao PERMITENTE um valor mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais), resultando um valor global de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 2018/00008288.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA

ESPÉCIE: Termo de Convênio n° 011/2018-UEA; DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2018; PARTES: Amaggi Exportação e Importação Ltda e a Universidade do Estado do Amazonas – UEA; OBJETO: O Presente Termo de Convênio tem por objetivo estabelecer a conjugação de esforços acadêmicos, técnicos e científicos dos partícipes para a realização de Estágio Curricular Supervisionado dos cursos de graduação da UEA, a ser realizado no âmbito da Amaggi Exportação e Importação Ltda, de acordo com o Plano de Trabalho anexo; Da Vigência: O presente Convênio terá vigência de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura; DO VALOR GLOBAL: Não haverá transferência de recursos entre os Convenentes; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 2017/00010051.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA

ESPÉCIE: Termo de Convênio n° 013/2018-UEA; DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2018; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas – UEA e o Município de Parintins; OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a conjugação de esforços acadêmicos, técnicos e científicos dos partícipes para execução do Programa de Estágio na modalidade de Estágio Curricular Rural em Saúde Coletiva, a ser realizado em Unidade de Saúde no Município de Parintins/AM, visando à formação prática dos acadêmicos na área de Enfermagem, Odontologia e Medicina; VIGÊNCIA: Este Convênio vigorará por 02 (dois) anos a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos partícipes, mediante Termo Aditivo; VALOR: As despesas decorrentes da Bolsa Tutoria serão de responsabilidade da UEA, conforme Resolução n.º 63/2013–CONSUNI/, no valor de R$ 1.000,00(mil reais) por turma executada. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n° 2018/00011869

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

(*) UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS-UEA

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n. 002/2018; DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2018; CELEBRANTES: Universidade do Estado do Amazonas – UEA, LG Electronics do Brasil LTDA. e Fundação Universitas de Estudos Amazônicos – F.UEA; OBJETO: O objeto do presente 1º TA é o desenvolvimento do projeto intitulado Desenvolvimento de Melhorias na Área de Metodologia de Eficiência Energética e Avaliação do Consumo de Energia Elétrica do Uso de Condicionadores de Ar Tipo Split Inverter do Brasil; VALOR GLOBAL: O valor global para execução deste projeto é de R$ 505.977,68 (quinhentos e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), os quais serão repassados pela LG à F.UEA; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 8 (oito) meses incluindo as fases de planejamento e encerramento do projeto com respectiva prestação de contas, a contar da data do primeiro aporte, podendo ser prorrogado mediante documento escrito e assinado pelas partes. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 2018/00003218-UEA.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
(*)republicada por haver inconsistências na publicação do dia 21 de agosto de 2018.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS-UEA, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** a decisão da Comissão Geral de Licitação, no **Processo nº 2017/00030997-UEA (01.01.013102.00025476.2018-CGL)**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 1049/2018-CGL** transcorreu dentro dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Estadual nº 24.818/2005; **RESOLVE: I – HOMOLOGAR** aquisição, pelo menor preço por item, de materiais permanentes (GRAVADOR DE VOZ DIGITAL E CAIXA AMPLIFICADORA), para atender ao novo prédio do Centro de Estudos Superiores de Parintins – CESP da Universidade do Estado do Amazonas-UEA; **II – ADJUDICAR** os objetos licitados às empresas: **SUPRIHOUSE INFORMÁTICA E COMÉRCIO E SERVIÇOS-LTDA, CNPJ Nº 04.519.119/0001-26**, vencedora **para o item 01**, com valor total de **R$ 3.918,80 (Três mil, novecentos e dezoito reais e oitenta centavos)** e **LEAO E XAVIER COMERCIO DE INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ N° 17.352.044/0001-83**, **para o item 02** com o valor total de **R$ 7.540,00 (Sete mil, quinhentos e quarenta reais)**. O valor total dos itens empregados importa a quantia de **R$ 11.458,80 (Onze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).**
PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de Setembro de 2018.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA N. 094/2018–PROADM/UEA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o disposto do art. 24, XXI, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação para aquisição de bens destinados exclusivamente à pesquisa cientifica e tecnológica com recursos concedidos pela CAPES, FINEP, CNPq ou outras instituições de fornecimento a pesquisa credenciadas pelo CNPq para esse fim específico; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo n° 2017/00025297 – UEA, referente à aquisição de CITÔMETRO DE FLUXO previsto no Convênio nº 846847/2017 – PRÓ-EQUIPAMENTOS/CAPES para atender o Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical – PPGMT; **RESOLVE: I – DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso XXI, da Lei nº 8.666/93; **II – ADJUDICAR** a dispensa em favor da empresa **BECKMAN COULTER DO BRASIL COM E IMP. DE PROD. DE LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ Nº 42.160.812/0006-59,** com valor global de **R$ 280.000,00** (Duzentos e oitenta mil reais).
PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UEA.

ORLEM PINHEIRO DE LIMA
Pró-Reitor de Administração
RATIFICO a decisão em supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. REITORIA DA UEA, em Manaus, 10 de outubro de 2018.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 697/2018–GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO o que determina o artigo 7º da Lei Complementar n° 30, de 14.11.86, e o que consta do Processo n° 2018/00022420 – UEA, de 16/08/2018;
RESOLVE: DETERMINAR de acordo com a legislação vigente acima citada, a averbação nos assentamentos funcionais da servidora **MARIA ENEIDA SOARES BARAUNA,** matrícula n° 104.489-3B, da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, perfazendo um total de 2.424 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro) dias, ou seja, 6 (seis) anos, 7(sete) meses e 24 (vinte e quatro) dias.
PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de setembro de 2018.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 712/2018–GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO o que determina o Art. 41 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Parecer da Comissão do Estagio Probatório do Centro de Estudo Superior de Tabatinga, desta Universidade, aprovado pelo conselho da referida Unidade Acadêmica;
CONSIDERANDO o que determina os artigos 27 a 30 da Lei. N.º 3.656, de 01/09/2011;
RESOLVE: I - HOMOLOGAR a decisão da comissão de Estagio Probatório do Centro de Estudo Superior de Tabatinga desta Universidade, aprovado pelo conselho da referida Unidade Acadêmica de APROVAR o docente a seguir relacionado, no estagio probatório e declará-lo estável.

Nome do Servidor	Processo	Classe	Estabilidade a contar
Edfram Rodrigues Pereira	2014/00017493	Especialista	06/03/2016

II - PROMOVER de Nível A para Nível B, dentro da Classe em que se encontra o Professor aprovado em Estágio Probatório desta Universidade, a seguir relacionado:

Nome do Servidor	Processo	Classe	Promoção a contar
Edfram Rodrigues Pereira	2014/00017493	Especialista	06/03/2016

III - PROMOVER de Nível B para Nível C, dentro da Classe em que se encontra o Professor aprovado em Estágio Probatório desta Universidade, a seguir relacionado:

Nome do Servidor	Processo	Classe	Promoção a contar
Edfram Rodrigues Pereira	2014/00017493	Especialista	06/03/2018

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de setembro de 2018.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 726/2018–GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO o que determina o artigo 7º da Lei Complementar n° 30,

de 14.11.86, e o que consta do Processo n° 2018/00024920 – UEA, de 13/09/2018;
RESOLVE: DETERMINAR, de acordo com a legislação vigente acima citada, a averbação nos assentamentos funcionais do professor **MARCEL HEIBEL**, matrícula n° 184.840-2B, da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, perfazendo um total de 3.213 (três mil, duzentos e treze) dias, ou seja, 8 (oito) anos, 9 (nove) meses e 23 (vinte e três) dias.
PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2018.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 730/2018–GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO a Resolução n° 013/2011 – CONSUNIV, que aprova o regulamento do Núcleo Docente Estruturante – NDE na UEA;
CONSIDERANDO a solicitação, por meio do processo n° 2018/00025893.
RESOLVE: CONSTITUIR com os docentes abaixo relacionados, o Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Letras, oferta regular, em Manaus/AM, vinculado à ENS/UEA, com efeito retroativo a contar de 01/07/2018.
Presidente: Maria Evany do Nascimento; **Membros:** Aline Cristina Oliveira das Neves, Claudiana Nair Pothin Narzetti Costa, Marcos Frederico Krüger Aleixo, Maristela Barbosa Silveira e Silva e Neiva Maria Machado Soares.
TORNAR SEM EFEITO, a última composição do NDE do Curso acima citado, sem prejuízo dos atos praticados por seu presidente e seus membros até a data de publicação desta portaria.
PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2018.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 731/2018–GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO a Resolução n° 013/2011 – CONSUNIV, que aprova o regulamento do Núcleo Docente Estruturante – NDE na UEA;
CONSIDERANDO a solicitação, por meio do processo n° 2018/00025891.
RESOLVE: CONSTITUIR com os docentes abaixo relacionados, o Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Pedagogia do Campo/Maués, oferta especial, em Maués/AM, vinculado à ENS/UEA, com efeito retroativo a contar de 01/08/2018.
Presidente: Caroline Barroncas de Oliveira; **Membros**: Augusto Fachín Terán, Eglê Betânia Portela Wanzeler, Lucinete Gadelha da Costa, Maria Edeluza Ferreira Pinto, Maria de Nazaré Corrêa da Silva, Mônica de Oliveira Costa, Roberto Sanches Mubarac Sobrinho.
TORNAR SEM EFEITO, a última composição do NDE do Curso acima citado, sem prejuízo dos atos praticados por seu presidente e seus membros até a data de publicação desta portaria.
PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2018.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 759/2018–GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO a Resolução n° 013/2011 – CONSUNIV, que aprova o regulamento do Núcleo Docente Estruturante – NDE na UEA;
CONSIDERANDO a solicitação, por meio do processo n° 2018/00022235.
RESOLVE: I - CONSTITUIR com os docentes abaixo relacionados, o Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de História, oferta regular, em Parintins/AM, vinculado ao CESP/UEA, com efeito retroativo a contar de 25/07/2018.
Presidente: Mônica Xavier de Medeiros; **Membros**: Arcângelo da Silva Ferreira, Clarice Bianchezzi, Diego Omar da Silveira, João Marinho da Rocha, Júlio Cláudio da Silva, Mary Tânia dos Santos Carvalho.
II - TORNAR SEM EFEITO, a última composição do NDE do Curso acima citado, sem prejuízo dos atos praticados por seu presidente e seus membros até a data de publicação desta portaria.
PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de outubro de 2018.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 763/2018–GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o que determina o Art. 41 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Parecer da Comissão do Estagio Probatório da Escola Superior de Tecnologia, desta Universidade, aprovado pelo conselho da referida Unidade Acadêmica;
CONSIDERANDO o que determina os artigos 27 a 30 da Lei. N.º 3.656, de 01/09/2011;
RESOLVE: I - HOMOLOGAR a decisão da comissão de Estagio Probatório Escola Superior de Tecnologia desta Universidade, aprovado pelo conselho da referida Unidade Acadêmica de APROVAR o docente a seguir relacionado, no estagio probatório e declará-lo estável.

Nome do Servidor	Processo	Classe	Estabilidade a contar
Lauriano de Souza e Souza	2015/00029569	Mestre	02/03/2018

II - PROMOVER de Nível A para Nível B, dentro da Classe em que se encontra o Professor aprovado em Estágio Probatório desta Universidade, a seguir relacionado:

Nome do Servidor	Processo	Classe	Promoção a contar
Lauriano de Souza e Souza	2015/00029569	Mestre	02/03/2018

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2018.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 764/2018–GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o que determina o Art. 41 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Parecer da Comissão do Estagio Probatório do Centro de Estudo Superior de Parintins, desta Universidade, aprovado pelo conselho da referida Unidade Acadêmica;
CONSIDERANDO o que determina os artigos 27 a 30 da Lei. N.º 3.656, de 01/09/2011;
RESOLVE: I - HOMOLOGAR a decisão da comissão de Estagio Probatório do Centro de Estudo Superior de Parintins desta Universidade, aprovado pelo conselho da referida Unidade Acadêmica de APROVAR o docente a seguir relacionado, no estagio probatório e declará-lo estável.

Nome do Servidor	Processo	Classe	Estabilidade a contar
Clodoaldo Pires Araújo	2014/00017489	Mestre	25/02/2016

II - PROMOVER de Nível A para Nível B, dentro da Classe em que se encontra o Professor aprovado em Estágio Probatório desta Universidade, a seguir relacionado:

Nome do Servidor	Processo	Classe	Promoção a contar
Clodoaldo Pires Araújo	2014/00017489	Mestre	25/02/2016

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2018.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 767/2018–GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a solicitação da Direção do CEST/UEA, por meio do processo n° 2018/00022984.
RESOLVE: DESIGNAR o docente **CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS** como Coordenador do curso de Licenciatura em Matemática – Modular ofertado no município de Eirunepé em substituição do professor **JOSIMAURO BORGES DE CARVALHO**, a contar de 21/08/2018.
PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de outubro de 2018.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 768/2018–GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO o processo n° 2018/00027720, do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical;
CONSIDERANDO o Edital n° 006/2018 – GR/UEA.
RESOLVE: DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção referente ao ingresso do candidato **JOABI ROCHA DO NASCIMENTO**, no Curso de Doutorado em Doenças Tropicais e Infecciosas, relativo ao ano acadêmico 2019:

N°	SERVIDOR	FUNÇÃO
1	Prof. Dr. Rajendranath Ramasawmy	Presidente
2	Prof. Dr. Fernando Fonseca de Almeida e Val	Membro
3	Prof. Dr. Daniel Barros de Castro	Membro

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2018.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 769/2018–GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO o processo n° 2018/00027723, do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical;
CONSIDERANDO o Edital n° 006/2018 – GR/UEA.
RESOLVE: DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção referente ao ingresso do **ADEMIR BENTES VIEIRA JUNIOR**, no Curso de Doutorado em Doenças Tropicais e Infecciosas, relativo ao ano acadêmico 2019:

N°	SERVIDOR	FUNÇÃO
1	Profa. Dra. Djane Clarys Baia da Silva	Presidente
2	Prof. Dr. Felipe Arley Costa Pessoa	Membro
3	Profa. Dra. Regina Maria Pinto de Figueiredo	Membro

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2018.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 770/2018–GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO o processo n° 2018/00027718, do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical;
CONSIDERANDO o Edital n° 006/2018 – GR/UEA.
RESOLVE: DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção referente ao ingresso da candidata **KARLA CRISTINA SILVA PETRUCCELLI ISRAEL**, no Curso de Doutorado em Doenças Tropicais e Infecciosas, relativo ao ano acadêmico 2019:

N°	SERVIDOR	FUNÇÃO
1	Prof. Dr. Luiz Carlos de Lima Ferreira	Presidente
2	Prof. Dr. Marcelo Cordeiro dos Santos	Membro
3	Profa. Dra. Patrícia Ferreira Abreu	Membro

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2018.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 771/2018–GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO o processo n° 2018/00027724, do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical;
CONSIDERANDO o Edital n° 006/2018 – GR/UEA.
RESOLVE: DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção referente ao ingresso da candidata **MELISSA MELO DE SOUSA CAVALCANTE**, no Curso de Doutorado em Doenças Tropicais e Infecciosas, relativo ao ano acadêmico 2019:

N°	SERVIDOR	FUNÇÃO
1	Profa. Dra. Anette Chrusciak Talhari	Presidente
2	Prof. Dr. Fernando Fonseca de Almeida e Val	Membro
3	Prof. Dr. Gustavo Adolfo Sierra Romero	Membro

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2018.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 772/2018–GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO o processo n° 2018/00027722, do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical;
CONSIDERANDO o Edital n° 006/2018 – GR/UEA.
RESOLVE: DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção referente ao ingresso do candidato **JOÃO ARTHUR ALCÂNTARA**, no Curso de Doutorado em Doenças Tropicais e Infecciosas, relativo ao ano acadêmico 2019:

N°	SERVIDOR	FUNÇÃO
1	Profa. Dra. Nagila Francinete Costa Secundino	Presidente
2	Profa. Dra. Ana Paula Marques Duarte	Membro
3	Prof. Dr. Hector Henrique Ferreira Koolen	Membro

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2018.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 773/2018–GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO a Resolução n° 10/2012 – CONSUNIV, que regulamenta a realização dos novos concursos públicos de provas e títulos para o provimento de cargos de Professor de Carreira do magistério Superior;
CONSIDERANDO que a referida resolução determina ser de competência da Reitoria desta Universidade a definição do número de vagas por Unidade Acadêmica, aprovada pela Câmara de Planejamento e Administração;
CONSIDERANDO a análise técnica da Pró-Reitoria de Planejamento acerca de vagas disponíveis para publicação;
CONSIDERANDO o que consta no Processo n° 2018/00027475;
CONSIDERANDO a necessidade urgente de atender a demanda existente, bem como complementar o quadro de docentes efetivos da unidade acadêmica abaixo indicada.
RESOLVE: I. ESTABELCER a seguinte distribuição de vaga:

Unidade Acadêmica	N° de Vagas
Escola Superior de Ciências Sociais	03
TOTAL	03

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2018.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 777/2018–GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO o que determina o artigo 7º da Lei Complementar n° 30, de 14.11.86, e o que consta do Processo n° 2018/00026849-UEA, de 27/09/2018;
RESOLVE: DETERMINAR de acordo com a legislação vigente acima citada, a averbação nos assentamentos funcionais do professor **RICARDO WILSON AGUIAR DA CRUZ**, matrícula n° 130.647-2B, da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, perfazendo um total de 2.939 (dois mil, novecentos e trinta e nove) dias, ou seja, 8 (oito) anos e 19 (dezenove) dias.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2018.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 779/2018–GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO o que determina o artigo 7º da Lei Complementar nº 30, de 14.11.86, e o que consta do Processo nº 2018/00025746-UEA, de 19/09/2018;
RESOLVE: DETERMINAR, de acordo com a legislação vigente acima citada, a averbação nos assentamentos funcionais da professora **CLÁUDIA CANDIDA SILVA**, matrícula nº 197.238-3B, da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, perfazendo um total de 1.826 (um mil, oitocentos e vinte e seis) dias, ou seja, 5 (cinco) anos e 1 (um) dia.
PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2018.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 780/2018–GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO o que determina o artigo 7º da Lei Complementar nº 30, de 14.11.86, e o que consta do Processo nº 2018/00027780-UEA, de 02/10/2018;
RESOLVE: DETERMINAR, de acordo com a legislação vigente acima citada, a averbação nos assentamentos funcionais da servidora **RACHEL OHANA DA SILVA**, matrícula nº 135.347-0I, da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, perfazendo um total de 758 (setecentos e cinquenta e oito) dias, ou seja, 2 (dois) anos e 28 (vinte e oito) dias.
PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2018.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 781/2018–GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO o que determina o artigo 7º da Lei Complementar nº 30, de 14.11.86, e o que consta do Processo nº 2018/00027782-UEA, de 02/10/2018;
RESOLVE: DETERMINAR, de acordo com a legislação vigente acima citada, a averbação nos assentamentos funcionais da servidora **RACHEL OHANA DA SILVA**, matrícula nº 135.347-0I, da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela SEDUC, perfazendo um total de 549 (quinhentos e quarenta e nove) dias, ou seja, 1 (um) ano, 6 (seis) meses e **4 (quatro) dias**
PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2018.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 783/2018–GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n° 2018/00018473;
RESOLVE: CONSTITUIR a comissão com os servidores abaixo para comporem a Comissão Especial da Universidade do Estado do Amazonas:
Presidente: Michael Brian Santiago;
Secretário: Márcia Rúbia Silva Melo;
Membro: Rita de Cássia Assunção Monteiro;
PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2018.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Errata na **Portaria n° 841/2018-GR/UEA,** de 09/11/2017, publicada no DOE edição do dia 10/11/2017, publicações diversas páginas 08, 09, 10 e 11.
Onde se Lê:...matrícula 225.813-7A...
Leia-se:...marícula 225.813-7B...
Servidora: Tânia Lucia Viana de Souza
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 04 de outubro de 2018.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 044/2018 – CONSUNIV

APROVAR o Plano Anual do Projeto de Concessão de Bolsas aos Discentes, junto ao Programa Pró – Inovação no Ensino Prático de Graduação – PRÓ – INOVALAB, da Universidade do Estado do Amazonas.
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Resolução n° 014/2017 – CONSUNIV de 30 de Março de 2017, que regulamenta o Projeto de Concessão de Bolsas aos Discentes, junto ao Programa Pró-Inovação no Ensino Prático de Graduação – PRÓ-INOVALAB, da Universidade do Estado do Amazonas – UEA;
CONSIDERANDO a necessidade de se ofertar Bolsas no período de Janeiro a Dezembro de 2019;
CONSIDERANDO a decisão do Conselho Universitário, na reunião realizada no dia 12 de setembro de 2018
RESOLVE Art.1º. – **APROVAR** o Plano Anual 2019 do Projeto de Concessão de Bolsas aos Discentes, junto ao Programa Pró-Inovação no Ensino Prático de Graduação – PRÓ-INOVALAB, da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, conforme procedimentos exigidos na Resolução n° 014/2017 de 30 de Março de 2017.
Art.2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.
SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS em Manaus, 14 de setembro de 2018.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 045/2018 – CONSUNIV

APROVAR o Plano Anual de Monitoria – 2019 da Universidade do Estado do Amazonas.
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Resolução nº 073/2013 - CONSUNIV de 23 de dezembro de 2013, que altera a Resolução nº 008/2004- CONSUNIV, que cria o Programa de Monitoria na Universidade do Estado do Amazonas – UEA;
CONSIDERANDO necessidade de se ofertar Bolsas de Monitoria no inicio do primeiro semestre de 2019;
CONSIDERANDO a decisão do Conselho Universitário, na reunião realizada no dia 12 de setembro de 2018.
RESOLVE: Art.1º - Aprovar o **Plano Anual de Monitoria – 2019** da Universidade do Estado do Amazonas, conforme procedimentos exigidos na Resolução nº 073/2013 de 23 de dezembro de 2013.
Art.2º- Revogados as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas.
SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS em Manaus, 17 de setembro de 2018.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 48/2018 – CONSUNIV

Aprova a criação do Programa de Residência Médica em Neonatologia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias, e
CONSIDERANDO o que estabelecem o art. 2.º, inciso I, da Lei nº 2.637, de 12 de janeiro de 2001, e o §2.º, do art. 2.º, do Estatuto da Universidade do Estado

do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº 21.963, de 27 de junho de 2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de pesquisa, ensino e extensão;
CONSIDERANDO a competência atribuída ao Conselho Universitário para deliberar sobre a criação ou extinção de cursos de graduação e de pós-graduação, conforme estabelecido no inciso V, do art. 16, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº. 21.963, de 27 de junho de 2001;
CONSIDERANDO a proposta de criação do **Programa de Residência Médica em Neonatologia** apresentada pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas, por intermédio da Resolução nº. 020/2018 - CPPG;
CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo nº. 2018/00005931 - UEA.
CONSIDERANDO a decisão do Conselho Universitário, na reunião realizada no dia 12 de setembro de 2018.**RESOLVE: Art. 1º** - **APROVAR** a criação do Programa de Residência Médica em Neonatologia da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, com a seguinte estrutura curricular.

Nº	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Primeiro Ano (R3) - Neonatologia		
1.	Sala de Parto com Alojamento Conjunto	576
2.	Unidade de Cuidados Intermediários (UCI)	576
3.	Unidade de Cuidados Intensivos (UTI)	1.152
4.	Ambulatório de RNT, Alto Risco e MBP	288
5.	Reuniões Científicas	288
	TOTAL	2.880
Segundo Ano (R4) - Neonatologia		
1.	Sala de Parto de Recém-Nascidos de Risco	432
2.	Unidade de Cuidados Intensivos Neonatais de Maior Complexidade com Transporte Neonatal	1.728
3.	Ambulatório de Risco e MBP	432
4.	Reuniões Científicas	432
	TOTAL	2.880

Art. 2º ESTABELECER que para a obtenção do título de Especialista em **Neonatologia**, será necessário cumprir a carga horária total de 5.760 (cinco mil, setecentas e sessenta) horas teórico-prática, sendo 2.880 (duas mil, oitocentas e oitenta) horas no primeiro ano (R3) e 2.880 (duas mil, oitocentas e oitenta) horas no segundo ano (R4), obedecendo ao prazo previsto no Edital de Seleção.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de julho de 2018.
SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 27 setembro de 2018.

CLEINALDO ALMEIDA COSTA
Presidente

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 49/2018 – CONSUNIV

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Segunda Licenciatura em Geografia, de oferta especial, pelo Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor) e ministrado por meio da Escola Normal Superior (ENS) para o município de Santo Antônio do Içá.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias, e
CONSIDERANDO a autonomia Universitária estabelecida no Art. 207 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente, em seu Art. 53, inciso II que assegura às Universidades autonomia para "fixar os Currículos de seus Cursos e Programas, observadas as Diretrizes Gerais pertinentes";
CONSIDERANDO ao que dispõe o Art. 2º, inciso I, da Lei Nº 22.637, de 12 de janeiro de 2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como o disposto no §2º do Art. 2º e o inciso IX do Art. 16 do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto Nº 21.963, de 27 de junho de 2001;
CONSIDERANDO o Decreto Nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009, que institui a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, assim como a Portaria Normativa Nº 9, de 30 de junho de 2009, DOU datado de 01 de julho de 2009 que institui o Plano de Formação dos Professores da Educação Básica no âmbito do Ministério da Educação;
CONSIDERANDO a Resolução nº 01-CNE/CP de 11 de fevereiro de 2009 que Estabelece Diretrizes Operacionais para a implantação do Programa Emergencial de Segunda Licenciatura para Professores em exercício na Educação Básica Pública a ser Coordenado pelo MEC em regime de colaboração com os sistemas de ensino e realizado por instituições públicas de Educação Superior
CONSIDERANDO as exigências referentes à Língua Brasileira de Sinais (Libras) disposto no Decreto Nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e a Lei Nº 9.795 de 27 de abril de 1999 que versa sobre a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CES Nº 14, de 13/03/2002, e no Parecer CNE/CES Nº 492/2001, de 03/04/2001, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Geografia, Licenciatura e Bacharelado, bem como a Resolução CNE/CP Nº 1/2002, de 18/02/2002, que Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de Professores da Educação Básica, e a Resolução CNE/CP Nº 2/2002, de 19/02/2002, que Institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, segunda licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica, em nível superior;
CONSIDERANDO as normas da Resolução Nº 120/16-CEE/AM, de 04 de novembro de 2016, que versam sobre a criação, autorização e reconhecimento de cursos de graduação;
CONSIDERANDO as Diretrizes dispostas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2017-2021), aprovado pela Resolução Nº 53/2017-CONSUNIV/UEA, de 13 de setembro de 2017 e na Resolução Nº 2/2013-CONSUNIV/UEA, de 17 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a elaboração dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação;
CONSIDERANDO que o Estado do Amazonas possui na rede pública de ensino, profissionais de educação em exercício na Educação Básica, ainda sem formação em nível superior;
CONSIDERANDO que o Projeto Pedagógico do Curso de Geografia – Segunda Licenciatura, Parfor, apresentado pela Escola Normal Superior - ENS, nos autos do Processo Nº 2018/00008427, aprovado e consolidado pela coordenação e Núcleo Docente Estruturante do Curso e aprovado pelo Conselho Acadêmico da Unidade na reunião do dia 04/04/2018, se encontra em consonância com as Diretrizes Curriculares do Curso;
CONSIDERANDO que o Projeto Pedagógico do Curso de Geografia – Segunda Licenciatura (Parfor) foi aprovado pela Câmara de Ensino de Graduação (CAEG) em reunião realizada em 10/09/2018 e aprovado *Ad referendum* pelo Conselho Universitário-CONSUNIV.
RESOLVE: ***Art. 1º*** *Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Geografia-Segunda Licenciatura, vinculado ao Plano Nacional de Formação de Professores (Parfor), de oferta especial e ministrado pela UEA, por meio da Escola Normal Superior (ENS) para o município de Santo Antônio do Içá.*

Art. 2º O Currículo do Curso de Geografia - Licenciatura está organizado de forma a garantir a consolidação do perfil do egresso a ser formado, assegurando-lhe qualificação profissional competências e habilidades para:

a) atuar na área do Ensino Fundamental e Médio, como também para o Ensino Superior, desde que realize estudos em nível de Pós-Graduação;
b) perceber a atual dinâmica das transformações pelas quais o mundo passa, com as novas tecnologias, com os novos recortes de espaço e tempo, com as complexas interações entre as esferas do local e do global – que afetam profundamente o cotidiano das pessoas, e procurar caminhos teóricos e metodológicos capazes de interpretar e explicar esta realidade dinâmica.
c) realizar e interpretar pesquisas científicas;
d) elaborar e executar projetos, prestar assessoria;
e) divulgar conhecimentos, gerar tecnologias e assumir um papel crítico, inter-relacionando ciência, tecnologia e sociedade, com ênfase na região Amazônica;
f) compreender os elementos e processos concernentes ao meio natural e ao construído, com base nos fundamentos filosóficos, teóricos e metodológicos da Geografia;
g) Dominar e aprimorar as abordagens científicas pertinentes ao processo de produção e aplicação do conhecimento geográfico, especialmente no contexto amazônico.

Art. 3º A organização curricular do Curso de Geografia – Segunda Licenciatura, presencial modular, utiliza o sistema de crédito, e a distribuição dos componentes curriculares na matriz do curso far-se-á em 05 (cinco) semestres letivos consecutivos, conforme anexo I desta Resolução.
Art. 4º A carga horária total do Curso de Geografia – Segunda Licenciatura é de **1.575** (um mil e quinhentos e setenta e cinco) horas equivalentes a 86 (oitenta e seis) créditos e distribuídas conforme alíneas a seguir:
a) 915 (noventas e quinze) horas, dedicadas às atividades formativas;
b) 360 (trezentas e sessenta) horas de práticas, vivenciadas ao longo do curso;
c) 300 (trezentas) horas referentes ao Estágio Supervisionado;
d) 200 (duzentas) horas de atividades teórico-práticas (atividades complementares) de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes.
Art. 4º O Curso de Geografia - Segunda Licenciatura tem o prazo mínimo e máximo de 02 (quatro) anos e 06 (seis) meses equivalentes a 05 (cinco) semestres letivos consecutivos para integralização do curso.
Art. 5º O curso funcionará em turno integral, de segunda a sábado sem ultrapassar 08 (oito) horas diárias.
Art. 6º O Estágio do Curso de Geografia – Segunda Licenciatura está composto por 300 (trezentas) horas, divididas em Estágio Supervisionado I, com 90 (noventa) horas; Estágio Supervisionado II, com 90 (noventa) horas e Estágio Supervisionado III, com 120 (cento e vinte) horas.
§1º O Estágio Supervisionado poderá ser realizado na escola onde o cursista

atua ou em outra escola levando em consideração a sua realidade;
Art. 7º O trabalho Final será apresentado na disciplina Estágio Supervisionado III para socialização das experiências, em forma de Relatório Final de Estágio, tendo a metodologia de registros e memórias como suporte para sua elaboração.
Art. 8º Serão consideradas como atividades complementares: seminários; participação em eventos; discussões temáticas; atividades acadêmicas à distância; iniciação à pesquisa, docência e extensão; vivência profissional complementar; estágios curriculares, trabalhos orientados de campo, monografias, estágios em laboratórios; elaboração de projetos de pesquisa e extensão, além de outras atividades acadêmicas a juízo do colegiado do curso.
Art. 9º Ficam aprovados todos os Apêndices referentes ao Projeto Pedagógico do Curso, parte integrante desta Resolução conforme alíneas I, II, III e IV;
I - Apêndice A - Regulamento de Estágio do Curso de Geografia - Segunda Licenciatura (Parfor), parte integrante desta Resolução.
II - Apêndice B - Ementário do Curso de Geografia- Segunda Licenciatura (Parfor), parte integrante desta Resolução;
III - Apêndice C – Corpo Docente do Curso de Geografia- Licenciatura (Parfor), parte integrante desta Resolução.
Art. 10.Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução ficará publicada no Portal da UEA, em caráter permanente, e entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADO DO AMAZONAS,

Manaus, 27 de setembro de 2018.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº049/2018/CONSUNIV/UEA

Matriz Curricular
Escola Normal Superior - ESN
Geografia, Segunda Licenciatura
PARFOR

1º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	PR
		CR	CT	CP					
PFR205101	Ecologia	3	2	1	30	30	0	60	-
PFR205102	Fundamentos de Geografia Física	3	3	0	45	0	0	45	-
PFR205103	Fundamentos de Geografia Humana	3	3	0	45	0	0	45	-
PFR205104	Geografia da População	3	2	1	30	30	0	60	-
PFR205105	Introdução ao Pensamento Geográfico	4	4	0	60	0	0	60	-
PFR205106	Metodologia do Trabalho Científico	3	2	1	30	30	0	60	-
Total do 1º Semestre Letivo		**19**	**16**	**3**	**240**	**90**	**0**	**330**	-

2º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	PR
		CR	CT	CP					
PFR205201	Cartografia Geral e Temática	5	4	1	60	30	0	90	
PFR205202	Climatologia	4	4	0	60	0	0	60	
PFR205203	Didática Especial da Geografia	3	2	1	30	30	0	60	
PFR205204	Geografia Urbana	4	4	0	60	0	0	60	
PFR205205	Geomorfologia e Noções de Geologia	6	6	0	90	0	0	90	
PFR205206	Metodologia da Pesquisa em Geografia	3	3	0	45	0	0	45	
Total do 2º Semestre Letivo		**25**	**23**	**2**	**345**	**60**	**0**	**405**	-

3º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	PR
		CR	CT	CP					
PFR205301	Educação Ambiental	2	1	1	15	30	0	45	
PFR205302	Estágio Supervisionado I	4	2	2	0	0	90	90	
PFR205303	Geografia Econômica	3	2	1	30	30	0	60	
PFR205304	Geografia Física da Amazônia	3	2	1	30	30	0	60	
PFR205305	Metodologia e Prática do Ensino da Geografia	2	1	1	15	30	0	45	
Total do 3º Semestre Letivo		**14**	**8**	**6**	**90**	**120**	**90**	**300**	

4º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	PR
		CR	CT	CP					
PFR205401	Biogeografia	4	4	0	60	0	0	60	
PFR205402	Cartografia Aplicada ao Ensino de Geografia	3	2	1	30	30	0	60	
PFR205403	Estágio Supervisionado II	4	2	2	0	0	90	90	
PFR205404	Geografia Humana da Amazônia	3	2	1	30	30	0	60	
PFR205405	Geografia Regional	3	3	0	45	0	0	45	
PFR205406	Língua Brasileira de Sinais	2	1	1	15	30	0	45	
Total do 4º Semestre Letivo		**19**	**14**	**5**	**180**	**90**	**90**	**360**	-

5º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	PR
		CR	CT	CP					
PFR205501	Estágio Supervisionado III	5	2	3	0	0	120	120	
PFR205502	Geografia Política do Brasil	4	4	0	60	0	0	60	
Total do 5º Semestre Letivo		**9**	**6**	**3**	**60**	**0**	**120**	**180**	
Total da Composição Curricular		**86**	**67**	**19**	**915**	**360**	**300**	**1575**	

LEGENDA: Um crédito teórico equivale 15 horas e um crédito prático equivale a 30 horas.
CR = Nº de crédito
PR = Pré-Requisito
CHT = Carga Horária Teórica
CHP = Carga Horária Prática
CHE= Carga Horária Estagio Supervisionado
THC = Total de Horas do Componente Curricular

RESUMO DE INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR
CURSODE GEOGRAFIA, SEGUNDA LICENCIATURA
(Distribuição da Créditos/Carga Horária)

Semestre Letivo	Créditos Teóricos	Créditos Práticos	Total de Créditos	CHT	CHP	CHE	THC
1º	16	3	19	240	90	0	330
2º	23	2	25	345	60	0	405
3º	08	6	14	90	120	90	300
4º	14	5	19	180	90	90	360
5º	06	3	09	60	0	120	180
Total da Composição Curricular	**67**	**19**	**86**	**915**	**360**	**300**	**1575**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 50/2018 – CONSUNIV

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Segunda Licenciatura em Geografia, de oferta especial, pelo Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor) e ministrado por meio da Escola Normal Superior (ENS) para o município de Santo Antônio do Içá.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a Autonomia Universitária estabelecida no art. 207 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 53, da Lei Nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, assegurando às Universidades, autonomia para "fixar os Currículos de seus Cursos e Programas, observadas as Diretrizes Gerais pertinentes";

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso I, do artigo 2º, da Lei N.º 2.637, de 12/01/2001, que concede à UEA autonomia didático-científica, quanto às atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como o disposto no §2.º, do art. 2.º, e o inciso IX, do art. 16, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto Nº 21.963, de 27/06/2001;

CONSIDERANDO as exigências referentes à Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) dispostas no Decreto nº 5.626, de 22/12/2005;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CP Nº 3, de 18/12/2002, Parecer Nº CNE/CP Nº 29/2002, de 03/12/2002, Resolução CNE/CES Nº3, de 18/12/2002, e o Parecer CNE/CES Nº 277/2006, de 07/12/2006, e, ainda, o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia e o Parecer CNE/CES Nº 239/2008, de 06/11/2008, que Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº 120/2016-CEE/AM, de 29/06/2016, sobre a criação, autorização e organização de cursos de graduação pelas Universidades, no exercício de sua autonomia, e sobre o reconhecimento desses cursos pelo Conselho Estadual de Educação;

CONSIDERANDO as diretrizes internas dispostas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), aprovado pela Resolução Nº 20/2012-CONSUNIV/UEA, publicada no DOE, em 30/07/2012, e na Resolução Nº 02/2013-CONSUNIV/UEA, publicada no Diário Oficial do Estado em 17/01/2013;

CONSIDERANDO que o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Petróleo e Gás, de oferta especial no município de Carauari, apresentado pela Escola Superior de Tecnologia (EST), processo nº 2018/00015197, encontra-se aprovado pelo Conselho Acadêmico da EST, e em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e com as Diretrizes Internas, dispondo do parecer favorável da Câmara de Ensino de Graduação, datado de 12/08/2018;

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão do Conselho Universitário, em reunião ordinária, realizada no dia 12/09/2018,

RESOLVE: Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Petróleo e Gás, de oferta especial, no município de Carauari, por meio da Escola Superior de Tecnologia (EST), autorizada pela Resolução Nº 45/2014-CONSUNIV/UEA, publicada no DOE em 04/08/2013.

.**Art. 2º** A composição curricular do Curso Superior de Tecnologia em Petróleo e Gás, aprovada por esta Resolução, encontra-se organizada em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais, com as Diretrizes Internas, que compreendem atividades relacionadas aos processos de prospecção, exploração, produção, transporte, armazenamento, refino, distribuição/logística e comercialização do Petróleo, Gás e derivados com foco nas questões ligadas à ética, preservação do meio-ambiente, segurança, saúde, qualidade e a viabilidade técnico-econômica, além do aprimoramento tecnológico.

§1º O Tecnólogo em Petróleo e Gás a ser formado pela UEA deverá possuir competência para atuar no planejamento, implantação e supervisão de atividades e/ou empreendimentos de prospecção, extração e beneficiamento de minérios, petróleo e gás, tais como perfuração, desmonte, escavação, carregamento, transporte, classificação, lavagem, concentração, secagem e embalagem de embarque, bem como inspecionar áreas de interesse, avaliando riscos da atividade e gerenciando recursos humanos, financeiros e materiais. Podendo exercer funções de consultoria e de assistência técnica, bem como desenvolver pesquisas científico-tecnológicas, tendo em vista sua formação continuada e seu aprimoramento profissional.

§2º O Curso Superior de Tecnologia em Petróleo e Gás dispõe da Matriz Curricular na forma apresentada no Anexo desta Resolução

Art. 3º O Curso Superior de Tecnologia em Petróleo e Gás, de oferta especial no município de Carauari é constituído de **2.775** (duas mil, setecentas e setenta e cinco) horas, equivalente a **163** (cento e sessenta e três) créditos. Incluídas na carga horária total, **105** (cento e cinco) horas de Estágio Supervisionado, 90 (noventa) horas de Trabalho de Conclusão de Curso e 120 (cento e vinte) horas de Atividades Complementares.

Art. 4º As 120 (cento e vinte) horas de Atividades Complementares, serão integralizadas, conforme disposto no Projeto Pedagógico, parte integrante desta Resolução.

Art. 5º Ficam aprovados os Apêndices constantes dos incisos I, II, III, IV e V, na forma a seguir.

I. Apêndice A, que dispõe sobre o Regulamento do Estágio Supervisionado;
II. Apêndice B, que dispõe sobre o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso;
III. Apêndice C, que dispõe sobre o Ementário dos Componentes Curriculares que compõem a Matriz Curricular aprovada por esta Resolução;
IV. Apêndice D que dispõe sobre o Corpo Docente;
V. Apêndice E que dispõe sobre a Ficha de Avaliação do Docente e Discente.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução ficará publicada no Portal da UEA, em caráter permanente, e entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 27 de setembro de 2018.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Presidente

Anexa Resolução Nº050/2018-CONSUNIV/UEA, aprovada em 12/09/2018.

MatrizCurricular
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PETRÓLEO E GÁS
OfertaEspecial no município de Carauari
EST/UEA

1º. SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	CR	CT	CP	CHT	CHP	CHE	THC
EST P&G 101	A Indústria do Petróleo e Gás	4	4	0	60	0	0	60
EST P&G 102	Calculo I	5	5	0	75	0	0	75
EST P&G 103	Comunicação e Expressão	3	3	0	45	0	0	45
EST P&G 104	Desenho Técnico	3	3	0	45	0	0	45
EST P&G 105	Ecologia e Meio Ambiente	3	3	0	45	0	0	45
EST P&G 106	Física I	4	4	0	60	0	0	60
EST P&G 107	Geologia Geral	4	4	0	60	0	0	60
EST P&G 108	Inglês Técnico	2	2	0	30	0	0	30
EST P&G 109	Química Geral	3	3	0	45	0	0	45
Total do 1º SEMESTRE LETIVO		**31**	**31**	**0**	**465**	**0**	**0**	**465**

2º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	CR	CT	CP	CHT	CHP	CHE	THC
ESTP&G 201	Calculo II	6	6	0	90	0	0	90
ESTP&G 202	Física II	6	6	0	90	0	0	90
ESTP&G 203	Geologia do Petróleo	4	4	0	60	0	0	60
ESTP&G 204	Gestão da Qualidade e Produtividade	2	2	0	30	0	0	30
ESTP&G 205	Informática	4	4	0	60	0	0	60
ESTP&G 206	Materiais de Construção Mecânica I	4	4	0	60	0	0	60
ESTP&G 207	Organização e Métodos	2	2	0	30	0	0	30
ESTP&G 208	Química do Petróleo	4	4	0	60	0	0	60
Total do 2º Semestre Letivo		**32**	**32**	**0**	**480**	**0**	**0**	**480**

3º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	CR	CT	CP	CHT	CHP	CHE	THC
ESTP&G 301	Álgebra linear	4	4	0	60	0	0	60
ESTP&G 302	Cálculo III	4	4	0	60	0	0	60
ESTP&G 304	Estatística	4	4	0	60	0	0	60
ESTP&G 305	Física III	5	4	1	60	30	0	90
ESTP&G 306	Geoquímica do Petróleo	3	2	1	30	30	0	60
ESTP&G 303	Eletricidade I	3	3	0	45	0	0	45
ESTP&G 308	Metodologia de Trabalhos Científicos	4	4	0	60	0	0	60
ESTP&G 307	Mecânica dos Fluidos	3	3	0	45	0	0	45
ESTP&G 309	Termodinâmica	3	3	0	45	0	0	45
Total do 3º Semestre Letivo		**33**	**31**	**2**	**465**	**60**	**0**	**525**

4º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	CR	CT	CP	CHT	CHP	CHE	THC
ESTP&G 403	Geofísica e Processamento Sísmico na Prospecção de Petróleo	3	2	1	30	30	0	60
ESTP&G 404	Instrumentação I	3	3	0	45	0	0	45
ESTP&G 405	Meio Ambiente Segurança e Saúde da Indústria Petróleo e Gás	3	2	1	30	30	0	60
ESTP&G 407	Perfuração e Completação de Poços	3	3	0	45	0	0	45
ESTP&G 401	Construção e Montagem de Dutos	4	4	0	60	0	0	60
ESTP&G 402	Eletricidade II	3	2	1	30	30	0	60
ESTP&G 406	Motores de Combustão Interna	3	2	1	30	30	0	60
ESTP&G 408	Resistência dos Materiais	3	3	0	45	0	0	45
ESTP&G 409	Tecnologias Onshore e Offshore de Produção e Processamento de Petróleo e Gás	4	4	0	60	0	0	60
Total do 4º Semestre Letivo		**29**	**25**	**4**	**375**	**120**	**0**	**495**

5º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	CR	CT	CP	CHT	CHP	CHE	THC
ESTP&G 501	Instrumentação II	3	2	1	30	30	0	60
ESTP&G 502	Legislação, Regulação e Licenças na Indústria de Petróleo e Gás	3	3	0	45	0	0	45
ESTP&G 503	Logística e Distribuição de Derivados	3	3	0	45	0	0	45
ESTP&G 504	Normas da Indústria de Petróleo e Gás	3	3	0	45	0	0	45
ESTP&G 505	Operação de Dutos e Processamento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)	3	3	0	45	0	0	45
ESTP&G 507	Refino do Petróleo	3	3	0	45	0	0	45
ESTP&G 604	Trabalho de Conclusão de Curso I	2	1	1	15	30	0	45
Total do 5º Semestre Letivo		**23**	**21**	**2**	**315**	**60**	**0**	**375**

6º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componente Curricular	CR	CT	CP	CHT	CHP	CHE	THC
ESTP&G 603	Geração Termoelétrica e Cogeração	3	2	1	30	30	0	60
ESTP&G 601	Corrosão e Tratamento de Superfície - Proteção Catódica	3	2	1	30	30	0	60
ESTP&G 508	Transporte e Distribuição de Gás Natural	3	3	0	45	0	0	45
ESTP&G 602	Estágio Supervisionado	4	1	3	0	0	105	105
ESTP&G 605	Trabalho de Conclusão de Curso II	2	1	1	15	30	0	45
Total do 6º Semestre Letivo		**15**	**9**	**6**	**120**	**90**	**105**	**315**
Total dos seis Semestres Letivos		**163**	**148**	**11**	**2.220**	**330**	**105**	**2.655**
Atividades Complementares		**0**						**120**
Total da Composição Curricular		**163**						**2.775**

LEGENDA
Um crédito teórico equivale a 15 horas e um crédito prático equivale a 30 horas.
CR - Nº de créditos
THC - Total de Horas do Componente Curricular
CT– Crédito Teórico
PR–Pré-Requisito
CP – Crédito Prático
CHT - Carga Horária Teórica
CHP - Carga Horária Prática.
CHE– Carga Horária do Estágio Supervisionado

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 52/2018 – CONSUNIV

Aprova o PPC do Curso de Licenciatura em Matemática, de oferta especial no município de Eirunepé, autorizada pela Resolução N° 45/2014 – CONSUNIV/UEA, publicada no DOE em 04/08/2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias, e **CONSIDERANDO** a Autonomia Universitária estabelecida no art. 207 da Constituição Federal;**CONSIDERANDO** a Lei Nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente, o disposto no inciso II, do art. 53, da mencionada Lei que assegura às Universidades, autonomia para “fixar os Currículos de seus Cursos e Programas, observadas as Diretrizes Gerais pertinentes”;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso I, do art. 2º, da Lei N.º 2.637, de 12/01/2001, que concede à UEA autonomia didático-científica, quanto às atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como o disposto no §2º, do art. 2º, e no inciso IX, do art. 16 do Estatuto, da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto Nº 21.963, publicado no DOE em 27/06/2001;
CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº 045/2014-CONSUNIV/UEA, publicada no DOE, de 04/08/2014, que autoriza no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas, a oferta do curso de graduação em Matemática, na modalidade licenciatura, no município de Eirunepé;
CONSIDERANDO as exigências referentes à Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) dispostas no Decreto nº 5.626, de 22/12/2005;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CES Nº 03/2003 e no Parecer CNE/CES que instituem Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Matemática, bem como o que dispõe a Resolução CNE/CP Nº 2/2015, de 1º/07/2015, e o Parecer CNE/CP Nº 2/2015, datado de 9/6/2015, que instituem Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica;
CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº 120/2016-CEE/AM, de 29/06/2016, sobre a criação, autorização e organização de cursos de graduação pelas Universidades, no exercício de sua autonomia, e sobre o reconhecimento desses cursos pelo Conselho Estadual de Educação;
CONSIDERANDO as diretrizes internas dispostas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), aprovado pela Resolução Nº 20/2012-CONSUNIV/UEA, publicada no DOE, em 30/07/2012, e na Resolução Nº 02/2013-CONSUNIV/UEA, publicada no DOE, de 17/01/2013;
CONSIDERANDO que o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática, de oferta especial em Eirunepé por meio do CEST, apresentado via processo nº 2017/000127708, encontra-se devidamente consolidado pelo NDE do Curso, aprovado pelo Conselho Acadêmico do CEST, e em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e com as Diretrizes Internas, dispondo no Despacho oriundo da Câmara de Ensino de Graduação, datado de 13/08/2018;
CONSIDERANDO, finalmente, a urgência para o encaminhamento ao CEE/AM, do PPC do Curso de Licenciatura em Matemática, de oferta especial, no município de Eirunepé;
RESOLVE: Art. 1º Aprova o PPC do Curso de Licenciatura em Matemática, de oferta especial em Eirunepé, Nº 45/2014-CONSUNIV/UEA, publicada no DOE em 04/08/2013, vinculado ao Centro de Estudos Superiores de Tefé (CEST), ministrado via Ensino Presencial Modular.
§1º O Curso de Licenciatura em Matemática, de oferta especial no município de Eirunepé de que trata o *caput* deste artigo, com início das atividades acadêmicas em 24/08/2015, e com previsão de conclusão, no primeiro semestre de 2019, passará a dispor da Matriz Curricular constante no Anexo desta Resolução.
Art. 2º A composição curricular do Curso de Licenciatura em Matemática, de oferta especial, pela UEA, em Eirunepé, aprovada por esta Resolução, encontra-se organizada em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e com a Legislação Interna, de forma a garantir sólida formação ao Licenciado em Matemática, as condições necessária da formação e qualificação para o exercício pleno da docência na Educação Básica, do seu papel social, a saber:
I. Visão do seu papel social de educador e capacidade de se inserir em diversas realidades com sensibilidade para interpretar as ações do acadêmico.
II.Visão da contribuição que a aprendizagem da Matemática pode oferecer à formação dos indivíduos para o exercício de sua cidadania;
III.Visão de que o conhecimento matemático pode e deve ser acessível a todos, e consiga ter consciência de seu papel na superação dos preconceitos, traduzidos pela angústia, inércia ou rejeição, que muitas vezes ainda estão presentes no ensino-aprendizagem da disciplina;
IV.Visão para aprimorar as abordagens científicas pertinentes ao processo de produção e aplicação do conhecimento matemático.
V. Detentor de competências e habilidades, apto a:
a) Fundamentar-se nos princípios da ética democrática, colocando a Matemática a serviço: da dignidade humana, da justiça, do respeito mútuo, da participação, da responsabilidade, do diálogo e da solidariedade, para atuação como profissional e como cidadão;
b) Orientar suas escolhas e decisões metodológicas e didáticas por valores democráticos e por pressupostos epistemológicos coerentes;
c) Reconhecer e respeitar a diversidade manifestada por seus alunos, em seus aspectos sociais, culturais e físicos, detectando e combatendo todas as formas de discriminação;
d) Utilizar conhecimentos sobre a realidade econômica, cultural, política e social, para compreender o contexto e as relações em que está inserida a prática educativa;
e) Participar coletiva e cooperativamente da elaboração, gestão, desenvolvimento e avaliação do projeto educativo e curricular da escola;
f) Atuar com os conhecimentos matemáticos em diferentes contextos da prática profissional, além da sala de aula;
g) Conhecer e dominar os conteúdos básicos de Matemática que serão objeto da atividade docente, adequando-os às atividades escolares próprias dos quatro últimos anos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;
h) Relacionar os conteúdos básicos referentes à Matemática com: a) os fatos, as tendências, os fenômenos ou os movimentos da atualidade; b) os fatos significativos da vida pessoal, social e profissional dos alunos;
i) Criar, planejar, realizar, gerir e avaliar situações didáticas eficazes para a aprendizagem e para o desenvolvimento dos alunos, utilizando o conhecimento da área de matemática, das temáticas sociais transversais ao currículo escolar, dos contextos sociais considerados relevantes para a aprendizagem escolar, bem como as especificidades didáticas envolvidas;
j) Contextualizar e inter-relacionar conceitos e propriedades matemáticas, utilizando-os em outras áreas do conhecimento em aplicações variadas, interpretando matematicamente situações ou fenômenos que emergem de áreas diversas do conhecimento ou de situações reais;
k) Utilizar estratégias diversificadas de avaliação da aprendizagem, considerando os conhecimentos matemáticos e, a partir de seus resultados, formularem propostas de intervenção pedagógica, considerando o desenvolvimento de diferentes capacidades dos alunos.
l) Trabalho em equipe de modo a integrar-se com os professores da sua e de outras áreas, no sentido de contribuir com a proposta pedagógica da escola e favorecer uma aprendizagem multidisciplinar e significativa dos alunos.
Art. 3º A integralização curricular do Curso de Licenciatura em Matemática, de oferta especial, no município de Eirunepé será efetivada com **3.230** (três mil, duzentas e trinta) horas, atendendo às exigências legais da Resolução CNE/CP 2, de 01/07/2015, assim distribuídas:
I. 405 (quatrocentas e cinco) horas de prática como componente curricular, realizando articuladamente, conteúdos pedagógicos e específicos vinculados ao Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos das Áreas de Atuação Profissional, atendendo ao que dispõe o Inciso I, §1º do Art.13 da Resolução CNE/CP Nº 2, de 1º/07/2015;
II. 420 (quatrocentas e vinte) horas dedicadas ao Estágio Supervisionado em todos os níveis da Educação Básica, caracterizadas por um trabalho prático-reflexivo devidamente acompanhado pelos docentes do curso, no qual os graduandos desenvolverão atividades pedagógicas rigorosamente planejadas;
III. 2.205 (duas mil e duzentas e noventa e cinco) horas de conteúdos curriculares vinculados ao Núcleo de Estudos de Formação Geral, das Áreas Específicas e Interdisciplinares do campo das Ciências da Religião e da Educação, seus Fundamentos e Metodologias incluindo atividades formativas como assistência às aulas, realização de seminários e participação na realização de pesquisas, atendendo ao Inciso III, §1º do Art.13 da Resolução CNE/CP Nº 2, de 1º/07/2015;
IV. 200 (duzentas) horas de atividades integradoras de enriquecimento curricular, em áreas específicas articuladas ao campo das Ciências da Religião e da Educação de interesse dos estudantes, atendendo ao Inciso IV, §1º do Art.13 da Resolução CNE/CP Nº 2, de 1º/07/2015);
Art. 4º O Curso de Licenciatura em Matemática, de oferta especial, no município de Eirunepé, funcionará sob o regime letivo semestral, com duração de 08 (oito) semestres letivos, equivalentes a 4 (quatro) anos.
Art. 5º A Matriz Curricular aprovada por esta Resolução aplicar-se-á a todos estudantes que ingressarem no Curso de Licenciatura em Matemática, via concursos vestibular e SIS, no município de Eirunepé.
Art. 6º Ficam aprovados conforme dispostos no Projeto Pedagógico do Curso, parte integrante desta Resolução:
I. O Ementário dos Componentes Curriculares que compõem a Matriz Curricular aprovada por esta Resolução, constante do Apêndice A do PPC, parte integrante desta Resolução;
II. Os Dados sobre o Corpo Docente, constantes do Apêndice B do PPC, parte integrante desta Resolução;
III. Os procedimentos inerentes ao Estágio Supervisionado dispostos, constante do Apêndice C do PPC, parte integrante desta Resolução;
IV. Os procedimentos inerentes ao Trabalho de Conclusão de Curso dispostos no Apêndice D do PPC, parte integrante desta Resolução;
Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas, revogando-se as disposições em contrário.
SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de setembro de 2018.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Presidente

Anexo Resolução Nº 052/2018-CONSUNIV/UEA, aprovada em 12/09/2018

MATRIZ CURRICULAR
Curso de Licenciatura em Matemática
Núcleo de Ensino Superior de Eirunepé **NESEIR**
CEST/UEA

1º Semestre Letivo

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	PR
		CR	CT	CP					
CEST MAT06	Matemática Elementar I	4	4	0	60	0	0	60	
CEST MAT02	Geometria Analítica	4	4	0	60	0	0	60	
CEST MAT03	Introdução à Álgebra	4	4	0	60	0	0	60	

CEST MAT04	Introdução à Computação	3	2	1	30	30	0	60	
CEST MAT07	Metodologia do Estudo	4	4	0	60	0	0	60	
CEST MAT01	Filosofia da Educação	3	3	0	45	0	0	45	
Total do 1º Semestre Letivo		**22**	**21**	**1**	**315**	**30**	**0**	345	-

2º Semestre Letivo

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	PR
		CR	CT	CP					
CEST MAT11	Matemática Elementar II	4	4	0	60	0	0	60	CEST MAT06
CEST MAT12	Psicologia da Educação	4	4	0	60	0	0	60	-
CEST MAT08	Cálculo I	6	6	0	90	0	0	90	CEST MAT06
CEST MAT10	Geometria I	4	4	0	60	0	0	60	CEST MAT02
CEST MAT09	Computação para Matemática	2	1	1	15	30	0	45	CEST MAT04
Total do 2º Semestre Letivo		**20**	**19**	**1**	**285**	**30**	**0**	315	-

3º Semestre Letivo

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	PR
CEST MAT14	Cálculo II	6	6	0	90	0	0	90	CEST MAT08
CEST MAT16	Geometria II	4	4	0	60	0	0	60	CEST MAT10
CEST MAT13	Álgebra Linear	6	6	0	90	0	0	90	CEST MAT02
CEST MAT15	Estrutura e Funcionamento do Ensino na Educação Básica	4	4	0	60	0	0	60	-
CESTMAT17	Sociologia da Educação	3	3	0	45	0	0	45	-
Total do 3º Semestre Letivo		23	**23**	**0**	**315**	**30**	**0**	345	-

4º Semestre Letivo

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	PR
		CR	CT	CP					
CEST MAT23	Probabilidade e Estatística	4	4	0	60	0	0	60	CEST MAT11
CEST MAT19	Cálculo III	6	6	0	90	0	0	90	CEST MAT14
CEST MAT18	Álgebra	6	6	0	90	0	0	90	CEST MAT03
CEST MAT21	Didática Geral	3	2	1	30	30	0	60	-
CEST MAT20	Desenho Geométrico	3	2	1	30	30	0	60	-
CEST MAT22	Matemática Financeira	3	2	1	30	30	0	60	CEST MAT11
Total do 4º Semestre Letivo		25	**22**	**3**	**330**	**90**	**0**	420	-

5º Semestre Letivo

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	PR
		CR	CT	CP					
CEST MAT28	Física I	5	4	1	60	30	0	90	CEST MAT08
CEST MAT26	Equações Diferenciais Ordinárias	4	4	0	60	0	0	60	CEST MAT19
CEST MAT29	Metodologia da Pesquisa	3	2	1	30	30	0	60	
CEST MAT24	Cálculo Numérico	3	2	1	30	30	0	60	CEST MAT09
CEST MAT25	Educação Ambiental	3	2	1	30	30	0	60	
CEST MAT27	Estágio Supervisionado I	5	2	3	0	0	120	120	CEST MAT21 CEST MAT14
Total do 5º Semestre Letivo		**23**	**16**	**7**	**210**	**120**	**120**	**450**	-

6º Semestre Letivo

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	PR
		CR	CT	CP					
CEST MAT31	Física II	4	4	0	60	0	0	60	CEST MAT28
CEST MAT33	Introdução à Análise Matemática	5	4	1	60	30	0	90	CEST MAT14
CEST MAT32	História da Matemática	4	4	0	60	0	0	60	CEST MAT26
CEST MAT34	Estágio Supervisionado II	5	2	3	0	0	120	120	CEST MAT27
CEST MAT30	Metodologia e Prática do Ensino da Matemática	2	1	1	15	30	0	45	
Total do 6º Semestre Letivo		**20**	**15**	**5**	**195**	**60**	**120**	**375**	-

7º Semestre Letivo

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	PR
		CR	CT	CP					
CEST MAT36	Noções de Variáveis Complexas	4	4	0	60	0	0	60	CEST MAT19
CEST MAT38	Seminário de Matemática	2	0	2	0	60	0	60	CEST MAT33
CEST MAT39	Trabalho de Conclusão de Curso I	3	2	1	30	30	0	60	CEST MAT30/ CEST MAT34
CEST MAT40	Estágio Supervisionado III	4	2	2	0	0	90	90	CEST MAT34
	Optativa I	4	4	0	60	0	0	60	
CEST MAT35	Inglês Instrumental	4	4	0	60	0	0	60	
Total do 7º Semestre Letivo		**21**	**16**	**5**	**210**	**90**	**90**	**390**	-

8º Semestre Letivo

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	PR
		CR	CT	CP					
CEST MAT0	Língua Brasileira de Sinais	3	2	1	30	30	0	60	-
CEST MAT41	Problemas de Matemática	4	4	0	60	0	0	60	CEST MAT19

CEST MAT42	Tópicos Especiais de Matemática	4	4	0	60	0	0	60	CEST MAT38
CEST MAT44	Trabalho de Conclusão de Curso II	3	2	1	30	30	0	60	CEST MAT39
CEST MAT43	Estágio Supervisionado IV	4	2	2	0	0	90	90	CEST MAT40
	Optativa II	4	4	0	60	0	0	60	-
Total do 8º Semestre Letivo		**22**	**18**	**4**	**240**	**60**	**90**	**390**	-
Total inerente aos oito Semestres Letivos		**150**	**26**	**176**	**2130**	**510**	**420**	**3030**	
Atividades Integradoras		**0**		**0**	**0**	**0**	**0**	**200**	
Total da Composição Curricular				**176**				**3230**	

LEGENDA
Um crédito teórico equivale 15 horas e um crédito prático equivale a 30 horas.
CR- Nº de créditos; **CT –** Crédito teórico = 15 horas; ; **CP –** Crédito prático = 30 horas; (Quando se desejar dispor na carga de estágio, horas de orientação com vista replanejamento das atividades se pode convencionar créditos teóricos e práticos); **CHT** - Carga Horária Teórica; **CHP**- Carga Horária Prática; **CHE** – Carga horária de Estágio Supervisionado; **THC** - Total de Horas do Componente Curricular

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 54/2018 – CONSUNIV

Aprova Ad referendum o Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia – Licenciatura para renovação de reconhecimento do Curso, de oferta regular e ministrado no Centro de Estudos de Tabatinga – CESTB.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a autonomia Universitária estabelecida no Art. 207 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 9.394/96, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente, em seu inciso II, art. 53, que assegura às Universidades autonomia para "fixar os Currículos de seus Cursos e Programas, observadas as Diretrizes Gerais pertinentes";

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso I, do artigo 2.º, da Lei n.º 2.637, de 12/01/2001, que concede à UEA autonomia didático-científica, quanto às atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como o disposto no §2.º, do art. 2.º, e o inciso IX, art. 16 do Estatuto, da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº 21.963, publicado no DOE em 27/06/2001;

CONSIDERANDO as exigências referentes à Língua Brasileira de Sinais (Libras) disposto no Decreto Nº 5.626, de 22/12/2005;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 5, de 13/12/2005, a Resolução CNE/CP nº 1, de 15/05/2006, bem como a Resolução CNE/CP nº 2 de 01/07/2015;

CONSIDERANDO as normas da Resolução nº 120/16-CEE/AM, de 4/11/2016, que versam sobre a criação, autorização e reconhecimento de cursos de graduação;

CONSIDERANDO as Diretrizes Internas dispostas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2017-2021), bem como a Resolução nº 2/2013-CONSUNIV/UEA, de 17/1/2013, que dispõe sobre a elaboração dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação;

CONSIDERANDO que o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresentado nos autos do Processo nº 2018/0000023 foi aprovado pelo Conselho Acadêmico da Unidade na reunião 13/12/2017 se encontra em consonância com as Diretrizes Curriculares do Curso;

CONSIDERANDO que o PPC do Curso de Pedagogia foi aprovado *Ad referendum* pela Câmara de Ensino de Graduação (CAEG) e pelo Conselho Universitário-CONSUNIV.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia– Licenciatura para renovação de reconhecimento do Curso, de oferta regular e ministrado no Centro de Estudos de Tabatinga – CESTB.

Art. 2º As concepções e os princípios que norteiam o processo de formação do Curso de Pedagogia - Licenciatura, em termos gerais, dão o perfil geral dos egressos, com competências e habilidades para atuar, principalmente, no magistério das Escolas da rede de Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e Educação de Jovens e Adultos – EJA (séries iniciais do ensino fundamental), assim o currículo do curso foi organizado para formar o professor com o perfil profissional capaz de:

a) Criar as condições que garantem as expressões de cada sujeito de forma que ambos (pesquisador/pesquisado) mergulhem na espessura do real e de suas significações para captar a lógica contraditória dos discursos de cada ator social em seus relacionamentos;

b) Favorecer as relações dialógicas de todos os envolvidos no processo, colocando em questão o poder e ampliando as possibilidades de realização de experiências alternativas no interior do processo investigativo;

c) Romper os muros dos aparelhos formadores ao permitir estabelecer o intercâmbio e a comunicação entre diversidades culturais, particularmente nas relações entre Escola, Comunidade e Sociedade;

d) Desenvolver a pedagogia da práxis, onde a ação e a reflexão constituem-se como unidade dialética indissociável no processo de formação dos sujeitos históricos no campo da educação;

e) Realizar trabalho coletivo e valorizar a organização dos sujeitos do processo educativo, na perspectiva de autonomia na construção de um saber e de uma identidade política, cultura e profissional;

f) Valorizar as experiências como fontes de reflexão crítica, fundadas no conhecimento das ciências e na compreensão dos contextos históricos (nacionais e internacionais) das sociedades e das comunidades amazônidas;

g) Valorizar as capacidades criativas e de recursos tecnológicos, capazes de fazer avançar o processo educativo na sociedade, observada as diversidades culturais.

h) Analisar criticamente a realidade amazônica, observando as interações políticas, sociais e econômicas, no âmbito nacional e internacional, identificando as contradições sobre a Região, constituídas no processo da sua formação histórica, particularmente, sobre a complexidade das questões ambientais e ecológicas;

i) Compreender e fazer cumprir os princípios constitucionais no que diz respeito às diversidades etnoculturais e raciais de gênero, religiosas, políticas, econômicas e à pluralidade de ideias e concepções;

j) Auto-gestionar seus processos investigativos, oferecendo alternativas às práxis educativas e aos problemas que se apresentam nos diferentes campos da ação pedagógica, utilizando-se da criatividade e de tecnologias alternativas;

k) Observar os princípios da democracia participativa, orientando suas práticas profissionais e sua conduta pessoal de forma ética, apoiadas em valores compromissados com a preservação e com o destino dos sujeitos históricos no processo de construção de uma sociedade justa, equânime e igualitária;

l) Analisar criticamente as relações Educação/Escola/Sociedade, atentando para as especificidades dessas relações em diferentes contextos históricos e socioculturais.

Art. 3º A organização curricular do Curso de Pedagogia, Licenciatura, utiliza o sistema de crédito, e a distribuição dos componentes curriculares na matriz do curso far-se-á em 09 (nove) semestres letivos (períodos), conforme anexo I desta Resolução.

Art. 4º A Carga horária do Curso de Pedagogia- Licenciatura é de 3.740 (Três mil setecentos e quarenta) horas atendendo as exigências legais da Resolução CNE/CP nº 2/2015 compreendendo:

a) 660 (Seiscentos e sessenta) horas de prática como componente curricular, realizando articuladamente, conteúdos pedagógicos e específicos vinculados ao Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos das Áreas de Atuação Profissional, atendendo ao que dispõe o Inciso I, §1º do Art.13 da Resolução CNE/CP Nº 2, de 1/07/2015;

b) 420 (Quatrocentas e vinte) horas dedicadas ao Estágio Supervisionado em todos os níveis da Educação Básica, caracterizadas por um trabalho prático-reflexivo devidamente acompanhado pelos docentes do curso, no qual os graduandos desenvolverão atividades pedagógicas rigorosamente planejadas que dispõe o Inciso II, §1º do Art.13 da Resolução CNE/CP Nº 2, de 1/07/2015;

c) 2.460 (Duas mil e quatrocentos e sessenta) horas, dedicadas às atividades formativas, de prática como componente curricular, realizando articuladamente, conteúdos pedagógicos e específicos vinculados ao Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos das Áreas de Atuação Profissional, atendendo ao que dispõe o Inciso III, §1º do Art.13 da Resolução CNE/CP nº 2, de 1/07/2015, equivalentes a 168 (cento e sessenta e oito) créditos;

d) 200 (duzentas) horas de atividades integradoras de enriquecimento curricular, em áreas específicas articuladas no campo Pedagogia de interesse dos atendendo ao Inciso IV, §1º do Art.13 da Resolução CNE/CP Nº 2, de 1/07/2015.

Art. 5º O Curso de Pedagogia, funcionará em regime letivo semestral, nos turnos matutino, vespertino e noturno, na modalidade presencial regular.

Art. 6º Prazo de Integralização Curricular para o curso de Pedagogia – Licenciatura é 09 (nove) semestres letivos equivalente a 4,6 (quatro anos e seis meses) considerando o prazo mínimo (ideal) e o máximo de:

a) Prazo ideal: 4,6 (quatro anos e seis meses) equivalentes a 9 (nove) semestres;

b) Prazo máximo: 7 (sete) anos equivalentes a 14 (quatorze) semestres letivos

Art. 7º O Estágio será realizado nos últimos 3 (três) semestres letivos e exigido ao acadêmico a elaboração e apresentação de um Plano de Estágio para cada etapa do Estágio (I, II e III) e como resultado das experiências

construídas realizadas nas escolas ao longo do Estágio, a construção de um Relatório Analítico também referente a cada etapa dos Estágios.

Art. 8º Será considerada para fins de atividades complementares a participação em seminários, módulos temáticos, em projetos de iniciação científica, monitoria, projetos de extensão, participação em simpósios, congressos e conferências diretamente orientados pelo corpo docente da instituição de Educação Superior.

Art. 9º O Trabalho de Conclusão de Curso será apresentado em formato de monografia. A monografia deverá ser elaborada em atendimento às normas para elaboração de trabalhos acadêmico-científicos definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Art. 10 Ficam aprovados todos os Apêndices referentes ao Projeto Pedagógico do Curso, parte integrante desta Resolução conforme alíneas I, II, III, IV e V;

I - Apêndice A - Ementário do Curso de Pedagogia-Licenciatura, parte integrante desta Resolução;

II - Apêndice B - Corpo Docente do Curso de Pedagogia- Licenciatura, parte integrante desta Resolução;

III - Apêndice C – Documentos para o Estágio Supervisionado do Curso de Pedagogia - Licenciatura, parte integrante desta Resolução;

IV – Apêndice D – Regulamento do Trabalho de Conclusão do Curso de Pedagogia - Licenciatura, parte integrante desta Resolução;

V – Apêndice E – Planilha de Equivalência do Curso de Pedagogia - Licenciatura, parte integrante desta Resolução.

Art. 11 Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução ficará publicada no Portal da UEA, em caráter permanente, e entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADO DO AMAZONAS,

Manaus, 27 de setembro de 2018.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Presidente

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 054/2018/CONSUNIV/UEA
1º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	Pré-requisito
		CR	CT	CP					
	Leitura e Produção de Textos Acadêmicos	4	4	0	60	0	0	60	-
	Filosofia da Educação	4	4	0	60	0	0	60	-
	Introdução a Sociologia	4	4	0	60	0	0	60	-
	Psicologia Geral	4	4	0	60	0	0	60	-
	História da Educação	4	4	0	60	0	0	60	-
	Metodologia do Estudo	4	4	0	60	0	0	60	-
Total do 1º Semestre Letivo		**24**	**24**	**0**	**360**	**0**	**0**	**360**	

2º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	Pré-requisito
		CR	CT	CP					
	Filosofia da Educação Brasileira	4	4	0	60	0	0	60	Filosofia da Educação
	Sociologia da Educação	4	4	0	60	0	0	60	Introdução à Sociologia
	Psicologia do Desenvolvimento e da Personalidade	3	2	1	30	30	0	60	Psicologia Geral
	História da Educação Brasileira e Amazônica	4	4	0	60	0	0	60	História da educação
	Antropologia e Educação na Amazônia	4	4	0	60	0	0	60	-
	Epistemologia da Pesquisa Educacional	4	4	0	60	0	0	60	-
Total do 2º Semestre Letivo		**23**	**22**	**1**	**330**	**30**	**0**	**360**	

3º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	Pré-requisito
		CR	CT	CP					
	Didática Geral	3	2	1	30	30	0	60	Psicologia do desenvolvimento e personalidade
	Psicologia da Aprendizagem e da Educação	3	2	1	30	30	0	60	Psicologia do desenvolvimento e personalidade
	Educação Infantil I	4	4	0	60	0	0	60	-
	Pensamento e Linguagem da Criança	3	2	1	30	30	0	60	
	História da Criança e do Jovem no Brasil	4	4	0	60	0	0	60	Sociologia da Educação
	Educação, Saúde e Ambiente	3	2	1	60	0	0	60	-
Total do 3º Semestre Letivo		**20**	**16**	**4**	**270**	**90**	**0**	**360**	

4º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	Pré-requisito
		CR	CT	CP					
	Planejamento de Ensino	3	2	1	30	30	0	60	Didática Geral
	Estatística Aplicada a Educação	4	4	0	60	0	0	60	-
	Psicomotricidade	3	2	1	30	30	0	60	-
	Educação Infantil II	3	2	1	30	30	0	60	Educação Infantil I
	Currículo do Ensino Básico	4	4	0	60	0	0	60	Didática Geral
	Metodologia da Pesquisa em Educação	4	4	0	60	0	0	60	Epistemologia da Pesquisa Educacional
Total do 4º Semestre Letivo		**21**	**18**	**3**	**270**	**90**	**0**	**360**	

5º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	Pré-requisito
		CR	CT	CP					
	Avaliação em Contexto Educacional	3	2	1	30	30	0	60	Planejamento de ensino
	Prática de Letramento e Alfabetização I	4	4	0	60	0	0	60	-
	LIBRAS	3	2	1	30	30	0	60	-
	Políticas Públicas	4	4	0	60	0	0	60	-
	Ensino de Geografia nos anos iniciais do Ensino Fundamental	4	4	0	60	0	0	60	-
	Ensino de História nos Anos iniciais do Ensino Fundamental	4	4	0	60	0	0	60	-
	Pesquisa e Prática Pedagógica I	2	2	0	30	0	0	30	Metodologia da Pesquisa em Educação
Total do 5º Semestre Letivo		**24**	**22**	**2**	**330**	**60**	**0**	**390**	

6º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	Pré-requisito
		CR	CT	CP					
	Ensino de Ciências da Natureza nos anos iniciais do Ensino Fundamental	5	4	1	60	30	0	90	-
	Prática de Letramento e Alfabetização II	3	2	1	30	30	0	60	Prática de Letramento e Alfabetização I
	Educação Especial	3	2	1	30	30	0	60	Psicologia da aprendizagem e da educação
	Ensino de Língua Portuguesa nos anos iniciais do Ensino Fundamental	4	4	0	60	0	0	60	-
	Metodologia do Ensino/Aprendizagem da Geografia	3	2	1	30	30	0	60	Ensino de Geografia nos Anos Iniciais Iniciais do Ens. Fundamental

	Metodologia do Ensino/aprendizagem da História	3	2	1	30	30	0	60	Ensino de História nos Anos Iniciais do Ens. Fundamental
	Pesquisa e Prática Pedagógica II	2	2	0	30	0	0	30	Pesquisa e Prática Pedagógica I
Total do 6º Semestre Letivo		**23**	**18**	**5**	**270**	**150**	**0**	**420**	

7º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	Pré-requisito
		CR	CT	CP					
	Fundamentos da Educação de Jovens e Adultos	4	4	0	60	0	0	60	-
	Legislação do Ensino Básico	4	4	0	60	0	0	60	Políticas Públicas
	Metodologia do Ensino/aprendizagem das Ciências da Natureza	3	2	1	30	30	0	60	Ensino de Ciências da Natureza nos Anos Iniciais do Ens. Fundamental
	Metodologia do Ensino/aprendizagem da Língua Portuguesa	3	2	1	30	30	0	60	Ensino da Língua Portuguesa nos Anos Iniciais do Ens. Fundamental
	Pesquisa e Prática Pedagógica III	2	2	0	30	0	0	30	Pesquisa e Prática Pedagógica II
	Ensino da Matemática nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	4	4	0	60	0	0	60	-
	Estágio Supervisionado I - Educação Infantil	6	2	4	0	0	150	150	Didática Geral Pesquisa e Prática Pedagógica II
Total do 7º Semestre Letivo		**26**	**20**	**6**	**270**	**60**	**150**	**480**	

8º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	Pré-requisito
		CR	CT	CP					
	Metodologia do Ensino/aprendizagem da Matemática	3	2	1	30	30	0	60	Ensino da Matemática nos Anos Iniciais do EF
	Metodologia do Ensino/aprendizagem na Educação de Jovens e Adultos	3	2	1	30	30	0	60	Fundamentos da Educação de Jovens e Adultos
	Teoria e Prática da Organização do Trabalho Pedagógico e Gestão Escolar	5	4	1	60	30	0	90	Planejamento de ensino / Avaliação em contexto Educacional
	Arte e Educação	3	2	1	30	30	0	60	
	Estágio Supervisionado II - 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental	6	2	4	0	0	150	150	Estágio Supervisionado I - Educação Infantil
	Pesquisa e Prática Pedagógica IV	2	2	0	30	0	0	30	Pesquisa e Prática Pedagógica III
Total do 8º Semestre Letivo		**22**	**14**	**8**	**180**	**120**	**150**	**450**	

9º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHE	THC	Pré-requisito
		CR	CT	CP					
	Educação no Campo	2	2	0	30	0	0	30	
	Educação e Cultura Afro Brasileira	2	2	0	30	0	0	30	
	Seminário de Socialização	3	2	1	30	30	0	60	Pesquisa e Prática Pedagógica IV
	Escola Comunidade e Cultura	3	2	1	30	30	0	60	-
	Sociedades Indígenas e Educação	4	4	0	60	0	0	60	-
	Estágio Supervisionado III – Educação de Jovens e Adultos (Núcleo de Estudos Básicos)	5	2	3	0	0	120	120	Estágio Supervisionado II - 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental
Total do 9º Semestre Letivo		**19**	**14**	**5**	**180**	**60**	**120**	**360**	
Total da Matriz Curricular Inerente aos nove Semestres Letivos		**202**	**168**	**34**	**2460**	**660**	**420**	**3540**	
Atividades Complementares								**200**	
Total da Composição Curricular Incluindo as Atividades Complementares		**202**			**2460**	**660**	**420**	**3740**	

LEGENDA:
No registro dos créditos (coluna CR), onde se lê 4.4.0, lendo-se da esquerda para direita, o primeiro numeral representa o total de créditos do componente curricular, o segundo, os créditos teóricos, e o terceiro, créditos práticos. Um crédito teórico equivale a 15 horas e um crédito prático equivale a 30 horas.
CR - Nº de créditos **PR** – Pré-Requisito
CHT - Carga Horária Teórica **CT** – Crédito Teórico
CHP - Carga Horária Prática **CP** – Crédito Prático
CHES – Carga Horária do Estágio
THC - Total de Horas do Componente Curricular

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 55/2018 – CONSUNIV

Aprova a criação do Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o que estabelecem o art. 2.º, inciso I, da Lei nº 2.637, de 12 de janeiro de 2001, e o §2.º, do art. 2.º, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº 21.963, de 27 de junho de 2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de pesquisa, ensino e extensão;

CONSIDERANDO a competência atribuída ao Conselho Universitário para deliberar sobre a criação ou extinção de cursos de graduação e de pós-graduação, conforme estabelecido no inciso V, do art. 16, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº. 21.963, de 27 de junho de 2001;

CONSIDERANDO a proposta de criação do Curso de Especialização em **Enfermagem Obstétrica** apresentada pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas, por intermédio da Resolução nº. 017/2018 - CPPG;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Universitário, na reunião realizada no dia 12 de setembro de 2018

CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo nº. 2018/00001967 - UEA.

RESOLVE: Art. 1º - APROVAR a criação do **Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica**, da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, com a seguinte estrutura curricular.

Nº	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA		
		TEÓRICA	PRÁTICA	TOTAL
1.	Políticas de Saúde, Direitos Sexuais e Reprodutivos	10	-	10

2.	Pesquisa, Ética e Bioética em Enfermagem Obstétrica	20	-	20
3.	Anatomia Feminina e Fisiologia da Gestação e Parto	15	5	20
4.	Assistência de Enfermagem à Mulher no Pré-Natal de risco habitual e Planejamento Familiar	20	10	30
5.	Farmacologia aplicada à Enfermagem Obstétrica	15	5	20
6.	Planejamento e Saúde Reprodutiva	20	-	20
7.	Cuidados de Enfermagem na Gestação e Parto de Alto Risco	20	-	20
8.	Métodos Quantitativos na Investigação Clínica em Obstetrícia	30	-	30
9.	Enfermagem Obstétrica baseada em Evidências	20	-	20
10.	Processo de trabalho e Gerenciamento em Obstetrícia	20	-	20
11.	Cuidados de Enfermagem no parto Fisiológico	50	10	60
12.	Técnicas para controle da Dor no Parto e Nascimento	20	-	20
13.	Cuidados com o Recém - Nascido no parto e no Nascimento	20	-	20
14.	Aleitamento Materno e Puerpério	20	-	20
15.	Cuidados com o Recém - Nascido no Alojamento Conjunto	20	-	20
16.	Psicologia da Mulher no Ciclo Gravídico-Puerperal	15	-	15
17.	Tecnologias e Práticas avançadas em Obstetrícia	20	-	20
18.	Estágio Supervi sionado em Enfermagem Obstétrica	-	210	210

Art. 2º ESTABELECER que para a obtenção do título de Especialista em **Enfermagem Obstétrica**, será necessário cumprir a carga horária de 595 (quinhentos e noventa e cinco) horas, sendo 355 (trezentas e cinquenta e cinco) horas de aulas teóricas e 240 (duzentas e quarenta) horas de aulas práticas, além da elaboração e apresentação de trabalho de conclusão de curso - TCC, obedecendo ao prazo previsto no Edital de Seleção.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de julho de 2018.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 27 de setembro de 2018.

CLEINALDO ALMEIDA COSTA
Presidente

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 56/2018 – CONSUNIV

Aprova a criação do Curso de Especialização em Engenharia de Estruturas

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o que estabelecem o art. 2.º, inciso I, da Lei nº 2.637, de 12 de janeiro de 2001, e o §2.º, do art. 2.º, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº 21.963, de 27 de junho de 2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de pesquisa, ensino e extensão;

CONSIDERANDO a competência atribuída ao Conselho Universitário para deliberar sobre a criação ou extinção de cursos de graduação e de pós-graduação, conforme estabelecido no inciso V, do art. 16, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº. 21.963, de 27 de junho de 2001;

CONSIDERANDO a proposta de criação do Curso de Especialização em **Engenharia de Estruturas** apresentada pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas, por intermédio da Resolução nº. 016/2018 - CPPG;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo nº. 2017/00032230 - UEA.

RESOLVE: Art. 1º - APROVAR a criação do **Curso de Especialização em Engenharia de Estruturas**, da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, com a seguinte estrutura curricular.

Nº	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA		
		TEÓRICA	PRÁTICA	TOTAL
1.	Análise Estrutural	9	6	15
2.	Técnicas de Formas e Escoramento	6	6	12
3.	Fundações e Contenções	9	6	15
4.	Segurança e Análise Global de Estruturas	9	6	15
5.	Dinâmica das Estruturas	9	3	12
6.	Estruturas de Concreto I	9	6	15
7.	Controle Tecnológico dos Insumos, Produção e Execução do Concreto	6	12	18
8.	Metodologia da Pesquisa I	6	6	12
9.	Software para Dimensionamento Estrutural I	3	9	12
10.	Concretos Especiais	6	6	12
11.	Estruturas Metálicas	12	6	18
12.	Estrutura de Madeira	12	6	18
13.	Alvenaria Estrutural	9	6	15
14.	Estruturas Pré-Moldados	9	6	15
15.	Estruturas de Concreto II	9	6	15
16.	Controle Estatístico do Concreto	9	6	15
17.	Recuperação de Estruturas	12	6	18
18.	Metodologia da Pesquisa II	3	9	12
19.	Ponte e Obras de Arte	6	6	12
20.	Software para Dimensionamento Estrutural II	3	9	12
21.	Tópicos Especiais em Engenharia de Estruturas	44	28	72

Art. 2º ESTABELECER que para a obtenção do título de Especialista em **Engenharia de Estruturas**, será necessário cumprir a carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas, sendo 200 (duzentas) horas de aulas teóricas e 160 (cento e sessenta) horas de aulas práticas, além da elaboração e apresentação de trabalho de conclusão de curso - TCC, obedecendo ao prazo previsto no Edital de Seleção.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de julho de 2018.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 27 de setembro de 2018.

CLEINALDO ALMEIDA COSTA
Presidente

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 57/2018 – CONSUNIV

Aprova Ad referendum o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Produção Pesqueira, de oferta especial, ministrado na modalidade de Ensino Presencial Modular para os municípios de Anori, Boca do Acre, Carauari e Itamarati vinculados à Escola Superior de Tecnologia – EST.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a autonomia universitária estabelecida no Art. 207 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 9.394/96, de 20/12/ 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente, em seu Art. 53, inciso II, que assegura às Universidades autonomia para "fixar os Currículos de seus Cursos e Programas, observadas as Diretrizes Gerais pertinentes";

CONSIDERANDO ao que dispõe o Art. 2.º, inciso I, da Lei nº 2.637, 12/01/2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como o inciso IX, do Art. 16 do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº 21.963, de 27/6/2001;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 120/16-CEE/AM, de 04/11/2016, sobre a criação, autorização e reconhecimento de cursos de graduação pela Universidade no exercício de sua autonomia;
CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos Superiores de Tecnologia, a Resolução CNE/CP nº 3, de 18/12/2002, o Parecer CNE/CES nº 436, de 02/04/2001, o Parecer CNE/CES n° 277, de 7/12/2006, o Catálogo Nacional dos Cursos de Tecnologia, o Parecer CNE/CES nº 239, de 6/11/ 2008;
CONSIDERANDO as Diretrizes dispostas no PDI, 2017-2021, aprovado pela Resolução nº 53/2017-CONSUNIV/UEA, publicada no DOE de 13/09/2017; na Resolução nº 002/2013-CONSUNIV/UEA, de 17/1/2013, que dispõe sobre a elaboração dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação;
CONSIDERANDO a Resolução nº 45/2014-CONSUNIV/UEA, publicada no DOE em 01/08/2014, vagas para o Curso Superior de Tecnologia em Produção Pesqueira, aos municípios de Anori, Boca do Acre, Carauari Itamarati;
CONSIDERANDO o disposto no Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Produção Pesqueira de oferta especial para os municípios de Anori, Boca do Acre, Carauari Itamarati, apresentado pela Escola Superior de Tecnologia - EST, nos autos do Processo nº 2018/00014281 e aprovado pelo Conselho Acadêmico da Unidade na reunião do dia 30/05/2018.
CONSIDERANDO que o PPC do curso está em consonância com o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia e com as Diretrizes Internas (DI);
CONSIDERANDO finalmente que o Projeto Pedagógico foi aprovado pela Câmara de Ensino de Graduação na reunião do dia 10/09/2018 e *Ad referendum* do Conselho Universitário.
RESOLVE: Art. 1º Aprovar *Ad referendum* o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Produção Pesqueira, de oferta especial, ministrado na modalidade de Ensino Presencial Modular para os municípios de Anori, Boca do Acre, Carauari e Itamarati, vinculado à Escola Superior de Tecnologia **-** EST.
Art. 2º O Currículo do Curso Superior de Tecnologia em Produção Pesqueira encontra-se organizado em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e com a Legislação Interna, de forma a garantir a formação sólida do Tecnólogo, apresentando habilidades e competências para:
a) gerenciar, implantar e implementar empreendimentos de coleta, processamento e comercialização de pescado de rios e lagos;
b) diagnosticar potencialidades pesqueiras;
c) analisar o contexto técnico e socioeconômico do setor pesqueiro regional e tendências de mercado;
d) elaborar projetos de viabilidade técnico/econômica;
e) quantificar e compatibilizar as necessidades de recursos humanos, materiais, equipamentos e implementos;
f) montar aparelhos de captura adequados a cada espécie, considerando a modalidade de pesca e os tipos de instrumentos adequados;
g) gerenciar empresas de beneficiamento de pescado e sistemas de armazenagem e distribuição, além da comercialização dos produtos.
Art. 3º O Tecnólogo em Produção Pesqueira, graduado pela UEA, poderá atuar como profissional capacitado em instituições públicas e privadas para prover formulação e execução de políticas públicas e diretrizes para o desenvolvimento e o fomento da produção pesqueira em nível nacional com enfoque na pesca artesanal e na implantação de infraestrutura de apoio à pesca e aquicultura.
Art. 4º A Matriz Curricular do Curso Superior de Tecnologia em Produção Pesqueira organizada conforme Anexo I desta Resolução.
Art. 5º A carga horária do Curso Superior de Tecnologia em Produção Pesqueira, terá 2.400 (duas mil quatrocentas) horas, compreendendo:
a) 690 (seiscentos e noventa) horas de prática como componentes curriculares distribuídos ao longo do processo formativo;
b) 300 (trezentas) horas de Estágio Supervisionado, na área de formação e atuação;
c)1.410 (mil quatrocentas e dez) horas de componentes curriculares inerentes ao Núcleo de Estudos de Formação Geral, Áreas Específicas e Interdisciplinares.
Art. 6º A organização curricular do Curso Superior de Tecnologia em Produção Pesqueira utiliza o sistema curricular de créditos e será ministrado nos horários conforme alíneas a seguir:
I.Anori e Boca do Acre - vespertino, das 14h às 18h;
II.Carauari - noturno, das 18h às 22h; e
III.Itamarati, - matutino, das 8h às 12h.
Art. 7º O regime letivo do curso é semestral, com duração mínima e máxima de 6 (seis) semestres letivos, equivalentes a 3 (três) anos.
Art. 8º Após cumprir a carga horária dos componentes curriculares obrigatórios, o aluno deverá realizar o Estágio Supervisionado de 300 (trezentas) horas, sendo 60 (sessenta) horas teóricas e 240 (duzentos e quarenta) horas práticas, isso se dá no sentido de que o mesmo possa ter a possibilidade de dedicar-se exclusivamente a atividade desenvolvida sendo acompanhado pelo professor e/ou professores responsáveis da área definida para tal.

Parágrafo único - Ao final do estágio supervisionado o acadêmico deverá apresentar um relatório das atividades de Estágio e/ou monografia.
Art. 8º Aprovar os Apêndices referentes ao Projeto Pedagógico do Curso, Apêndice A - Regulamento de Estágio Supervisionado, Apêndice B - Ementário dos Componentes e Apêndice C - Corpo Docente, parte integrante desta Resolução.
Art. 9º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução ficará publicada no Portal da UEA, em caráter permanente, e entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 28 de setembro de 2018.

CLEINALDO ALMEIDA COSTA
Presidente

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 057/2018-CONSUNIV/UEA

Matriz Curricular do Curso Superior de Tecnologia em Produção Pesqueira (Anori, Boca do Acre, Carauari e Itamarati)

1º SEMESTRE LETIVO

SIGLA	COMPONENTE CURRICULAR	CR	CHT	CHP	CHE	THC	PR
TPP0110	Ecologia Geral	3.3.0	45	0	0	45	-
TPP0111	Fundamentos de Química Geral	4.4.0	60	0	0	60	-
TPP0112	Introdução à Informática	3.2.1	30	30	0	60	-
TPP0113	Matemática Básica	5.5.0	75	0	0	75	-
TPP0114	Metodologia do Trabalho Científico	2.2.0	30	0	0	30	-
TPP0115	Introdução a Pesca e Aquicultura	3.2.1	30	30	0	60	-
Total do 1º Semestre Letivo		**20.18.2**	**270**	**60**	**0**	**330**	**-**

2º SEMESTRE LETIVO

SIGLA	COMPONENTE CURRICULAR	CR	CHT	CHP	CHE	THC	PR
TPP0210	Bioestatística	5.4.1	60	30	0	90	-
TPP0211	Biologia Pesqueira	5.4.1	60	30	0	90	-
TPP0212	Elementos de Navegação	4.3.1	45	30	0	75	-
TPP0213	Fisiologia dos Animais Aquáticos	4.3.1	45	30	0	75	-
TPP0214	Meteorologia e Climatologia na Amazônia	3.3.0	45	0	0	45	-
TPP0215	Tecnologias de Pesca	4.3.1	45	30	0	75	-
Total do 2º Semestre Letivo		**25.20.5**	**300**	**150**	**0**	**450**	**-**

3º SEMESTRE LETIVO

SIGLA	COMPONENTE CURRICULAR	CR	CHT	CHP	CHE	THC	PR
TPP0310	Aquicultura	3.2.1	30	30	0	60	-
TPP0311	Limnologia Geral	5.4.1	60	30	0	90	-
TPP0312	Nutrição de Organismos Aquáticos	2.1.1	15	30	0	45	
TPP0313	Patologia e Parasitologia dos Animais Aquáticos	2.1.1	15	30	0	45	-
TPP0314	Piscicultura	6.4.2	60	60	0	120	-
TPP0315	Tecnologia e Elaboração de Rações	3.2.1	30	30	0	60	-
Total do 3º Semestre Letivo		**21.14.7**	**210**	**210**	**0**	**420**	**-**

4º SEMESTRE LETIVO

SIGLA	COMPONENTE CURRICULAR	CR	CHT	CHP	CHE	THC	PR
TPP0410	Bioquímica do Pescado	3.2.1	30	30	0	60	-
TPP0411	Biotecnologia Aplicada a Pesca e Aquicultura	3.3.0	45	0	0	45	-
TPP0412	Inspeção de Produtos de Origem Pesqueira	4.3.1	45	30	0	75	-
TPP0413	Microbiologia do Pescado	4.3.1	45	30	0	75	-
TPP0414	Tecnologia do Frio e Calor	3.2.1	30	30	0	60	-
TPP0415	Tecnologia do Pescado	5.4.1	60	30	0	90	-
Total do 4º Semestre Letivo		**22.17.5**	**255**	**150**	**0**	**405**	**-**

5º SEMESTRE LETIVO

SIGLA	COMPONENTE CURRICULAR	CR	CHT	CHP	CHE	THC	PR
TPP0510	Administração e Marketing do Pescado	3.2.1	30	30		60	-

TPP0511	Cadeias Produtivas e Agronegócios	3.3.0	45	0		45	-
TPP0512	Conservação e Manejo de Ecossistemas Aquáticos Tropicais	3.2.1	30	30		60	-
TPP0513	Dinâmica e Avaliação dos Recursos Pesqueiros	3.2.1	30	30		60	-
TPP0514	Lideranças Gere nciais da Administração	4.4.0	60	0		60	-
TPP0515	Mercado e Comercialização de Recursos Pesqueiros	4.4.0	60	0		60	-
Total do 5º Semestre Letivo		**20.17.3**	**255**	**90**		**345**	-

6º SEMESTRE LETIVO

SIGLA	COMPONENTE CURRICULAR	CR	CHT	CHP	CHE	THC	PR
TPP0610	Direito e Legislação Pesqueira	3.3.0	45	0		45	-
TPP0611	Estágio Supervisionado de Vivência em Produção Pesqueira	12.4.8	0	0	300	300	-
TPP0612	Estudos de Viabilidade para Projetos Tecnológicos	3.3.0	45	0		45	-
TPP0613	Extensão Pesqueira	3.2.1	30	30		60	-
Total do 6º Semestre Letivo		**21.12.9**	**120**	**30**	**300**	**450**	-
Total da Matriz Curricular inerente aos seis semestres letivos		129.98.31	1.410	690	300	2.400	
Atividades Complementares		0	0	0		0	-
Total da Composição Curricular incluindo Atividades Complementares		**129.98.31**	**-**	**-**		**2.400**	

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 59/2018 – CONSUNIV

Aprova a criação do Curso de Especialização em Ciência de Dados.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o que estabelecem o art. 2.º, inciso I, da Lei nº 2.637, de 12 de janeiro de 2001, e o §2.º, do art. 2.º, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº 21.963, de 27 de junho de 2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de pesquisa, ensino e extensão;

CONSIDERANDO a competência atribuída ao Conselho Universitário para deliberar sobre a criação ou extinção de cursos de graduação e de pós-graduação, conforme estabelecido no inciso V, do art. 16, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº. 21.963, de 27 de junho de 2001;

CONSIDERANDO a proposta de criação do Curso de Especialização em **Ciência de Dados** apresentada pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas, por intermédio da Resolução nº. 024/2018 - CPPG;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo nº. 2018/00011149 - UEA.

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Universitário, na reunião realizada no dia 12 de setembro de 2018

RESOLVE: Art. 1º - APROVAR a criação do **Curso de Especialização em Ciência de Dados**, da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, com a seguinte estrutura curricular.

Nº	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA		
		TEÓRICA	PRÁTICA	TOTAL
1.	Fundamentos da Ciência dos Dados	20	-	20
2.	Programação para Ciência dos Dados	20	20	40
3.	Aquisição, pré - processamento e exploração de Dados	20	20	40
4.	Visualização de Dados	20	20	40
5.	Estatística para Ciência dos Dados	20	-	20
6.	Metodologia do Trabalho Científico	30	-	30
7.	Fundamentos de *Machine Learning*	40	-	40
8.	*Machine Learning* Aplicado I	-	40	40
9.	*Machine Learning* Aplicado II	-	40	40
10.	Infra-estrutura em Nuvem para Projetos com Ciência dos Dados	10	10	20
11.	Ciência dos Dados para Negócios	20	20	40
12.	*Deep Learning* Aplicado	20	20	40

Art. 2º ESTABELECER que para a obtenção do título de Especialista em **Ciência de Dados**, será necessário cumprir a carga horária de 410 (quatrocentas e dez) horas, sendo 220 (duzentas e vinte) horas de aulas teóricas, 190 (cento e noventa) horas de aulas práticas, além de 40 (quarenta) horas destinadas à elaboração e apresentação de trabalho de conclusão de curso - TCC, obedecendo ao prazo previsto no Edital de Seleção.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de agosto de 2018.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 28 de setembro de 2018.

CLEINALDO ALMEIDA COSTA
Presidente

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 60/2018 – CONSUNIV

Aprova a criação do Curso de Especialização em Artes da Cena.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o que estabelecem o art. 2.º, inciso I, da Lei nº 2.637, de 12 de janeiro de 2001, e o §2.º, do art. 2.º, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº 21.963, de 27 de junho de 2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de pesquisa, ensino e extensão;

CONSIDERANDO a competência atribuída ao Conselho Universitário para deliberar sobre a criação ou extinção de cursos de graduação e de pós-graduação, conforme estabelecido no inciso V, do art. 16, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº. 21.963, de 27 de junho de 2001;

CONSIDERANDO a proposta de criação do Curso de Especialização em **Artes da Cena** apresentada pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas, por intermédio da Resolução nº. 013/2018 - CPPG;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Universitário, na reunião realizada no dia 12 de setembro de 2018.

CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo nº. 2018/00012241 - UEA.

RESOLVE: Art. 1º - APROVAR a criação do **Curso de Especialização em Artes da Cena**, da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, com a seguinte estrutura curricular.

Nº	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
1.	A Arte e a Cena	20
2.	Métodos e Metodologias criativas em Artes da Cena	20
3.	Dramaturgias do Movimento e do Corpo	25
4.	Ritual, Corpo e Performatividades Amazônicas	25
5.	Mímesis Corpórea e da Palavra	25
6.	Tecnologia nas Artes da Cena	20
7.	Conceitos Práticos: A Evolução do Corpo até a Contemporaneidade	25
8.	Arte, Cultura e Sociedade	20
9.	Desmontagem Cênica como Estratégia para a Cena	25
10.	Artes da Cena e os Processos Educacionais	20
11.	Ação e Percepção na Performance: Novas Abordagens	20
12.	Processos de criação nas Artes da Cena	25
13.	Pesquisa em Artes Aplicada	20
14.	Processos criativos com suporte Tecnológico n a Música	25
15.	A Cena e a Arte Urbana	25
16.	Seminário de Pesquisa em Artes	20

Art. 2º ESTABELECER que para a obtenção do título de Especialista em **Artes da Cena**, será necessário cumprir a carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas de aulas teóricas, além da elaboração e apresentação de trabalho de conclusão de curso - TCC, obedecendo ao prazo previsto no Edital de Seleção.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de junho de 2018.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 28 de setembro de 2018.

CLEINALDO ALMEIDA COSTA
Presidente

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 62/2018 – CONSUNIV

Aprova Ad referendum o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, de oferta especial para os municípios de Autazes e Iranduba.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 9.394/96, de 20/12/ 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente, em seu Art. 53, inciso II que assegura às Universidades autonomia para "fixar os Currículos de seus Cursos e Programas, observadas as Diretrizes Gerais pertinentes";

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2.º, inciso I, da Lei n.º 2.637, 12/01/2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como o inciso IX, do Art. 16 do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº 21.963, de 27/6/2001;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 120/16-CEE/AM, de 4/10/2016, sobre a criação, autorização e reconhecimentos de cursos de graduação pela Universidade no exercício de sua autonomia;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos Superiores de Tecnologia, a Resolução CNE/CP nº 3, de 18/12/2002, o Parecer CNE/CES nº 436 de 02/04/2001, o Parecer CNE/CES n° 277 de 7/12/2006, o Catálogo Nacional dos Cursos de Tecnologia; o Parecer CNE/CES nº 239 de 6/11/ 2008;

CONSIDERANDO as Diretrizes dispostas no PDI e na Resolução nº 002/2013-CONSUNIV/UEA, de 17/1/2013 que dispõe sobre a elaboração dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação;

CONSIDERANDO o disposto no Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, oferecido nos municípios de Autazes e Iranduba, apresentado pela Escola Superior de Tecnologia (EST), nos autos do Processo nº 2017/00029197 que está em consonância com a legislação interna e externa; **CONSIDERANDO** a aprovação do PPC pelo Núcleo Docente Estruturante- NDE e Conselho Acadêmico da Unidade na reunião do dia 29/11/2017;

CONSIDERANDO que o PPC do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, em Autazes e Iranduba foi aprovado *Ad referendum* pela Câmara de Ensino de Graduação (CAEG) e pelo Conselho Universitário - CONSUNIV.

RESOLVE: Art. 1º Aprovar *Ad referendum* o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, de oferta especial, vinculado à Escola Superior de Tecnologia (EST), ministrado por meio da modalidade de ensino presencial modular (EPM) nos municípios de Autazes e Iranduba.

Art. 2º O Currículo do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, organizado em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e com a Legislação Interna, de forma a garantir a formação sólida do Tecnólogo em Alimentos, capaz de:

a) Gerenciar a cadeia produtiva dos alimentos, utilizando e promovendo o desenvolvimento de processos e metodologias de reciclagem e tratamento de resíduos, priorizando a preservação do meio ambiente, voltado para o atendimento das potencialidades socioeconômicas locais, regionais e estaduais;

b) Planejar e controlar o processo de produção, adotando critérios de controle e seleção de matérias primas de acordo com o fluxo industrial adotado, bem como atender a política de qualidade e produtividade definida pela empresa e pelo mercado;

c) Identificar e utilizar processos físicos, químicos e microbiológicos visando analisar os alimentos e garantir os padrões estabelecidos pela organização;

d) Gerenciar sistemas de qualidade, considerando as normas internas da empresa, bem como os padrões indicados pelo comprador;

e) Atuar nos segmentos agroalimentares, tanto nos empreendimentos públicos municipal, estadual e federal, quanto nas organizações não governamentais, como também em outros empreendimentos agroalimentares privados;

f) Desenvolver novos produtos e pesquisa na área de alimentos. Elabora e executa projetos de viabilidade econômica e processamento de alimentos.

Art. 3º A organização curricular do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos utiliza o sistema curricular de créditos em regime letivo semestral, ministrado no horário matutino.

§1º A Integralização do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos ocorrerá conforme Matriz Curricular disposta no Anexo I.

§2º O Curso Superior de Tecnologia em Alimentos tem prazo mínimo de integralização de 06 (seis) semestres letivos, equivalentes a 03 (três) anos.

Art. 4º Caberá ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos o acompanhamento de sua implantação, a consolidação do corpo docente, a elaboração das ementas dos componentes curriculares do curso e o que mais couber sua intervenção.

Parágrafo Único - A consolidação de que trata o caput deste Artigo deve ser concluída até execução de 1/3 (um terço) da Carga Horária do Curso conforme Resolução nº 02/2013-CONSUNIV/UEA.

Art. 3º O Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, de oferta especial nos municípios de Autazes e Iranduba é constituído de 2.515 (duas mil quinhentas e quinze) horas sendo:

a) 415 (quatrocentas e quinze) horas equivalentes a 139 (cento e trinta e nove) créditos, estando incluídas na carga horária total, 45h (quarenta e cinco) horas da disciplina Elaboração de Projetos e 60 (sessenta) horas da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso,

b) 100 (cem) horas de Atividades Complementares.

Art. 4º O Trabalho de Conclusão de Curso será apresentado em formato de artigo, deverá ser elaborado em atendimento às normas para elaboração de trabalhos acadêmico-científicos definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Art. 5º Ficam aprovados todos os Apêndices referentes ao Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, parte integrante desta Resolução conforme alíneas:

I - Apêndice A - Ementário dos Componentes Curriculares que compõem a Matriz Curricular, parte integrante desta Resolução;

II - Apêndice B - Corpo Docente do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, parte integrante desta Resolução;

III – Apêndice C - Regulamento do Trabalho de Conclusão do Curso, parte integrante desta Resolução.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e ficará publicada no Portal da UEA, em caráter permanente.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de outubro de 2018.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Presidente

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº062/2018/CONSUNIV/UEA

1º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHES	THC	Pré-requisito
		CR	CT	CP					
TAL0104	Matemática Aplicada	4	4	0	60	0	0	60	
TAL0106	Química Geral e Inorgânica	4	4	0	60	0	0	60	
TAL0101	Biologia Celular e Molecular	4	4	0	60	0	0	60	
TAL0206	Português Instrumental	4	4	0	60	0	0	60	
TAL0108	Metodologia Cientifica	5	5	0	75	0	0	75	
TAL0107	Sociedade: Nutrição e Alimentos	3	3	0	45	0	0	45	
TAL0103	Informática Aplicada	2	1	1	15	30	0	45	
Total do 1º Semestre Letivo		**26**	**25**	**1**	**375**	**30**	**0**	**405**	

2º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHES	THC	Pré-requisito
		CR	CT	CP					
TAL0210	Química Orgânica e Experimental	5	4	1	60	30	0	90	
TAL0302	Bioquímica	4	4	0	60	0	0	60	
TAL0202	Físico-Química	4	4	0	60	0	0	60	
TAL0102	Física Aplicada	4	4	0	60	0	0	60	
TAL0209	Sistema Agroindustrial Alimentar	3	3	0	45	0	0	45	

TAL0205	Microbiologia	3	2	1	30	30	0	60	
TAL0203	Introdução à Tecnologia de Alimentos	3	2	1	30	30	0	60	
Total do 2º Semestre Letivo		**26**	**23**	**3**	**345**	**90**	**0**	**435**	

3º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHES	THC	Pré requisito
		CR	CT	CP					
TAL0306	Nutrição e Dietética	4	4	0	60	0	0	60	
TAL0404	Estatística	4	4	0	60	0	0	60	
TAL0303	Composição Química dos Alimentos	3	2	1	30	30	0	60	
TAL0305	Microbiologia de Alimentos	3	2	1	30	30	0	60	
TAL0301	Análise de Alimentos	3	2	1	30	30	0	60	
TAL0304	Higiene e Legislação de Alimentos	3	3	0	45	0	0	45	
TAL0307	Microscopia e Parasitologia	3	2	1	30	30	0	60	
Total do 3º Semestre Letivo		**23**	**19**	**4**	**285**	**120**	**0**	**405**	

4º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHES	THC	Pré-requisito
		CR	CT	CP					
TAL0405	Fundamentos de Operações Unitárias	4	4	0	60	0	0	60	
TAL0406	Instalações Industriais	3	3	0	45	0	0	45	
TAL0401	Controle da Qualidade na Indústria de Alimentos	2	1	1	15	30	0	45	
TAL0409	Tratamento de Resíduos na Indústria de Alimentos	2	1	1	15	30	0	45	
TAL0408	Tecnologia de Produtos de Origem Animal	4	3	1	45	30	0	75	
TAL0402	Embalagens	3	3	0	45	0	0	45	
TAL0407	Manejo e Pós-Colheita de Grãos	3	3	0	45	0	0	45	
Total do 4º Semestre Letivo		**21**	**18**	**3**	**270**	**90**	**0**	**360**	

5º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHES	THC	Pré-requisito
		CR	CT	CP					
TAL0504	Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal	4	3	1	45	30	0	75	
TAL0505	Tecnologia do Processamento de Pescado	4	2	2	30	60	0	90	
TAL0503	Tecnologia de Frutas e Hortaliças	4	3	1	45	30	0	75	
TAL0506	Tecnologia e Industrialização de Carnes	4	3	1	45	30	0	75	
TAL0502	Tecnologia de Bebidas	4	3	1	45	30	0	75	
TAL0501	Elaboração de Projetos	2	1	1	15	30	0	45	
Total do 5º Semestre Letivo		**22**	**15**	**7**	**225**	**210**	**0**	**435**	

6º SEMESTRE LETIVO

Sigla	Componentes Curriculares	Crédito			CHT	CHP	CHES	THC	Pré - requisito
		CR	CT	CP					
TAL0604	Tecnologia de Óleos, Gorduras e Margarinas.	3	2	1	30	30		60	
TAL0605	Tecnologia e Industrialização de Produtos Lácteos	4	3	1	45	30		75	
TAL0601	Análise Sensorial	3	3	0	45	0		45	
TAL0602	Desenvolvimento de Novos Produtos	3	3	0	45	0		45	
TAL0603	Empreendedorismo Regional	5	4	1	60	30		90	
TAL0606	Trabalho de Conclusão de Curso	3	2	1	30	30		60	
Total do 6º Semestre Letivo		**21**	**17**	**4**	**255**	**120**	**0**	**375**	
Total da Matriz Curricular Inerente aos seis Semestres Letivos		**139**	**117**	**22**	**1.755**	**660**	**0**	**2.415**	
Atividades Complementares								100	
Total da Composição Curricular Incluindo as Atividades Complementares		**139**			**1.755**	**660**	**0**	**2.515**	

QUADRO RESUMO DE INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS

CAREIRO CASTANHO, HUMAITÁ, MANACAPURUE, PARINTINS E PRESIDENTE FIGUEIREDO

VINCULADO À ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA-EST

Semestres Letivos	CT	CP	CE	CR	CHT	CHP	CHES	THC
1º Semestres Letivo	25	1	0	26	375	30	0	405
2º Semestres Letivo	23	3	0	26	345	90	0	435
3º Semestres Letivo	19	4	0	23	285	120	0	405
4º Semestres Letivo	18	3	0	21	270	90	0	360
5º Semestres Letivo	15	7	0	22	225	210	0	435
6º Semestres Letivo	17	4	0	21	255	120	0	375
Total da Matriz Curricular Inerente aos seis Semestres Letivos	**117**	**22**	**0**	**139**	**1.755**	**660**	**0**	**2.415**
Atividades Complementares								100
Total da Composição Curricular Incluindo as Atividades Complementares	**139**				**1.755**	**660**	**0**	**2.515**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 63/2018 – CONSUNIV

Aprova as regras para criação dos Cursos de Formação Complementar na Universidade do Estado do Amazonas e dá outras providências

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o que estabelecem o art. 2.º, inciso I, da Lei nº 2.637, de 12 de janeiro de 2001, e o §2.º, do art. 2.º, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº 21.963, de 27 de junho de 2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de pesquisa, ensino e extensão;

CONSIDERANDO a competência atribuída ao Reitor para tomar decisões *ad referendum* do Conselho Curador e do Conselho Universitário, conforme estabelecido no inciso XXI, do art. 17, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº. 21.963, de 27 de junho de 2001;

CONSIDERANDO a decisão da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, em reunião realizada em 27 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/96 de 24 de dezembro de 1996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.579 de 23 de dezembro de 1999 que dispõe sobre as relações entre as Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológica e as Fundações de Apoio;

CONSIDERANDO a aplicação analógica das disposições da Lei Federal nº 12.349 de 15 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO a Resolução nº 24/2011 - CONSUNIV que disciplina o relacionamento da UEA com as Fundações de Apoio;

CONSIDERANDO a importância dos Cursos de Formação Complementar como oportunidade de qualificação para o mercado de trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as Atividades de Formação Complementar e de Extensão da Universidade do Estado do Amazonas (UEA);

CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo nº. 2018/00026349- UEA.

RESOLVE: Art. 1º - **APROVAR** *ad referendum* a **regulamentação dos Cursos de Formação Complementar** na Universidade do Estado do Amazonas – UEA.

Seção I
Da Organização dos Cursos

Art. 2º. Os Cursos de Formação Complementar têm como objetivo precípuo, o atendimento às demandas e necessidades da sociedade, devendo sua realização favorecer o cumprimento eficiente e eficaz das missões prescritas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UEA.

Parágrafo único. Os Cursos de Formação Complementar, no âmbito da UEA, só se justificam em face de ganhos acadêmicos para a Instituição, com a imersão dos participantes em um ambiente acadêmico que favoreça o desenvolvimento de novas técnicas, abordagens e metodologias.

Art. 3º. Os Cursos de Formação Complementar, conforme os objetivos e conteúdos podem ser classificados em:

I. **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO -** objetiva a formação continuada de profissionais em uma área do conhecimento, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) e máxima de 240 (duzentos e quarenta) horas, devendo constituir-se em um conjunto estruturado de disciplinas ou atividades correlatas, cada uma com carga horária mínima de 8 (oito) horas-aula, organizadas em módulos de, no mínimo, 30 (trinta) horas-aula;

II. **CURSO DE ATUALIZAÇÃO -** visa ampliar conhecimentos, habilidades ou técnicas em uma área de atividade profissional específica, com amplitude e abrangência menos complexa que aquela exigida para o Curso de Aperfeiçoamento, carga horária mínima de 20 (vinte) horas-aula e máxima de 240 (duzentos e quarenta) horas, computado o tempo de estudo individual e em grupo ou de atividades extraclasse, desde que estes não ultrapassem o limite de 30% (trinta por cento) da carga horária total do curso;

III. **CURSO DE CAPACITAÇÃO -** tem como objetivo oferecer noções complementares e/ou aprofundar conhecimentos em áreas específicas, inseridas dentro das atividades acadêmicas da Instituição, com carga horária mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) horas-aula, não computado o tempo de estudo individual e em grupo, sem assistência docente, ou de atividades extraclasse.

Art. 4º. Os Cursos de Formação Complementar poderão ser ministrados sob a forma de educação presencial ou à distância, respeitando-se as normativas específicas vigentes para cada modalidade.

Art. 5º. Os Cursos de Formação Complementar serão abertos ao público interno e externo e sua execução ocorrerá nas dependências da Universidade, mediante autorização e concordância da disponibilidade de espaço físico e infraestrutura pelo (a) Diretor (a) da Unidade Acadêmica.

Art. 6º. Os Cursos de Formação Complementar aqui descritos estão, indistintamente, sujeitos à ordenação estabelecida na presente Resolução.

Seção II
Da Criação, da Autorização e da Execução

Art. 7º. As propostas para oferta de Cursos de Formação Complementar deverão conter os seguintes requisitos:

I. objetivos;
II. justificativa de oferta do curso e relevância social;
III. público alvo;
IV. carga horária;
V. relação entre a proposta acadêmica e a previsão dos recursos pecuniários, quando houver;
VI. detalhamento dos custos envolvidos para a realização do curso e a fonte de financiamento;
VII. programa teórico e/ou prático do curso, incluindo quadro docente;
VIII. sistema de avaliação;
IX. bibliografia a ser adotada;
X. quantidade de vagas (mínima e máxima);
XI. duração do curso;
XII. cronograma de execução acadêmica;
XIII. planilha financeira, se houver;
XIV. carta de anuência e compromisso do quadro docente do curso;
XV. anuência do diretor da Unidade Acadêmica.

Art. 8º. A criação de um Curso de Formação Complementar na UEA, obedece às seguintes etapas:

I. Elaboração da proposta em formulário próprio, conforme anexo I;
II. Apreciação e aprovação da proposta pelo Conselho Acadêmico da Unidade;
III. Apreciação e aprovação da proposta pela Câmara de Pesquisa e Pós-graduação (CPPG).

Art. 9º. As propostas deverão ser submetidas com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da previsão de início do curso.

Art. 10. Matriculado o número mínimo de alunos previsto na proposta, o Curso de Formação Complementar deverá ser, obrigatoriamente, ofertado.

Art. 11. A divulgação dos Cursos de Formação Complementar, ofertados pela UEA, é atribuição própria da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPESP), podendo esta autorizar a Unidade Acadêmica proponente, a fazer divulgações complementares, mediante análise prévia do material de divulgação.

Art. 12. A oferta de cada nova turma será autorizada mediante a apresentação de relatório final e solicitação de nova turma à PROPESP.

Seção III
Da Coordenação e do Corpo Docente

Art. 13. Os Cursos de Formação Complementar devem ser propostos e coordenados exclusivamente por docentes do quadro efetivo da UEA.

Art. 14. Cada Curso de Formação Complementar terá um coordenador Acadêmico e, quando necessário, um coordenador adjunto.

§ 1º Um mesmo docente não poderá coordenar mais de um Curso de Formação Complementar com retribuição pecuniária, ao mesmo tempo.

§ 2º A permanência do mesmo docente na coordenação do curso deverá ser submetida à apreciação e aprovação do colegiado de curso, do conselho acadêmico da unidade e da CPPG.

§ 3º No caso de vacância da coordenação, a Unidade à qual o curso está vinculado deverá fazer imediata comunicação à PROPESP, que procederá à indicação do coordenador substituto.

Art. 16. O corpo docente dos Cursos de Formação Complementar será constituído, preferencialmente, por professores, pesquisadores ou demais servidores da Universidade do Estado do Amazonas, obedecida a qualificação necessária para tal e desde que sua atuação não resulte em prejuízo de suas obrigações docentes/funcionais.

§ 1º Poderão também integrar o corpo docente dos Cursos de Formação Complementar da UEA profissionais titulados de outras instituições, nacionais ou estrangeiras, desde que resguardado o limite máximo de 30% (trinta por cento). Este limite apenas poderá ser excedido em casos especiais e mediante apreciação e aprovação pela CPPG.

§ 2º Em casos especiais, profissionais não titulados, com notório conhecimento, poderão ministrar disciplinas em Cursos de Formação Complementar. No entanto, a coordenação do curso deverá apresentar justificativa.

Art.17. A carga horária dos docentes e do coordenador, destinada aos cursos de Formação Complementar, não deverá causar prejuízo às atividades da graduação e da pós-graduação *stricto sensu* da UEA.

Art. 18. Os Cursos de Formação Complementar regulados por esta Resolução estão obrigados à apuração de frequência, ao acompanhamento sistemático e à verificação formal de aprendizagem.

Art. 19. Após a conclusão do Curso de Formação Complementar, a Coordenação terá um prazo de, no máximo, 30 (trinta dias) para apresentar à PROPESP o relatório das atividades e o rol de alunos a serem certificados, conforme anexo II.

Art. 20. A emissão de certificados está condicionada à comprovação de frequência mínima obrigatória de 75% das atividades realizadas.

Art. 21. A expedição dos certificados de conclusão dos Cursos de Formação Complementar é de responsabilidade da PROEX, mediante encaminhamento da PROPESP dos documentos listados no Artigo 19.

Seção IV
Da Retribuição Pecuniária

Art. 22. Os Cursos de Formação Complementar com previsão de retribuição pecuniária poderão ser administrados financeiramente através de contratação de um interveniente administrativo, mediante comprovação de menor preço praticado e melhor capacidade técnica.

Art. 23. Os Cursos de Formação Complementar com previsão de retribuição pecuniária deverão prever em sua planilha orçamentária a taxa mínima de investimento de 5% de sua arrecadação para a UEA, a ser gerida pelo ordenador de despesa da universidade.

Seção V
Das Disposições Finais

Art. 24. Os Cursos de Formação Complementar não conferem grau acadêmico e contemplam apenas a certificação.
Art. 25. A oferta de Curso de Formação Complementar pela UEA sem a devida autorização nos termos desta resolução, desobriga a UEA da sua certificação.
Art. 26. À PROPESP reserva-se o direito de, excepcionalmente, alterar datas ou cancelar cursos que não atendam aos requisitos estabelecidos na presente resolução.
Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pela PROPESP, ouvidos os coordenadores dos Cursos de Formação Complementar, as instâncias cabíveis conforme o caso e a CPPG em última instância.
Art. 28. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de outubro de 2018.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Presidente

ANEXO I - FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE CURSO DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

INSTITUIÇÃO

_____

UNIDADE/DEPARTAMENTO

Área do Conhecimento (CAPES):

( ) Ciências Exatas e da Terra ( ) Ciências Biológicas ( ) Engenharia/Tecnologia

( ) Ciências da Saúde ( ) Ciências Agrárias ( ) Ciências Sociais Aplicadas

( ) Ciências Humanas ( ) Lingüística, Letras e Artes ( ) Multidisciplinar

Nome do Curso:

Tipo: ( ) capacitação ( ) aperfeiçoamento ( ) atualização

Modalidade: ( ) presencial ( ) semipresencial ( ) à distância

Objetivos:
Justificativa:
Programa Teorico- Prático:
Bibliografia:
Período de realização:
Local de realização:
Público-alvo:
Horário:
Carga Horária:
Nº de Vagas (mínima e máxima):

Pré-Requisito para Inscrição:

Forma de Avaliação:
Ministrantes:
a) Da UEA

VINCULAÇÃO COM A UEA (DOC, TEC)	TITULAÇAO (DR, MES, ESP, GRA)**	NOME	MATRÍCULA

** DR (doutor), MES (mestre), ESP (especialista), GRA (graduado)
b) De outra Instituição

TITULAÇÃO	NOME	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM

Parcerias (informar convênio ou contrato, anexando a cópia):
Local da Inscrição/Fone:
Coordenador da Atividade (lotação/titulação):
Telefone:
Email:

_____
Diretor da Unidade Acadêmica

_____
Coordenador da Atividade

Aprovado pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação em ____/____/____

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RELATÓRIO

NOME DO CURSO:
UNIDADE/CENTRO:

01. Período:

02. Horário:

03. Carga Horária:

04. Local de Realização:

05. Objetivos:

06. Conteúdo Programático:

07. Coordenação:

Nome:	Titulação:
E-mail:	Fone:

Nome:	Titulação:
E-mail:	Fone:

08. Órgão Executor:

Unidade:	Centro:
Departamento:	

09. Número de Participantes: (relação em anexo)

_____, ____ de _____ de _____

_____
Assinatura do Coordenador do Curso

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES (*)

Nº	NOME PARTICIPANTE	CPF	MATRÍCULA
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			
19.			
20.			
21.			
22.			
23.			
24.			
25.			
26.			
27.			
28.			
29.			

(*) OBSERVAÇÕES:
1. O nome do participante deve estar escrito corretamente e sem abreviaturas;
Deve ser informado o CPF do participante e a matrícula (no caso de aluno da

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 64/2018 – CONSUNIV

Aprova a alteração da Resolução n.º 19/2014 – CONSUNIV que dispõe sobre o Regimento Geral da Pós-Graduação Lato Sensu da Universidade do Estado do Amazonas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o que estabelecem o art. 2.º, inciso I, da Lei nº 2.637, de 12 de janeiro de 2001, e o §2.º, do art. 2.º, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº 21.963, de 27 de junho de 2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de pesquisa, ensino e extensão;

CONSIDERANDO a competência atribuída ao Conselho Universitário para deliberar sobre a criação ou extinção de cursos de graduação e de pós-graduação, conforme estabelecido no inciso IX, do art. 16, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº. 21.963, de 27 de junho de 2001;

CONSIDERANDO a proposta de alteração da Resolução n.º 19/2014-CONSUNIV que dispõe sobre o Regimento Geral da Pós-Graduação *Lato Sensu* apresentada pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo nº. 2018/00005265- UEA.

RESOLVE: Art. 1º - APROVAR a alteração da Resolução n.º 19/2014-CONSUNIV que dispõe sobre o Regimento Geral da Pós-Graduação *Lato Sensu* da Universidade do Estado do Amazonas – UEA.

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art.1º. Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Universidade do Estado do Amazonas (UEA) têm como objetivo principal especializar profissionais de nível superior, comprometidos com o avanço do conhecimento no exercício de suas atividades profissionais, além da geração do conhecimento científico e tecnológico nas diferentes áreas do saber.

Art.2º. A Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas, de modo geral instituída através da Resolução nº 17/2003- CONSUNIV é composta por:

I – Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu,* incluindo-se os cursos de Especialização e Residência.

II – Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu,* incluindo-se os cursos de Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional, Doutorado e Estágio Pós-doutoral.

Parágrafo único. Os Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, o Estágio Pós-doutoral e os Cursos de Residência são disciplinados por regulamentação própria.

CAPÍTULO II - DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Art.3º. O gerenciamento acadêmico e financeiro-administrativo dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu cabe, no plano deliberativo, ao Conselho Universitário (CONSUNIV), diretamente ou por meio da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG) (Decreto 31.163/2011), e no plano executivo à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), instrumento de integração dos diversos cursos, e às Coordenações de Pós-Graduação de cada Unidade Acadêmica, quando houver.

Art.4º. São órgãos de deliberação da Pós-Graduação *Lato Sensu*:

I – O Conselho Universitário, em instância máxima;

II – A Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação;

III – A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;

IV – Os Conselhos Acadêmicos das Unidades Acadêmicas da UEA aos quais os cursos se vinculam.

V – Colegiado do curso de graduação ou pós-graduação pertinente.

Art.5º. São órgãos de administração da Pós-Graduação Lato Sensu;

I. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
II. A Direção da Unidade Acadêmica aos quais os cursos se vinculam;
III. A Coordenação de *Lato Sensu* das unidades acadêmicas, se houver;
IV. A Coordenação do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*;
V. A Secretaria de Lato Sensu das unidades acadêmicas, se houver.

CAPITULO III - DAS ATRIBUIÇÕES

Art.6º. São atribuições da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação:

I– Deliberar sobre implantação, reformulação ou extinção dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, seguida da apreciação pelo CONSUNIV, quando pertinente;

II - Discutir e revisar as normas sobre a organização dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UEA;

III- Emitir pareceres sobre matérias relacionadas ao funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu;

IV - Examinar, em grau de recurso, as matérias referentes aos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*;

Art.7º. São atribuições da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação:

I – Emitir parecer sobre a legalidade acadêmica dos cursos para subsidiar as decisões da CPPG e do CONSUNIV;

II – Analisar e providenciar a publicação de editais de processos seletivos;

III – Exercer o controle acadêmico dos cursos;

IV – Acompanhar e autorizar a execução financeira dos cursos, bem como dos recursos destinados à Unidade Acadêmica, quando pertinente;

IV– Demandar da Secretaria Acadêmica Geral a expedição dos certificados de conclusão, quando do encerramento do curso, após a entrega do Relatório Final (Relatório Acadêmico e Relatório Financeiro) pela Coordenação do curso;

V – Realizar reuniões regulares de acompanhamento e avaliação com os coordenadores de pós-graduação das unidades e os coordenadores de curso;

VI – Verificar as solicitações de cunho financeiro dos Coordenadores de Curso, encaminhadas pela Unidade Acadêmica.

Art.8º. São atribuições dos Conselhos Acadêmicos:

I – Designar, dentre os professores efetivos da Unidade ou órgão Suplementar da UEA, o Coordenador de Pós-Graduação *Lato Sensu*;

II – Apreciar e deliberar sobre a aprovação do Relatório Final (acadêmico e financeiro) elaborado pelos Coordenadores de Curso;

III – Aprovar a proposta de criação de novos cursos e as reofertas de turmas;

IV - Analisar em primeira instância os recursos relativos aos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

V – Analisar em primeira instância a utilização dos recursos financeiros, quando pertinente, destinados à aplicação na Unidade Acadêmica ao qual o curso está vinculado.

Art.9º. São atribuições das Unidades Acadêmicas:

I – Comunicar à PROPESP sobre a indicação do Coordenador de Pós-Graduação *Lato Sensu*;

II– Encaminhar à PROPESP a oferta de novas turmas e reofertas, quando solicitada pelo Coordenador do Curso e após aprovação no Conselho Acadêmico;

III – Acompanhar a realização dos cursos aprovados e garantir as condições estruturais mínimas para o funcionamento dos mesmos;

IV – Encaminhar à PROPESP a deliberação do Conselho Acadêmico sobre o Relatório Final dos Cursos;

V – Encaminhar ao Gabinete do Reitor o planejamento e relatório de uso dos recursos financeiros, quando pertinente, conforme apreciado pelo respectivo Conselho.

Art.10º. São atribuições do Coordenador de Pós-Graduação *Lato Sensu* das Unidades Acadêmicas:

I - Acompanhar, orientar e apoiar todo o processo de criação e reoferta de cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*;

II - Discutir com a Direção da Unidade Acadêmica as prioridades, áreas estratégicas de atuação, fontes de financiamento e infraestrutura relativas aos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*. O Coordenador deverá verificar a existência de infraestrutura na Unidade Acadêmica para o oferecimento dos cursos, a fim de evitar duplicidade na aquisição de equipamentos e outros materiais.

III - Supervisionar ativamente a realização dos cursos em andamento, através de encontros regulares com os Coordenadores de curso, docentes e discentes;

IV - Manter o diretor da Unidade Acadêmica e a PROPESP informados sobre o andamento dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da unidade;

V - Analisar e acompanhar a sustentabilidade financeira dos cursos;

VI - Acompanhar e encaminhar para análise e aprovação da PROPESP as solicitações de pagamento dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*;

VII - Apoiar a elaboração do Relatório Final (acadêmico e financeiro) dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* pertencentes a sua Unidade Acadêmica, e submeter posteriormente à apreciação do Conselho Acadêmico.

Parágrafo único - Haverá um Coordenador de *Lato Sensu* para aquelas unidades com oferta superior a três cursos ativos, e este ficará subordinado ao Coordenador de Qualidade e à Direção da Unidade, sendo remunerado, sempre que possível, por meio dos cursos auto-financiados.

Art.11. São atribuições do Coordenador de Curso *Lato Sensu*:

I – Coordenar as atividades acadêmicas e administrativas do curso;

II – Elaborar e encaminhar à PROPESP a minuta de Edital de Seleção do Curso;

III – Solicitar à PROPESP o pagamento de pró-labore e ou diárias aos docentes e colaboradores, aquisição de passagens e materiais de consumo ou permanentes necessários à realização do curso, de acordo com o Projeto Pedagógico e o planejamento financeiro aprovado nas instâncias cabíveis;

IV – Acompanhar a gestão dos recursos financeiros captados pela realização do curso;

V – Manter o Coordenador de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Unidade Acadêmica e a PROPESP informados sobre as atividades acadêmicas do curso;

VI – Elaborar o Relatório Final do Curso, composto pelo Relatório Acadêmico e Relatório Financeiro, e submetê-lo ao coordenador de *Lato Sensu* da Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 60 dias após o término do curso.

Art.12. São atribuições da Secretaria de *Lato Sensu*:

I - Dar suporte administrativo à inscrição de alunos durante o processo seletivo;

II - Efetuar a matrícula dos alunos e encaminhá-las para o registro na PROPESP;

III – Realizar serviços de atendimento aos discentes e docentes;

IV – Realizar e acompanhar a manutenção dos dados dos cursos no sistema acadêmico;

V – Dar suporte aos docentes nas atividades acadêmicas;

VI – Realizar a contagem de crédito dos discentes.

§1º Haverá uma Secretaria de *Lato Sensu* para aquelas unidades com Coordenação de *Lato Sensu*, e esta ficará subordinada ao Coordenador de Pós-Graduação *Lato Sensu.*
§2º A Secretaria de *Lato Sensu* terá a sua disposição um servidor técnico-administrativo cedido pela Unidade Acadêmica, quando possível, e secretários adicionais remunerados por meio dos cursos auto-financiados.
§3º Para as Unidades que não possuem Secretaria de Pós-Graduação *Lato Sensu*, o controle acadêmico será realizado pela própria secretaria da Unidade Acadêmica.

TÍTULO II – DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
CAPÍTULO I - DA CARACTERIZAÇÃO

Art.13. Os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Universidade do Estado do Amazonas visam ampliar o conhecimento em áreas específicas.
§1º. Os cursos mencionados neste artigo destinam-se aos portadores de diploma ou certificado de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselhos Estaduais de Educação.
§2º. A área de formação superior e/ou experiência profissional do candidato deverá ser determinada no Projeto Pedagógico de cada Curso e claramente especificada no edital de seleção, incluindo-se os critérios e pontuação a ser atribuída a cada componente do processo seletivo.
Art. 14. Os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* terão a seguinte natureza:
I – Cursos destinados ao atendimento da demanda interna, de caráter gratuito, para atender à comunidade acadêmica e/ou técnico-administrativa da própria UEA;
II – Cursos destinados ao atendimento de demandas sociais, para atender à comunidade. Estes cursos poderão ser realizados por meio de convênios com instituições de ensino e/ou pesquisa, órgãos governamentais, empresas ou agências financiadoras; poderão também ser financiados pelos alunos por meio do pagamento de taxas de inscrição e mensalidades, em conformidade com a legislação vigente;
III – Cursos destinados ao atendimento de demandas de mercado, de caráter transitório, cujos custos, total ou parcial, serão cobertos por meio de convênios com instituições públicas e/ou privadas ou pelos próprios alunos por meio do pagamento de taxas de inscrição e mensalidades, em conformidade com a legislação vigente.

CAPÍTULO II - DA CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS CURSOS

Art.15. Para criação de cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* a proposta deverá ser encaminhada à PROPESP pela Unidade Acadêmica a qual o curso estará vinculado, com antecedência mínima de 60 dias do lançamento do edital de seleção, após aprovação pelo Conselho Acadêmico, para que seja avaliada pela CPPG e pelo CONSUNIV.
Art.16. O Projeto Pedagógico de Curso (**Anexo I**) dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* deve conter obrigatoriamente:
I – Objetivos e metas a serem alcançados;
II – Justificativa e benefícios estimados;
II – Estrutura curricular, ementas das disciplinas, e bibliografia básica recomendada (preferencialmente com referências não superiores há dez anos);
III – Indicação do Coordenador do curso;
IV- Cronograma de Disciplina informando nome da disciplina, carga horária, nome dos professores responsáveis pelas disciplinas, unidade de origem, vínculo profissional, titulação e endereço eletrônico do currículo atualizado na Plataforma Lattes;
V – Carta de anuência dos docentes (**Anexo II**);
VI - Infraestrutura adequada (salas de aula, laboratórios, acervo bibliográfico, salas de estudo, locais de estágio, apoio técnico-administrativo, etc.) à realização do curso;
VII – Número mínimo e máximo de vagas ofertadas por turma, que deve estar de acordo com a capacidade estrutural e de pessoal para atender às necessidades do curso;
VIII – Cronograma de execução acadêmica;
IX – Tempo mínimo e máximo de execução do curso, incluindo a defesa e apresentação do trabalho de conclusão de curso (TCC);
X – Critério e pontuação de seleção a serem utilizados no edital.
Paragrafo único: Toda e qualquer projeção financeira deverá estar devidamente justificada no Projeto Pedagógico de Curso.
Art.17. Além do Projeto Pedagógico, deverão ser obrigatoriamente apresentados:
I – Plano de execução financeira, composto pela planilha orçamentária **(Anexo III)** e respectiva fonte de financiamento;
II – Ata de Aprovação do Projeto Pedagógico do curso no Conselho Acadêmico da Unidade;
III – Ata de aprovação do curso no Colegiado do curso de graduação ou pós-graduação pertinente;
III – Parecer do relator do Conselho Acadêmico da Unidade.
IV– Edital de Seleção, que poderá ser encaminhado após aprovação da proposta pelo CONSUNIV ou instância deliberativa pertinente à solicitação;
Art.18. Os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* seguirão a carga-horária estipulada no projeto pedagógico.
§1º. A carga horária mínima dos cursos será de acordo com a legislação vigente.
§ 2 º. Na carga horária mínima não deve ser incluído o tempo de estudo individual, sem assistência docente, reservado obrigatoriamente para elaboração do trabalho de conclusão de curso, atendendo à legislação vigente.
§3º. Os cursos que se destinam à formação para o magistério superior deverão atribuir pelo menos 60 horas da carga horária total para a formação didático-pedagógica, devendo o restante ser dedicado ao conteúdo específico do curso, incluindo a iniciação à pesquisa.
§4º. A distribuição da carga horária em disciplinas, quando pertinente, obedecerá a correspondência de 1 crédito para 15 horas-aula teóricas de 1 crédito para 30 horas-aula práticas.
§5º. A distribuição da carga horária será de até 8 horas por dia ou 40 horas semanais.
Art.19. A execução dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* não excederá o prazo máximo de 24 meses ininterruptos, incluindo o trabalho de conclusão de curso, com exceção dos cursos da área da saúde.
Parágrafo Único. Os cursos de especialização da área da saúde terão duração máxima de 36 meses.
Art.20. Alterações na estrutura curricular dos cursos existentes serão propostas pelo Coordenador do curso e submetidas à aprovação do Conselho Acadêmico da Unidade, da CPPG e do CONSUNIV.

CAPÍTULO III - DA OFERTA DE CURSOS

Art.21. A oferta dos cursos de Pós-Graduação **Lato Sensu** será feita de acordo com os seguintes critérios:
I – Primeira oferta, de acordo com a previsão do projeto inicial homologado pelo CONSUNIV;
II – A reoferta pode ser submetida pelo Coordenador proposto do curso e deverá ser aprovada no Conselho Acadêmico da Unidade e na PROPESP, podendo-se encaminhar à CPPG nos casos previstos neste Regimento;
III – Reofertas dos cursos previstos nos incisos I, II e III do Art. 14, poderão ser oferecidas a qualquer período do ano, de acordo com a demanda e a disponibilidade de carga horária docente, de estrutura física e de financiamento, limitadas a 3 turmas por curso;
§ 1º. Os cursos que apresentarem índice de conclusão de alunos inicialmente matriculados abaixo de 60% somente poderão ser reofertados se devidamente justificados e aprovados pela CPPG.
§ 2º. No caso da manifestação de interesse de reoferta por mais de um Coordenador de curso, a decisão final caberá ao Colegiado do Curso ou ao Conselho Acadêmico, conforme critérios estabelecidos no Regimento de Pós-Graduação da Unidade, quando houver.
§ 3º. Os cursos podem ser apresentados em modalidade presencial (mediada ou não por tecnologia) ou à distância (EAD). Nesta última condição, o PPC deve ser submetido à avaliação adicional do Núcleo de Educação à Distância (NEAD) da UEA, antes de sua avaliação pela PROPESP, CPPG e CONSUNIV.
Art.22. Caso não seja realizado o Curso previsto no item III do Art. 14, as taxas de inscrição serão devolvidas ao candidato.
§ 1º. Em caso de desistência por parte do aluno regularmente matriculado, não haverá reembolso dos valores pagos preteritamente.
§ 2º. Os pedidos de cancelamento de matrícula deverão ser formalizados na Secretaria da Pós-Graduação da Unidade Acadêmica.
Art.23. Para o encerramento de cada turma ofertada deverá ser apresentado à PROPESP e aprovado pela CPPG o relatório pedagógico (**Anexo IV**) e financeiro (**Anexo V**).
§ 1º. Ao término do curso, o Coordenador poderá encaminhar à PROPESP relatório pedagógico parcial visando providenciar a certificação dos alunos.
§ 2º. O relatório final deverá contemplar relatório pedagógico e financeiro, apresentados conforme descrito nos Anexo IV e V, de acordo com o prazo previsto no inciso VI do Art. 11 deste Regimento.
§ 3º. Para os cursos realizados por meio de convênios, não há necessidade de apresentação do relatório financeiro, exceto para os cursos financiados pelos alunos, conforme previstos nos incisos II e III do Art. 14.

CAPÍTULO IV – DA COORDENAÇÃO DOS CURSOS E DO QUADRO DOCENTE

Art.24. Os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* serão coordenados por professores efetivos da Universidade do Estado do Amazonas, em pleno exercício na Unidade Acadêmica à qual o curso esteja vinculado, que desempenharão funções acadêmicas e administrativas.
§ 1º. Os coordenadores de curso deverão demonstrar competência estabelecida na área do curso e possuir, no mínimo, o título de Mestre**;**
§ 2º. É vedada a coordenação simultânea de mais de 02 (dois) cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* pelo mesmo Coordenador;
§ 3º. Docentes afastados ou de férias não poderão assumir qualquer atividade em cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da
UEA, durante o período em questão.
§ 4º. O número de turmas que será ofertado em cada curso, bem como o número de coordenadores de cada curso será deliberado pelo Conselho da Unidade Acadêmica, passível de análise e deliberação da PROPESP, caso necessário.
Art.25. O quadro docente dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* deverá ser constituído por, no mínimo, 50% de professores da UEA, sendo pelo menos 40% destes da Unidade Acadêmica a qual o curso está vinculado, e complementado por profissionais de outras unidades da UEA e/ou de instituições com comprovada experiência na área do curso.
§ 1°. Os professores que ministrarem aulas ou que coordenarem os cursos previstos no inciso I do Art. 14 não serão remunerados, mas a carga horária será computada como atividade de ensino na instituição, com a anuência da Unidade Acadêmica em que estiverem lotados.
§ 2°. Os professores que ministrarem aulas ou que coordenarem os cursos previstos nos incisos II e III do Art. 14 poderão ser remunerados e a carga

horária não será computada como atividade de ensino na Unidade Acadêmica em que estiverem lotados. Tais atividades devem ser realizadas em horários diferentes daqueles destinados à graduação e Pós-Graduação *Stricto Sensu,* pesquisa ou extensão da UEA ou de sua instituição de origem.
§ 3°. No caso de cursos que não atendam a percentagem estipulada no *caput* deste artigo, a composição do quadro docente deve ser devidamente justificada e apreciada pela CPPG.
Art.26. O quadro docente dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* deverá ser formado por docentes com o título de doutor ou mestre, da mesma grande área, de área correlata, interdisciplinar ou profissional do curso em que vai ministrar aulas ou orientar TCC. É permitido, excepcionalmente, o máximo de 30% de especialistas da mesma área, área correlata, interdisciplinar ou profissional do curso em que lecionará.
Art.27. A distribuição das disciplinas do curso deve obedecer aos critérios da formação acadêmica do docente.
§ 1°. A carga horária de um único docente não deverá ser superior a 30% do total do curso.
§ 2°. A percentagem de carga horária de professores externos à UEA não deverá ultrapassar, preferencialmente, 50% da carga horária total do curso.
Art.28. A orientação de TCC é atividade obrigatória aos docentes mestres e doutores do curso e deve ser distribuída, preferencialmente, de forma proporcional entre os membros do quadro docente.

CAPÍTULO V - DOS REQUISITOS DOS ALUNOS E DA ADMISSÃO AOS CURSOS

Art.29. A admissão nos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* será realizada por seleção pública, por meio de Edital de Seleção (**Anexo VI**), previamente analisado e aprovado pelas instâncias deliberativas descritas no artigo 4°;
§ 1º. Para efeito da inscrição no Processo Seletivo será aceito declaração de que o aluno é concluinte de curso superior.
§ 2º. Para ingresso nos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UEA o candidato deverá ser portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior reconhecidos pelo Ministério da Educação ou Conselhos Estaduais de Educação.
§ 3º. Poderá ser previsto no Edital de Seleção até 20% de vagas para alunos adimplentes não concluintes de turmas anteriores, a fim de finalizar os componentes curriculares pendentes, desde que tenha cursado o mesmo curso há no máximo 6 anos.
§4º. No edital de seleção poderão ser ofertadas bolsas de estudo, desde que previstas no projeto pedagógico e planilha financeira.
§5º. No edital de seleção dos cursos auto-financiados deverá constar explicitamente o valor e quantidade de mensalidades a serem pagas, bem como as formas de pagamento;
Art. 30. Os editais de seleção deverão ter obrigatoriamente um prazo mínimo de 10 (dez) dias destinados à inscrição.
Art. 31. Caso o curso não alcance o número suficiente de vagas durante o período inicial de inscrição, os coordenadores poderão solicitar a prorrogação do período de inscrição até 48 horas úteis antes do encerramento do período previsto. Mas, se durante o período de prorrogação das inscrições o curso não obtiver número de inscritos equivalente à quantidade de vagas mínimas, ele não será reofertado pelo período de 03 (três) meses.
Art. **32.** Um novo edital para preenchimento de vagas remanescentes poderá ser publicado em casos excepcionais com a devida justificativa do coordenador de curso e posterior autorização da PROPESP.
Art. 33. Os editais de seleção devem garantir o devido acesso aos portadores de deficiência, desde que seja apresentado laudo emitido por especialista que descreva com precisão a natureza, tipo e o grau de deficiência, assim como as condições necessárias para a realização das provas.
§ 1º. O candidato portador de deficiência deverá indicar, no formulário de inscrição para seleção, as condições especiais necessárias para sua participação nesta seleção, incluindo a necessidade e grau de ampliação das provas, quando pertinente.
§ 2º. A ausência das informações, conforme estabelecido no parágrafo anterior, implica na aceitação pelo candidato de realizar as provas em condições idênticas aos demais.
§ 3º. O candidato, ao apresentar a documentação requerida durante inscrição no processo seletivo, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
Art. 34. Em caso de desistência, o aluno deverá formalizar sua saída do curso junto à Secretaria de Pós-Graduação da Unidade.
§ 1º. O cancelamento da matrícula deverá ser encaminhado à PROPESP, para as providências acadêmicas e administrativas cabíveis.
§ 2º. No caso de desistência, não haverá reembolso ao aluno dos valores pagos.
§ 3º. A desistência só poderá ser formalizada para alunos que estiverem adimplentes com as mensalidades do curso.

CAPÍTULO VI - DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art.35. Para o trabalho de conclusão de curso (TCC), fica estabelecido que:
I - O professor orientador deverá possuir, no mínimo, título de mestre;
II- O docente especialista poderá atuar como co-orientador, quando necessário;
III - A orientação de TCC deverá ser realizada por professor do quadro docente do curso;
IV – O professor poderá orientar simultaneamente o máximo de 10 alunos, por turma ofertada;
V - O prazo máximo para a entrega do TCC será de até 3 meses após o término regular das disciplinas do curso;
VI – Finalizado o prazo máximo para a entrega do TCC, o aluno será considerado desistente e desligado do sistema na Secretaria Acadêmica;
VII – O TCC pode ser apresentado em diversos formatos (monografia, artigo científico, projeto de pesquisa, produto tecnológico, entre outros), desde que seja individual e que seu formato e critérios de avaliação estejam pré-estabelecidos no projeto pedagógico do curso.
Parágrafo único. Os casos excepcionais deverão ser devidamente justificados pela coordenação do curso e discutidos no âmbito da CPPG.

CAPÍTULO VII - DO RENDIMENTO ESCOLAR E DOS CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO

Art.36. A verificação do rendimento escolar do aluno será feita por disciplina, considerando o aspecto de assiduidade e rendimento acadêmico, conforme a legislação vigente.
§1º. A assiduidade corresponde à frequência às aulas de disciplinas ou atividades didáticas complementares do curso, sendo aprovado o aluno que comparecer no mínimo a 75% delas, sendo vedado o abono de faltas, exceto em casos previstos pela legislação vigente.
§ 2º. O rendimento acadêmico corresponde à média final das notas atribuídas às disciplinas e/ou atividades didáticas complementares do curso, medidas em escala cardinal de 0 a 10, com uma casa decimal, sendo considerado aprovado o aluno que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete).
Art.37. Aos estudantes que cumprirem os requisitos do curso serão concedidos os certificados de conclusão acompanhados do respectivo histórico escolar, no qual deverá constar, obrigatoriamente:
I– Relação das disciplinas, sua carga horária, a nota e frequência obtidas pelo aluno, o nome e a titulação do professor por ela responsável;
II – Período em que o curso foi realizado e sua carga horária total;
III – Título do trabalho de conclusão de curso e nota obtida;
IV – Declaração de que cumpriu todas as disposições da Resolução N.01 de 08 de junho de 2007 da Câmara Nacional de Educação (CNE/MEC);
§1°. Aos alunos dos cursos de pós-graduação *Lato Sensu* que não cursarem ou não concluírem com aproveitamento todas as disciplinas do curso no prazo máximo estabelecido no edital de seleção, poderá ser concedida declaração de estudo referente a cada disciplina cursada.
§2°. O aluno que não cumprir as atividades dentro do prazo máximo estabelecido pelo edital de seleção será considerado desistente e desligado do sistema na Secretaria Acadêmica.

TÍTULO III - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art.38. Os recursos financeiros decorrentes da cobrança de taxas, mensalidades e/ou contratos e convênios com pessoa física ou jurídica para prestar apoio a estes cursos, serão gerenciados, através de contrato (**Anexo VII**), com prazo determinado, a ser firmado entre a Universidade do Estado do Amazonas - UEA e, preferencialmente, a Fundação Universitas de Estudos Amazônicos – FUEA, conforme estatuto de criação da referida Fundação.
§ 1º - A Fundação de Apoio Institucional contratada para a realização dos serviços previstos no contrato receberá uma remuneração de até 7%, do valor bruto arrecadado do orçamento do curso, referente a seus custos operacionais e administrativos.
§ 2º - Ficarão isentos desta taxa, projetos/convênios com recursos advindos de Fundos Públicos que não permitam repasse financeiro às Fundações de Apoio.
§ 3º - Para todos os efeitos, a instituição interveniente vincula-se aos termos do presente Regimento.
Art.39. Os valores a serem praticados devem ser definidos por projeto e fonte de financiamento, devidamente aprovados pelas instâncias deliberativas, mediante viabilidade econômica, considerando os valores praticados no mercado local.
Parágrafo único - Toda e qualquer alteração na planilha financeira deverá estar de acordo com a legislação vigente, e ser devidamente justificada e aprovada pela Coordenação de *Lato Sensu* da Unidade, quando houver, e pela PROPESP.
Art.40. Os orçamentos de despesas e receitas dos cursos de especialização deverão atender ao Modelo de Planilha de Receitas e Despesas conforme **Anexo VIII** desta Resolução, e considerar que:
§ 1º - Os valores referentes a pagamentos de professores, coordenadores e serviços auxiliares estão sujeitos às normas vigentes.
§ 2º - A produção de material didático não será remunerada.
§ 3º - Os recursos mencionados deverão ser recolhidos diretamente pela Fundação de Apoio Institucional contratada, em conta bancária específica do curso.
I – Nos casos em que houver cobrança por prestação de serviço realizada no decorrer do curso, o coordenador deverá apresentar, no relatório financeiro final, o demonstrativo de receitas e despesas realizadas com este recurso.
Art.41. Todo e qualquer pagamento, será solicitado pelo Coordenador de Curso, encaminhado pela Unidade Acadêmica à PROPESP, para análise, autorização e encaminhamento à Fundação de Apoio.
§ 1º - O remanejamento das despesas previstas poderá ser solicitado pelo Coordenador de curso, desde que devidamente justificado, encaminhado pela Unidade acadêmica à PROPESP, mantidas as exigências do Art. **44** desta Resolução.
§ 2º Os professores que ministrarem aulas ou que coordenarem os cursos previstos nos incisos II e III do Art. **14** serão remunerados quando apresentarem documentação completa e tiverem as notas e frequências das disciplinas lançadas.
§ 3º Os professores com função de coordenação de curso não receberão adicionalmente por disciplinas ministradas.

§ 4º Todo e qualquer pagamento, referente ao valor destinado à taxa da Unidade Acadêmica deverá será solicitado pelo Coordenador de Curso e encaminhado ao Gabinete do Reitor para análise, autorização e encaminhamento à Fundação de Apoio.

Art.42. Nos cursos de especialização, poderão ser previstas vagas com isenção de pagamento (bolsas), cujo número e critérios para distribuição deverão estar previamente estabelecidos no projeto do curso, planilha financeira e edital de seleção.

Art.43. À Fundação de Apoio Institucional contratada caberá:

a) Apresentar mensalmente os demonstrativos parciais à coordenação do curso e à PROPESP, constando saldo, extrato, relatório de inadimplência e recolhimento de impostos, conforme modelo do **Anexo VIII**;

b) Apresentar o relatório final contábil-financeiro, até 60 dias após o término do curso, conforme modelo do **Anexo VIII,** bem como o comprovante de encerramento da conta do curso e de transferência do saldo remanescente conforme estabelecido no **§1° do Art. 46**;

c) Os saldos de inadimplência recebidos após o encerramento da conta do curso deverão ser repassados diretamente às contas específicas, conforme **§1° do Art.46,** informados à PROPESP.

Art.44. O Coordenador de Curso deverá, até 60 dias após o envio do demonstrativo contábil-financeiro e relação dos materiais permanentes, apresentar o relatório final do curso, compreendendo relatório financeiro e acadêmico, conforme modelo do **Anexo IX**, para a apreciação e a análise das instâncias deliberativas.

Art.45. Serão incorporados à conta única da UEA os ganhos econômicos (receitas de aplicações financeiras, royalties, e qualquer ganho devido à propriedade intelectual), eventual saldo do ressarcimento, bem como outros saldos remanescentes.

Art.46. Todos os materiais permanentes adquiridos com recursos dos cursos deverão ser incorporados automaticamente ao Patrimônio da UEA ou, eventualmente, de instituição conveniada, para o oferecimento de novas turmas ou novos cursos.

§ 1º - A Fundação de Apoio Institucional contratada deverá informar ao setor de Patrimônio da UEA, através de Termo de Doação, quais os Bens Móveis que foram adquiridos com recursos financeiros do curso.

§ 2º - O Termo de Doação deverá explicitar as características do bem doado e onde este está alocado.

§ 3º - O Setor de Patrimônio da UEA, ao receber o Termo de Doação da Fundação de Apoio Institucional contratada, deverá providenciar, no prazo de 60 dias, a incorporação do bem.

§4º - O Diretor da Unidade ao qual o curso esteja vinculado, quando solicitado pelo setor de Patrimônio da UEA, deverá informar a localização do bem doado.

Art.47. No caso de inadimplência, os pagamentos serão realizados de forma a priorizar os professores convidados, pessoal técnico administrativo, professores da UEA, Coordenador de Lato Sensu da Unidade e Coordenador de Curso.

§1º - Será prevista uma taxa de até 20% na planilha financeira do curso, referente à inadimplência.

§2º - Nos casos em que não houver recursos para o pagamento das despesas previstas, serão utilizados recursos da taxa de investimento da Unidade, a fim de garantir a continuidade das atividades acadêmicas e a conclusão do curso.

Art.48. O recurso oriundo da taxa de investimento da Unidade poderão ser utilizados, após solicitação e autorização do reitor, nas seguintes rubricas:

I. Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: instalação, adaptação, reparos e conservação de máquinas e equipamentos vinculados ao projeto, reprografia, impressos e serviços gráficos, passagens, seguro saúde, aluguéis para eventos, assinatura de revistas e periódicos científicos, exposições, participação em conferências e congressos, software e outros.

II. Serviços de Terceiros – Pessoa Física: diárias pagas ao pessoal ligado à consecução do objeto do projeto e recursos gastos com a prestação de serviços por pessoal técnico ligado diretamente aos resultados pretendidos no projeto e que, por sua natureza, só possam ser executados por pessoa física.

III. Material de Consumo: material de conservação e limpeza de laboratórios, material de desenho e de expediente, combustível e lubrificante, embalagens, material fotográfico, de filmagens e gravações, produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos em geral, material de impressão, vidrarias de laboratório, peças para *upgrade* de gabinetes de computadores ou outro material de consumo.

IV. Material Permanente: equipamentos de processamento de dados, de comunicação, máquinas e aparelhos gráficos, elétricos e eletrônicos, instrumentos técnicos e científicos, ferramentas, móveis, livros, e outros, vinculados ao ensino e à pesquisa.

TÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.49. A relação com fundações de apoio será estabelecida conforme Resolução vigente.

Art.50. Os casos omissos serão resolvidos pela CPPG da Universidade do Estado do Amazonas, podendo-se recorrer ao CONSUNIV em instância máxima, se necessário.

Art.51. Este Regimento entrará em vigor, após aprovação no CONSUNIV, na data da sua publicação e as unidades acadêmicas terão prazo máximo de 120 dias para se adequar.

Art.52. - Todos os Projetos de Cursos de Especialização, em tramitação, e ainda não aprovados pela CPPG, deverão adaptar-se a esta Resolução num prazo máximo de 120 dias.

Art.53. - Revogam-se as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 05 de outubro de 2018.

CLEINALDO ALMEIDA COSTA
Presidente

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 066/2018 – CONSUNIV

Aprova ad referendum a criação do Curso de Especialização Metodologia do Ensino de Matemática da Educação Básica.**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, representado por seu Presidente,** no uso de suas atribuições estatutárias; e,

CONSIDERANDO o que estabelecem o art. 2.º, inciso I, da Lei nº 2.637, de 12 de janeiro de 2001, e o §2.º, do art. 2.º, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº 21.963, de 27 de junho de 2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de pesquisa, ensino e extensão;

CONSIDERANDO a competência atribuída ao Conselho Universitário para deliberar sobre a criação ou extinção de cursos de graduação e de pós-graduação, conforme estabelecido no inciso V, do art. 16, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº. 21.963, de 27 de junho de 2001;

CONSIDERANDO a proposta de criação do curso de Especialização em Metodologia do Ensino de Matemática da Educação Básica apresentada pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas, por intermédio da Resolução nº. 028/2018 - CPPG;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo nº. 2018/00018404 - UEA.

RESOLVE: Art. 1º - **APROVAR *ad referendum*** a criação do curso de Especialização em Metodologia do Ensino de Matemática da Educação Básica da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, com a seguinte estrutura curricular.

Nº	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA		
		TEÓRICA	PRÁTICA	TOTAL
1.	Informática aplicada à Educação	20	20	40
2.	Didática da Matemática	20	20	40
3.	Tópicos Especiais do Ensino de Matemática I	20	20	40
4.	Tendências Investigativas em Educação Matemática	20	20	40
5.	Ludicidade	20	20	40
6.	Metodologia da Pesquisa Científica	20	20	40
7.	Tópicos Especiais do Ensino de Matemática II	20	20	40
8.	Tópicos Especiais do Ensino de Matemática III	20	20	40
9.	Tópicos Especiais do Ensino de Matemática IV	20	20	40

Art. 2º ESTABELECER que para a obtenção do título de Especialista em Metodologia do Ensino de Matemática da Educação Básica, será necessário cumprir a carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas, sendo 180 (cento e oitenta) horas de aulas teóricas, 180 (cento e oitenta) horas de aulas práticas e, ainda 40 (quarenta) horas destinadas à elaboração de trabalho de conclusão de curso - TCC, obedecendo ao prazo previsto no Edital de Seleção.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de setembro de 2018.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2018.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Presidente

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 067/2018 – CONSUNIV

Aprova ad referendum a criação do Curso de Especialização Engenharia Naval**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, representado por seu Presidente,** no uso de suas atribuições estatutárias; e,

CONSIDERANDO o que estabelecem o art. 2.º, inciso I, da Lei nº 2.637, de 12 de janeiro de 2001, e o §2.º, do art. 2.º, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº 21.963, de 27 de junho de 2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de pesquisa, ensino e extensão;

CONSIDERANDO a competência atribuída ao Conselho Universitário para deliberar sobre a criação ou extinção de cursos de graduação e de pós-graduação, conforme estabelecido no inciso V, do art. 16, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº. 21.963, de 27 de junho de 2001;
CONSIDERANDO a proposta de criação do curso de Especialização em Engenharia Naval apresentada pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas, por intermédio da Resolução nº. 027/2018 - CPPG;
CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo nº. 2017/00032159 - UEA.
RESOLVE: Art. 1º - APROVAR *ad referendum* a criação do curso de Especialização em Engenharia Naval da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, com a seguinte estrutura curricular.

Nº	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
1.	Indústria Naval e Portuária	20
2.	Arquitetura Naval I	20
3.	Arquitetura Naval II	20
4.	Legislação e Regulamentos aplicáveis a Construção Naval	20
5.	Transporte Fluvial e Marítimo	20
6.	Segurança, Meio Ambiente e Saúde na Construção Naval (NR34)	20
7.	Gestão Ambiental na Indústria Naval	20
8.	Tópicos de Projetos I (Estabilidade)	20
9.	Tópicos de Projetos II (Hidrodinâmica)	20
10.	Tópicos de Projetos III (Propulsão e Governo)	20
11.	Desenvolvimento Sustentável na Amazônia	20
12.	Análise Estrutural de Navio	20
13.	Fabricação e Montagem de Blocos	20
14.	Cadeia de Suprimentos na Construção Naval	20
15.	Eficiência Energética em Embarcações	20
16.	Manutenção e Reparo de Embarcações Fluviais	20
17.	Aspecto de Projeto de Navio	20
18.	Metodologia da Pesquisa Científica	20

Art. 2º ESTABELECER que para a obtenção do título de Especialista em Engenharia Naval, será necessário cumprir a carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas teóricas e, ainda elaborar e entregar trabalho de conclusão de curso - TCC, obedecendo ao prazo previsto no Edital de Seleção.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de setembro de 2018.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2018.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Presidente

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 068/2018 – CONSUNIV

Disciplina os procedimentos operacionais relativos à concessão de passagens e diárias aos docentes da UEA para participação em eventos científicos nas áreas do Ensino, Pesquisa e da Inovação.**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE**, no uso de suas **atribuições estatutárias; e,**
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a solicitação de passagens aéreas, terrestres e fluviais, e diárias aos docentes da UEA destinadas à participação em eventos científicos e similares fora do município de lotação funcional;
CONSIDERANDO o teor do Decreto n.º 38.479, de 13 de dezembro de 2017, que disciplina o controle e a concessão de diárias e passagens aéreas, terrestres e fluviais dos servidores públicos do Poder Executivo do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no inciso XXI do art. 17 do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto Estadual 21.963, datado de 27/06/2001.
CONSIDERANDO a decisão do Conselho Universitário, na reunião realizada no dia 12 de setembro de 2018.
RESOLVE: APROVAR a alteração da Resolução n.º 012/2011-CONSUNIV que disciplina procedimentos operacionais relativos à concessão de passagens e diárias aos docentes da UEA para participação em eventos científicos.
Artigo 1.º - A solicitação de passagens aéreas, terrestres e fluviais e bem como o pedido de diárias, destinadas à participação de docentes da Universidade do Estado do Amazonas em eventos de caráter científico fora do município de lotação funcional, obedecerá ao disposto na presente Resolução.
Artigo 2.º - O(a) solicitante deverá ser docente efetivo(a) da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de carreira, na ativa, pesquisador(a) vinculado(a) a um grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa no Brasil – DGP/CNPq, em atividade regular e certificado pela UEA;
§1º- Ser o primeiro autor(a) e o apresentador(a) do trabalho científico, preferencialmente na modalidade oral;
§ 2º - Possuir pelo menos uma produção intelectual (técnica, artística ou bibliográfica) publicada em periódicos científicos indexados ou livros (ou capítulos de livros) nos últimos 2 anos na sua área de atuação;
§ 3º- Apresentar a documentação exigida completa, na data de abertura do processo para solicitação do auxílio. Não serão aceitos aditivos ao processo, exceto a carta de aceite do trabalho a ser apresentada impreterivelmente;
§ 4º- Estar adimplente com prestação de contas técnicas e financeiras de projetos de pesquisa junto à agência de fomento e/ou à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP/UEA;
§ 5º - Estar adimplente com a UEA e com a Secretaria de Administração e Gestão - SEAD no que concerne a apresentação de relatório de viagem e prestação de contas de diárias e passagens concedidas anteriormente.
Artigo 3.º - Os pedidos de concessão de passagens de que trata o Artigo 1º. desta Resolução somente serão atendidos quando o(a) solicitante for apresentar trabalhos científicos como primeiro autor(a), preferencialmente oriundos de resultados de projetos de pesquisa desenvolvidos na UEA, exclusivamente no trecho da cidade da unidade acadêmica em que o docente estiver lotado à cidade de realização do evento.
Parágrafo único - Os trabalhos referidos no *caput* deste artigo devem estar aceitos no evento a que se destinam, em área compatível com a área de atuação acadêmica do solicitante, onde deverá constar a vinculação do autor com a UEA, considerando a interdisciplinaridade.
Artigo 4.º - O(a) solicitante deverá encaminhar com pelo menos 60 dias de antecedência à data de início do evento, por meio do sistema de Protocolo da UEA, memorando à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação solicitando a concessão de passagens e/ou diárias e anexando os documentos abaixo listados:
1-Memorando contendo objetivo e justificativa para a participação no evento científico;
2-Formulário de solicitação de passagens e/ou diárias;
3-Currículo Lattes do(a) docente atualizado no semestre vigente;
4-Documento que comprove ser o primeiro(a) autor(a) e apresentador(a) do trabalho, preferencialmente na modalidade oral;
5- Resumo(s) do(s) trabalho(s) a ser(em) apresentado(s);
6-Comprovante de aceite/aprovação do trabalho para apresentação no evento (este documento pode ser apresentado até 30 dias antes da data de início do evento);
7-Convite oficial, folder ou folheto publicitário comprobatório do período do evento (pode ser cópia da página da Internet);
8-Cópia da folha de rosto da produção intelectual (técnica, artística ou bibliográfica) publicada pelo(a) solicitante em periódicos científicos indexados ou livros (ou capítulos de livros) nos últimos 2 anos;.
9-Programação diária a ser desenvolvida durante a viagem, assinada pelo(a) solicitante.
10-Cópia de documento que comprove participação em Grupo de Pesquisa da UEA devidamente cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa no Brasil – DGP/CNPq e certificado pela UEA.
Artigo 5.º - Os documentos apresentados no processo de solicitação de concessão de auxílio deverão ser analisados por uma comissão acadêmica composta por meio de portaria regulamentar para verificação do enquadramento da solicitação no que se refere o Artigo 4.º desta Resolução.
Artigo 6.º - A deliberação sobre a relevância da participação do(a) docente no evento, a disponibilidade de dotação orçamentária para concessão do auxílio e o seu afastamento compete à Gestão Superior desta UEA;
Artigo 7.º - Poderá haver apenas uma concessão anual para cada docente que cumprir os critérios estabelecidos nos Artigos 2.º, 3.º e 4.º.
Artigo 8.º - Após a participação no evento, o(a) docente terá até 10 dias úteis para apresentar à Assessoria de Gabinete de Passagens e Diárias da Universidade do Estado do Amazonas o relatório de viagem e prestação de contas, incluindo:
1. Relatório das atividades realizadas na viagem, impresso e assinado pelo docente;
2. Cópia do certificado de apresentação do trabalho no evento científico;
3. Cópia do cartão de embarque ou equivalente (ida e volta);
Parágrafo único - A não apresentação do relatório de atividades incorrerá no indeferimento de pedidos subsequentes e ressarcimento dos valores devidos aos cofres públicos conforme disposto no Decreto n.º 38.479, de 13 de dezembro de 2017.
Artigo 9.º - Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação-PROPESP.
Artigo 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2018.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Presidente

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
EDITAL Nº 093/2018-GR/UEA

Seleção para ingresso no curso de especialização em Vigilância em Saúde e Epidemiologia aplicada à Saúde coletiva da Universidade do Estado do Amazonas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS torna público que estão abertas as inscrições para o curso de especialização em Vigilância em Saúde e Epidemiologia aplicada à Saúde Coletiva, no período de **15/10/2018** a **16/11/2018,** conforme edital à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS. Manaus, 09 de outubro de 2018.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Acesse Diário Oficial Eletrônico
www.imprensaoficial.am.gov.br

ANEXO I

NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

1. Todas as matérias destinadas para publicação deverão ser encaminhadas ao Protocolo do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, por meio de ofício, subscrito pelo titular do órgão ou entidade; ou servidor designado para tal atribuição;
2. A matéria deverá ser encaminhada em via impressa do documento original ou cópia autenticada, sem marca d'água, nítida, revisada, assinada e em meio digital;
3. Os arquivos digitais serão enviados previamente por intermédio do endereço eletrônico **protocolo@imprensaoficial.am.gov.br**, em versão Word (*.doc), excetuados aqueles de maior complexidade e volume, que serão encaminhados em meio digital (cd ou pendrive);
4. Na configuração da página do editor de texto WORD, deverão ser observadas as seguintes especificações:

   • Papel tamanho A4
   • Fonte ARIAL / corpo 8
   • Alinhamento Justificado
   • Margem esquerda: 57,5mm
   • Margem direita: 57,5mm
   • Entrelinha: simples
   • Orientação: retrato
   • Se a primeira linha tiver recuo deve ser de 1cm;

5. O texto deve obedecer a **LARGURA de 9,5 centímetros**;
6. O título do texto será digitado em **Estilo NORMAL**, com Letras MAIÚSCULAS, em Fonte **ARIAL NEGRITO**, **TAMANHO 10**, Cor PRETA;
7. Balanços a partir de meia página e tabelas, na fonte ARIAL, tamanho mínimo da fonte 7, em texto editável. Não serão aceitos balanços convertidos em imagens, os balanços devem ser enviados todos em pdf;
8. Tabelas deverão ser enviadas nas medidas de 9,5cm (95mm) ou 20cm (200mm);
9. Os atos e matérias, para que sejam publicados no mesmo dia, deverão ser **entregues até as 13 horas no protocolo do DIÁRIO OFICIAL**;
10. A fidelidade da publicação constitui responsabilidade do órgão ou entidade solicitante, recomendando-se que, no caso de diferentes matérias para publicação na mesma data, sejam encaminhadas por intermédio de um único ofício;
11. As matérias devem ser digitadas em papel branco, tipo A4, sem rasuras, com cabeçalho contendo o timbre do órgão ou entidade e rodapé com endereço, telefone e endereço eletrônico para contato;
12. A redação do ato deve obedecer ao Novo Acordo Ortográfico, não conter rasuras e as assinaturas dos responsáveis não devem sobrepor o texto.